República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLIV — Nº 72 QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 1989 BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 35, DE 1989 — CN

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício CN/351, de 10 de agosto de 1989, do Senhor Presidente do Congresso Nacional.

Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho

O expediente em epígrafe, encaminhado a este órgão técnico pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional, descreve hipótese de inclusão indevida dos incisos I e II no art. 38, da redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 1989, encaminhado à sanção presidencial, e solicita a formulação de diretrizes a serem adotadas com o fim de corrigir a falha cometida.

O teor do supracitado art. 38 da proposição em tela, anteriormente à apresentação da Emenda nº 5, oferecida pelo Relator da matéria era o seguinte:

> "Art. 38. As deduções do imposto devido, de acordo com a declaração, relativas a incentivos fiscais e as destinadas a aplicações específicas, serão calculadas sobre o valor em cruzados novos:
>
> I — das parcelas relativas a antecipações, duodécimos ou qualquer outra forma de pagamento antecipado, efetuado pela pessoa jurídica;
>
> II — do saldo do imposto devido, determinado com base no valor do BTN no mês fixado para a apresentação da declaração de rendimentos ou no mês da entrega antecipada."

A referida Emenda nº 5, integrante do Parecer oferecido em Plenário, sugeria que a redação do citado art. 38 tivesse a seguinte formulação:

> "Art. 38. As deduções do imposto devido, de acordo com a declaração, relativas a incentivos fiscais e as destinadas a aplicações específicas, serão convertidas em cruzados novos, com base no valor do BTN Fiscal da data do seu efetivo recolhimento em conformidade com as normas referentes ao pagamento do imposto."

De fato, com a aprovação da Emenda em questão, resultou integralmente expungido do texto a redação original do dispositivo, incluindo-se aí os incisos que fixavam os critérios de cálculo das deduções do imposto devido, relativas a incentivos fiscais ou a aplicações específicas.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... NCz$ 9,32
Exemplar Avulso ..... NCz$ 0,06

Tiragem 2 200-exemplares.

A inclusão dos itens de resto não acolhidos pelo Plenário, ao disposto na Emenda, alterou de forma inconteste, o próprio alcance da norma em debate.

Nao se trata, à toda evidência, de mera modificação formal, mas de alteração do próprio conteúdo e alcance da regra jurídica.

A permanência dos critérios estabelecidos nos incisos torna insubsistente os efeitos propugnados pelo **caput,** que determina que a conversão das deduções e aplicações se façam com base no valor do BTN Fiscal da data do seu efetivo recolhimento.

Por outro lado, o texto publicado não modificou o conteúdo do dispositivo originalmente proposto, vindo apenas torná-lo confuso e assistemático.

Constatando-se que o lapso envolve o próprio sentido e alcance do dispositivo, a nosso ver a solução da questão acha-se no art. 325, *b*, do Regimento Interno do Senado Federal, aplicável subsidiariamente às matérias de competência do Congresso Nacional, que reza:

> "Art. 325. Verificada a existência de erro em texto aprovado e com redação definitiva, proceder-se-á da seguinte maneira:
>
> *a*) tratando-se de contradição, incoerência, prejudicialidade ou equívoco que importe em alteração do sentido do projeto, ainda não remetido à sanção ou à Câmara, o Presidente encaminhará a matéria à Comissão competente para que proponha o modo de corrigir o erro, sendo a proposta examinada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania antes de submetida ao Plenário;
>
> *b*) nas hipóteses da alínea anterior, *quando a matéria tenha sido encaminhada à sanção* ou à Câmara, o Presidente, após manifestação do Plenário, comunicará o fato ao Presidente da República ou à Câmara, remetendo novos autógrafos, se for o caso, ou solicitando retificação do texto, mediante republicação da lei;" (grifamos).

A nosso ver, portanto, a providência que se pode sugerir ao Plenário do Congresso Nacional é a remessa de novos autógrafos ao Presidente da República com a redação efetivamente aprovada do art. 38 do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 1989.

E, diga-se de passagem, justifica-se o novo encaminhamento dos autógrafos, tendo em vista o próprio princípio da segurança e estabilidade da ordem jurídica, insculpido no preceito contido no 4º, do art. 1º, da Lei de Introdução ao Código Civil, que dispõe:

> "Art. 1º Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada.
>
> .....
>
> 4º As correções a texto de lei já em vigor consideram-se lei nova."

Estas as considerações que entendemos pertinentes à consulta ora formulada.

Sala das Reuniões, 17 de agosto de 1989. — *Jutahy Magalhães,* Presidente — *Cid Sabóia de Carvalho,* Relator — *Aureo Mello* — *Leite Chaves* — *João Menezes* — *Mansueto de Lavor* — *Ney Maranhão* — *Olavo Pires* — *Edison Lobão* — *Maurício Corrêa* — *Nelson Wedekin* — *Márcio Lacerda* — *Carlos Patrocínio.*

SUMÁRIO

1 — ATA DA 82ª SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE AGOSTO DE 1989
1.1 — ABERTURA
1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente
DEPUTADO PAULO RAMOS — Posição do Comandante da Escola Superior de Guerra, General Osvaldo Muniz Oliva, a respeito da privatização de estatais.
DEPUTADO HERMES ZANETI — Suscitando questão de ordem, quanto ao prazo para emissão do parecer da Comissão Mista incumbida de promover o exame pericial e analítico dos atos e fatos constitutivos do endividamento externo brasileiro.
O SR. PRESIDENTE — Resposta ao Sr. Hermes Zaneti.
DEPUTADO JUAREZ MARQUES BATISTA — Transcrição do editorial do jornal *O Estado de S. Paulo,* de 22-8-89, sob o título *O desafio da droga.*
DEPUTADO ADYLSON MOTTA — Posição de S. Exª quanto ao "recesso branco" do Congresso Nacional.
DEPUTADO CARLOS VINAGRE — Trabalho desempenhado pela Ceplac. Anteprojeto de lei do Ministro da Agricultura objetivando a institucionalização da Ceplac.
DEPUTADO HENRIQUE CÓRDOVA — Resposta às acusações feitas a S. Exª pelo Sr. Esperidião Amin.
DEPUTADO VIRGILDÁSIO DE SENNA — Tipologia da impressão de determinados avulsos distribuídos aos Srs. Congressistas.
DEPUTADO ELIEL RODRIGUES — Apoiamento às considerações do orador que o antecedeu na tribuna.

1.2.2 — Pareceres
— Proferido pelo Relator Senador Francisco Rollemberg, sobre a Medida Provisória nº 76/89, que autoriza a abertura de crédito extraordinário, em favor da Secretaria Geral do Ministério do Interior, no valor de NCz$ 15.000.000,00, para as situações que especifica, que conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 18/89.
— Proferido pelo Relator Senador Francisco Rollemberg, sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 79/89, que acrescenta dispositivo ao Decreto-Lei nº 2.435, de 1988.

1.2.3 — Comunicações da Presidência
— Abertura de prazo de 24 horas para interposição de recurso sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 79/89, cujo parecer foi proferido na presente sessão.
— Designação das Comissões Mistas destinadas ao exame das Medidas Provisórias nºs 80 e 81, de 1989, que "dispõe sobre a doação e venda de bens imóveis da União e de entidades da Administração Federal Indireta, e dá outras providências"; e que "extingue cargos, empregos e claros de lotação nos órgãos da administração Federal Direta, nas autarquias e nas fundações públicas", respectivamente, e fixação do calendário da tramitação das matérias.

1.2.4 — Questão de Ordem
DEPUTADO CUNHA BUENO — Prazo para participação do concurso para criação da marca comemorativa do Centenário da República, promovido pela Comissão Constitucional do Centenário da República.
O SR. PRESIDENTE — Resposta ao Sr. Cunha Bueno.

1.2.5 — Leitura de Mensagens Presidenciais
Nº 121, de 1989 — CN (nº 409/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 16, de 1989 — CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério dos Transportes, o crédito especial até o limite de NCz$ 54.012.340,00.
Nº 122, de 1989 —CN (nº 410/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 17, de 1989 — CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio o crédito especial até o limite de NCz$ 152.150,00, e o crédito suplementar de NCz$ 13.038.714,00, para os fins que especifica.
Nº 123, de 1989 — CN (nº 411/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 18, de 1989 — CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, créditos adicionais até o limite de NCz$ 400.014.895,00, em favor dos Ministérios da Educação, do Interior, da Saúde e da Previdência e Assistência Social, e dá outras providências.
Nº 124, de 1989 — CN (nº 412/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 19, de 1989 — CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, com as alterações indroduzidas pela Lei nº 7.742, de 20 de março de 1989, créditos adicionais até o limite de NCz$ 11.416.774,00 em favor do Ministério da Cultura.
Nº 125, de 1989 — CN (nº 413/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 20, de 1989 — CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, crédito especial até o limite de NCz$ 55.305.230,00, em favor da Secretaria Especial da Ciência e Tecnologia, para os fins que especifica.
Nº 126, de 1989 — CN (nº 414/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 21, de 1989 — CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, créditos adicionais até o limite de NCz$ 8.249.080.000,00, para os fins que especifica.
Nº 127, de 1989 — CN (nº 415/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 22, de 1989 — CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, créditos adicionais até o limite de NCz$ 4.213.471.000,00, para os fins que especifica.
Nº 128, de 1989 — CN (nº 416/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 23, de 1989 — CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Ministérios das Comunicações e das Minas e Energia crédito suplementar até o limite de NCz$ 493.000.000,00, para os fins que especifica.
Nº 129, de 1989 — CN (nº 417/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 24, de 1989 — CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério dos Transportes, o crédito adicional até o limite de NCz$ 112.500.000,00 para os fins que especifica.
Nº 130, 1989 — CN (nº 418/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 25, de 1989 — CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio crédito suplementar até o limite de NCz$ 378.000.000,00, para os fins que especifica.

1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Remessa à Comissão Mista de Orçamento dos Projetos de Lei nºs 16 a 25/89 — CN, lidos anteriormente, e fixação de calendário para a tramitação das matérias

— Convocação de sessão conjunta solene a realizar-se amanhã, dia 23, às 11 horas, destinada a homenagear o Sr. Carlos Saúl Menem, Presidente da República argentina, e outra sessão conjunta para as 18 horas e 30 minutos, para apreciação de medidas provisórias

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — ATAS DE COMISSÕES

Ata da 82ª Sessão Conjunta, em 22 de agosto de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Iram Saraiva

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Divaldo Suruagy — Teotonio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Gomes Carvalho — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alércio Dias — PFL; João Maia — PMDB.

Amazonas

Beth Azize — ; Eunice Michiles — PFL; Ézio Ferreira — PFL; José Fernandes — PDT.

Rondônia

Arnaldo Martins — PSDB; Francisco Sales — PMDB; José Guedes — PSDB; Raquel Cândido — PDT.

Pará

Aloysio Chaves — PFL; Arnaldo Moraes — PMDB; Benedicto Monteiro — PTB; Eliel Rodrigues — PMDB; Gerson Peres — PDS; Mário Martins — PMDB; Paulo Roberto — PL.

Tocantins

Alziro Gomes — PFL; Ary Valadão — PDS; Edmundo Galdino — PSDB; Eduardo Siqueira Campos — PDC; Freire Júnior — PRN; Moisés Avelino — PMDB; Paulo Sidnei — PMDB.

Maranhão

Antonio Gaspar — PMDB; Cid Carvalho — PMDB; Edivaldo Holanda — ; Eliézer Moreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; Haroldo Sabóia — PMDB; José Carlos Sabóia — PSB; Victor Trovão — PFL.

Piauí

Felipe Mendes — PDS; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Jesus Tajra — PFL; José Luiz Maia — PDS; Manuel Domingos — PC do B; Mussa Demes — PFL; Paes Landim — PFL; Paulo Silva — PSDB.

Ceará

Bezerra de Melo — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Expedito Machado — PMDB; Gidel Dantas — PDC; José Lins — PFL; Lúcio Alcântara — PDT; Luiz Marques — PFL; Mauro Sampaio — PMDB; Moema São Thiago — PSDB; Moysés Pimentel — PDT; Orlando Bezerra — PFL

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Iberê Ferreira — PFL; Ney Lopes — PFL; Vingt Rosado — PMDB.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Antonio Mariz — PMDB; Evaldo Gonçalves — PFL; Francisco Rolim — PSC; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB.

Pernambuco

Egídio Ferreira Lima — PSDB; Gonzaga Patriota — PDT; Harlan Gadelha — PMDB; Horácio Ferraz — PSDB; Inocêncio Oliveira — PFL; José Jorge — PFL, José Moura — PFL; José Tinoco — PFL; Marcos Queiroz — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Paulo Marques — ; Salatiel Carvalho —

Alagoas

Eduardo Bonfim — PC do B; José Costa — PSDB; Renan Calheiros — PRN; Roberto Torres — PTB

Sergipe

Acival Gomes — PSDB; Djenal Gonçalves — PMDB; Jose Queiroz — PFL; Lauro Maia — PFL; Leopoldo Souza — PMDB; Messias Góis — PFL.

Bahia

Abigail Feitosa — PSB; Afrísio Vieira Lima — PMDB; Domingos Leonelli — PSB; Fernando Santana — PCB; Francisco Benjamim — PFL; Genebaldo Correia — PMDB; Jairo Carneiro — PFL; João Alves — PFL; Jonival Lucas — PDC; Jorge Medauar — PMDB; Leur Lomanto — PFL; Lídice da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Luiz Vianna Neto — PMDB; Manoel Castro — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Mário Lima — PMDB; Milton Barbosa — PDC; Miraldo Gomes — PDC; Prisco Viana — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Virgildasio de Senna — PSDB.

Espírito Santo

Helio Manhães — PMDB; Jones Santos Neves — PL; Nelson Aguiar — PDT; Nyder Barbosa — PMDB.

Rio de Janeiro

Aloysio Teixeira — PMDB; Álvaro Valle — PL; Amaral Netto — PDS; Arolde de Oliveira — PFL; Artur da Távola — PSDB; Bocayuva Cunha — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Doutel de Andrade — PDT; Ernani Boldrim — PMDB; Feres Nader — PTB; Gustavo de Faria — ; Jayme Campos — PRN; José Carlos Coutinho — PL; José Luiz de Sá — PL; Messias

Soares — PMDB; Miro Teixeira — PDT; Osmar Leitão — PFL; Oswaldo Almeida — PL; Paulo Ramos — PDT; Roberto Jefferson — PTB; Ronaldo Cezar Coelho — PSDB; Sandra Cavalcanti — PFL; Sérgio Carvalho — PDT; Simão Sessim — PFL; Vivaldo Barbosa — PDT.

Minas Gerais

Aloísio Vasconcelos — PMDB; Carlos Mosconi — PSDB; Célio de Castro — PSDB; Chico Humberto — PDT; Christóvam Chiaradia — PFL; Dálton Canabrava — PMDB; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PMDB; João Paulo — PT; José da Conceição — PMDB; José Geraldo — PMDB; José Ulísses de Oliveira — PMDB; Lael Varella — PFL; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Maurício Campos — PFL; Maurício Pádua — PMDB; Mello Reis — PDS; Oscar Corrêa — PFL; Paulo Delgado — PT; Raimundo Rezende — PMDB; Roberto Brant — PMDB; Ronaldo Carvalho — PMDB; Ronaro Corrêa — PFL; Rosa Prata — PMDB; Saulo Coelho — PFL; Virgílio Guimarães — PT.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — ; Agripino de Oliveira Lima — PFL; Antoniocarlos Mendes Thame — PSDB; Antônio Perosa — PSDB; Aristides Cunha — PSC; Arnaldo Faria de Sá — PJ; Caio Pompeu — PSDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Delfim Netto — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Ernesto Gradella — PT; Farabulini Júnior — PTB; Fernando Gasparian — PMDB; Florestan Fernandes — PT; Gastone Righi — PTB; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Gerson Marcondes — PMDB; Gumercindo Milhomem — PT; Irma Passoni — PT; Jayme Paliarin — PTB; José Carlos Grecco — PSDB; José Egreja — PTB; José Genoíno — PT; Maluly Neto — PFL; Mendes Botelho — PTB; Nelsón Seixas — PDT; Paulo Zarzur — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Ricardo Izar — PFL; Robson Marinho — PSDB; Samir Achôa — PMDB; Sólon Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PC do B; Antonio de Jesus — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Natal — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB; Paulo Borges — PDC; Roberto Balestra — PDC.

Distrito Federal

Geraldo Campos — PSDB; Jofran Frejat — PFL; Sigmaringa Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PTB.

Mato Grosso

Rodrigues Palma — PTB; Ubiratan Spinelli — PFL.

Mato Grosso do Sul

Gandi Jamil — PFL; José Elias — PTB; Juarez Marques Batista — PSDB; Rosário Congro Neto — PMDB; Saulo Queiroz — PSDB.

Paraná

Airton Cordeiro — PFL; Antônio Ueno — PFL; Basilio Villani — PRN; Borges da Silveira — PDC; Ervin Bonkoski — PTB; Euclides Scalco — PSDB; Hélio Duque — PMDB; Jacy Scanagatta — PFL; José Tavares — PMDB; Jovanni Masini — PMDB; Matheus Iensen — PMDB; Nelton Friedrich — PSDB; Renato Bernardi — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Sérgio Spada — PMDB; Waldyr Pugliesi — PMDB.

Santa Catarina

Cláudio Ávila — PFL; Eduardo Moreira — PMDB; Francisco Küster — PSDB; Henrique Córdova — PDS; Neuto de Conto — PMDB; Orlando Pacheco — PL; Renato Vianna — PMDB; Valdir Colatto — PMDB.

Rio Grande do Sul

Adylson Motta — PDS; Amaury Müller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Antônio Marangon — PT; Carlos Cardinal — PDT; Erico Pegoraro — PFL; Floriceno Paixão — PDT; Irajá Rodrigues — PMDB; Ivo Lech — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; Jorge Uequed — PSDB; Júlio Costamilan — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Paulo Mincarone — PMDB; Paulo Paim — PT; Telmo Kirst — PDS; Vicente Bogo — PSDB.

Amapá

Annibal Barcellos — PFL; Eraldo Trindade — PL; Geovani Borges — PRN.

Roraima

Alcides Lima — PFL; Chagas Duarte — PDT; Ottomar Pinto — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Analista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores e 265 Srs. Deputados. Havendo número regimental declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de Breves Comunicações, concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Ramos.

O SR. PAULO RAMOS (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos na "Semana do Exército", "Semana" em que e os integrantes do Exército Brasileiro procuram renovar os valores que são, na verdade, os compromissos que têm com a defesa da Pátria.

Estamos na "Semana do Exército" e exatamente na semana em que o Congresso Nacional começa a discutir mais uma medida provisória que vem com alguns pequenos acenos demagógicos e populistas, mas que, no seu bojo, no seu interior, traz também a iniciativa da privatização de empresas que são caras ao povo brasileiro.

O governo Sarney não se dispõe a privatizar as centenas de empresas que faliram fraudulentamente, empresas administrativas pela iniciativa privada e que hoje estão sendo administradas pelo governo, administradas por protegidos, administradas por apaniguados que ainda pegam empresas falidas para que possam retirar vantagens pessoais.

O Governo Sarney mantém na direção do Banco Central toda a administração Elmo Camões, administração que levou as Bolsas de Valores do Rio de Janeiro e de São Paulo à situação de calamidade em que hoje se encontram. A administração do Banco Central está toda aí, e os escândalos vão sendo sucessivos e o caso Naji Nahas vai tendo a cada dia outros indiciados, mas o Governo Sarney não toma a iniciativa de substituir a Direção do Banco central, e ainda acena com uma possível indicação do Sr. Wadico Bucchi para permanecer efetivamente na Presidência dessa Instituição.

Sr. Presidente, na "Semana do Exército", começamos a verificar que o Exército brasileiro, que o Exército Brasileiro, que teve no passado vários dos seus integrantes participando das lutas verdadeiramente nacionalistas, o Exército Brasileiro começa a se manifestar.

Portanto, Sr. Presidente, em nome das estatais brasileiras, na preservação de um dos maiores patrimônios nacionais, saúdo o Comandante da Escola Superior de Guerra, saúdo o General Oswaldo Muniz Oliva, que tem no seu sobrenome a cor do Exército Brasileiro, o verde-oliva, como um homem que soube levantar a voz, sem receio das pressões hierárquicas, sem receio das rotineiras punições, para dizer que não podemos entregar as estatais, porque não podemos entregar o patrimônio do povo brasileiro.

Parabéns ao Exército Brasileiro por ter nos seus quadros o General Oswaldo Muniz Oliva.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

(Muito bem!)

O Sr. Hermes Zaneti — Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. HERMES ZANETI (PSDB — RS. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na condição de Vice-Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional, fiz entrega hoje ao Presidente Nelson Carneiro do parecer parcial da primeira fase dos trabalhos dessa Comissão.

Estaremos reiniciando, amanhã, a segunda fase, que prevê uma análise pericial do ponto de vista contábil-político-econômico-financeiro.

Sr. Presidente, o prazo do art. 26 das Disposições Transitórias está fixando em termos de um ano para a Comissão Mista promover o exame pericial e analítico dos atos e fatos constitutivos do endividamento externo brasileiro.

Corre, aqui e ali, Sr. Presidente, em relação a um ou outro membro, mesmo integrante da Comissão, a idéia de que em 5 de outubro próximo estaremos esgotando o prazo.

Ocorre, no entanto, Sr. Presidente, primeiro, que a Comissão só foi instalada em abril deste

ano, por absoluta falta de providências, quer por parte das Lideranças, quer por parte da Mesa e da Presidência, ao longo desse período, já que também nesse tempo houve eleição para a Presidência do Congresso Nacional.

Segundo ponto, Sr. Presidente, quando, como autor desta proposta, eu a redigi, entendi que o promover significava tomar as medidas necessárias para que aquelas providências ocorressem. Não significou, nunca, na nossa proposta, a idéia de prazo como termo final, ou seja, a 5 de outubro, prazo de um ano, acabava o prazo para realizarmos o trabalho, senão que para a promoção, no seu sentido mais amplo.

Pois bem, Sr. Presidente, já realizamos a promoção, está instalada a Comissão, os trabalhos estão em andamento; amanhã, pela manhã, teremos uma reunião, para ouvirmos os ex-Ministros Delfim Netto e Mário Henrique Simonsen sobre o assunto. Outros depoimentos estão agendados. Esse trabalho é da maior relevância para o País.

De tal sorte, Sr. Presidente, quero consolidar meu entendimento, que é o de muitos outros companheiros, no sentido de consultar a V. Exª sobre este assunto, em questão de ordem; formular, se é o entendimento da Mesa, a 5 de outubro é o termo final, caso em que, eventualmente, teríamos de providenciar uma emenda à Constituição, porque seria incompreensível que barrássemos um trabalho altamente promissor, da maior relevância para o futuro do País, por problemas burocráticos ou se o entendimento da Mesa é no mesmo sentido, seguramente o da esmagadora maioria do Congresso Nacional, o dos Constituintes, quando aprovamos o art. 26 das Disposições Constitucionais Transitórias, de que o prazo de um ano era para promover esse trabalho, fato que já ocorreu e que está em pleno andamento, e que a Comissão esgotará o trabalho à medida em que o seu conteúdo se esgotar.

Esta, a questão de ordem que eu queria formular a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece a V. Exª que, uma vez que estamos sob a vigência de um texto constitucional, por nós mesmos escrito, automaticamente a ele temos que nos submeter.

Levarei a preocupação de V. Exª ao Presidente Nelson Carneiro, para, na sessão de amanhã, já darmos a definição, porque, realmente, carece V. Exª dessa informação.

O SR. HERMES ZANETI — Muito obrigado a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Juarez Marques Batista.

O SR. JUAREZ MARQUES BATISTA (PSDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, leio, para que conste dos Anais, um editorial do Jornal *O Estado de S. Paulo* de hoje, sob o título: "O Desafio da Droga", que considero de grande importância.

"Somente a palavra *tragédia* pode retratar em toda sua extensão a situação atual da Colômbia. Tragédia que põe em risco não só o Estado colombiano, mas também a possibilidade de existir o regime democrático naquele país e a própria estabilidade do sistema interamericano. Não se deve encarar os sucessos destes últimos dias na Colômbia como um episódio a mais na luta do Estado contra o narcotráfico; a partir do momento em que a audácia dos traficantes leva os juízes a suspender suas atividades por falta de garantias, e em que a ausência de proteção deixa exposto indistintamente funcionário menor ou político de relevo, não é mais o Estado que move luta sem trégua ao narcotráfico, mas são os fora-da-lei que demonstram ao Estado que a segurança das pessoas depende daqui para a frente da boa vontade daqueles que são oficialmente perseguidos pela polícia e pela Justiça. Invertem-se, assim, os valores de referência e a vida politicamente organizada numa democracia se torna difícil, senão impossível.

Quando essa situação se torna real, está-se diante de um fato que não é mais policial, mas *político*. Está-se diante de um grupo de marginais que busca intimidar os governantes e a sociedade, pondo fim a vida de quem governa e aplica lei. Essa disposição é essencialmente terrorista. O mais grave, no caso da Colômbia, é que os traficantes de drogas dispensaram, para seus últimos atos, o apoio aberto da guerrilha e decidiram agir por conta própria. Assim, a partir do assassínio do senador Luís Carlos Galán, é preciso acrescentar as naturais cumplicidades da droga áquela que vem do medo. Esse é o alemento novo que se projeta no quadro político colombiano, possivelmente obscurecido pela reação das centenas de milhares de pessoas que de uma maneira ou de outra velaram o corpo do líder liberal. O medo estará presente, no entanto, nos raciocínios de todos, e é fator que não pode ser descartado nas análises que a esta altura devem estar sendo feitas nas chancelarias dos Estados que integram o sistema interamericano.

Não será necessário estender-nos sobre o perigo que a nova feição terrorista do narcotráfico colombiano representa para a estabilidade das instituições estatais e da democracia na Colômbia. Só não verá o desafio quem não quiser enfrentar as duras realidades da vida moderna. Embora não seja tão evidente, é claro o desafio que o narcotráfico lançou ao sistema interamericano, usando o método preferido pela guerrilha que surgiu na América Latina depois dos malogros dos anos 60, que é o terror sem disfarces. O primeiro sinal de que se entendeu que o desafio foi lançado também ao sistema regional veio de Washington, onde se acenou com a possibilidade de o governo norte-americano anviar tropas para auxiliar o governo de Bogotá na caça aos membros das organizações rivais que dividem o tráfico de entorpecentes.

Há algum tempo que o sistema interamericano não consegue entender-se em torno da questão do combate ao narcotráfico: de um lado, estão os Estados Unidos, que desejam que os países "produtores" ou que servem de conexão para o tráfico adotem severas medidas para exterminar esse flagelo. De outro, encontram-se aqueles países, "produtores" ou intermediários, que partem do princípio de que se os Estados Unidos aumentarem a pressão interna contra o comércio de drogas, ele naturalmente diminuirá e os traficantes não mais terão tanto interesse em exercer sua atividade. No fundo da questão, essa é a verdade, existem preconceitos de parte a parte, disfarçados em argumentos jurídicos e políticos, além dos de "soberania", alguns deles de peso — afora, é preciso dizer com clareza, haver o fato de tanto nos Estados Unidos e na Europa, como nos países "produtores" ser impossível aplicar uma política eficiente de erradicação do tráfico, da produção e do comércio de drogas.

É essa dificuldade que torna maior o desafio lançado pelos traficantes ao sistema interamericano. Na medida em que o Estado colombiano se revelar débil diante da ameaça terrorista, produzir-se-á um vazio de poder em área vital para o sistema e, é indispensável dizer, extremamente sensível para o Brasil. Nosso país, todos sabem, é hoje uma das peças-chave no tráfico, não tantopela produção, quanto pela intermediação. A desestabilização do regime colombiano criará situações novas nas fronteiras sem que a sociedade e talvez o próprio Estado brasileiros se tenham dado conta do que de fato está em jogo. Na hipótese de o Estado colombiano suportar o assalto terrorista do narcotráfico à custa do regime democrático, o desafio terrorista poderá revelar-se mais intenso, pois então será possível unir no assalto final ao poder de Estado as forças da guerrilha e da droga, que de quando em quando já fazem acordos operacionais.

A situação na Colômbia extrapola, como se vê, o âmbito da mera crônica policial, ou mesmo de combate às drogas. O que se tem pela frente é uma crise política de relevância, que veio fermentando desde o instante em que narcotráfico pôde estabelecer, com a complacência de setores social e politicamente relevantes, suas primeiras cumplicidades com a máquina governamental, e em que a corrupção de partes do aparelho estatal passou a ser vista como "normal". Agora, o narcotráfico retirou a máscara e decidiu desafiar por mãos próprias o poder de Estado.

Tomar consciência da gravidade dessa crise sem nome que se abriu na fronteira

norte do Brasil é dever não apenas dos membros do governo e do Congresso brasileiros, mas de toda a sociedade. Afinal, o exemplo do Rio de Janeiro, em que é pública a ação dos traficantes — afora ser notório o controle que exercem sobre partes do território — não pode ser desprezado por quem quer que tenha um mínimo de noção do que seja o Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Adylson Motta.

O SR. ADYLSON MOTTA (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quero deixar consignado nos Anais a minha não concordância com algumas manifestações que tenho ouvido, no sentido de ser decretada uma espécie de recesso branco, aqui, no Congresso Nacional, sessenta dias antes das eleições. E o faço, Sr. Presidente, é exatamente para me eximir de qualquer responsabilidade, num ato irresponsável que se vai cometer, aqui, nesta Casa, quando temos leis importantíssimas a serem votadas, até porque jungidos a prazos constitucionais, como recentemente aqui foi levantado pelo Deputado Hermes Zaneti, nós temos a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; temos a Lei Orgânica da Saúde; temos a Lei Agrícola, estabelecida na Constituição, com o prazo fatal dia 5 de outubro; temos uma série de leis que são necessária para possibilitar o funcionamento adequado do Poder Judiciário, dentro da nova realidade constitucional; temos leis na área social.

Então, parece-me Sr. Presidente, que não é o momento de se pensar numa atitude dessas, que comprometeria até a nossa imagem publicamente. Penso que essa campanha eleitoral não será definida por participação direta dos Parlamentares; é uma campanha que se vai definir através dos processos de comunicação de massa, através da mídia eletrônica, através da televisão, através do rádio, através dos jornais; e penso que a nossa participação poderá ser conciliada, como tem sido feito até aqui, com o trabalho parlamentar e com a nossa participação nos fins de semana nas nossas bases eleitorais.

Sr. Presidente, faço este registro para que, amanhã ou depois, se essa atitude for tomada, eu não esteja entre aqueles a serem responsabilizados por um ato que me parece até de desatino, neste momento, aqui, no Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Carlos Vinagre.

O SR. CARLOS VINAGRE (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, retorno a esta tribuna desta feita para informar-lhes com mais detalhes sobre um problema que está ocorrendo com a Ceplac, com o produtor de cacau e, por conseguinte com um importante segmento da agricultura brasileira, ou seja, a lavoura de cacau.

A questão que aqui coloco novamente, é a persistente pressão que vêm fazendo os exportadores e industriais, ou seja um segmento da lavoura cacaueira representado pelos detentores do capital e intermediários da produção, para suspender ou extinguir o imposto de exportação do cacau.

Quero solicitar aos nobres colegas, vossas preciosas atenções para este assunto, o qual lhes serve também de exemplo a possíveis problemas que poderão vir a defrontar nas regiões agrícolas de seus Estados.

Primeiramente, é necessário recordar que o poder de tributar, do Governo, é uma função exercida com objetivos sociais, portanto, voltada para preservar e modernizar a sociedade, e não para destruí-la.

O imposto em sua definição clássica, é a prestação de dinheiro que, para fins de interesse coletivo, uma pessoa de Direito Público, exige de quantos lhes estão sujeitos e têm capacidade contributiva, sem que lhes assegure qualquer vantagem ou serviço específico, em retribuição desse pagamento.

O imposto de exportação de cacau, paradoxalmente, assegura uma relação bilateral de compensação entre o Governo Federal e o contribuinte, no caso o Produtor de Cacau.

Os decretos e as resoluções que definem o suporte financeiro à ação compensatória do Governo ao Cacau, lucidamente estipulam que os recursos provenientes do recolhimento do imposto destinam-se e sempre se destinaram, ao longo do tempo, ao aperfeiçoamento da lavoura cacaueira.

Essa ação compensatória é configurada pela Ceplac desde a criação desse dispositivo financeiro.

A participação do produtor representa uma magnífica experiência administrativa, política e de formação institucional, tudo resultando em uma ação firme e coordenada de modernização do setor cacaueiro.

Tal experiência é por assim dizer, baseada num esforço único na agricultura brasileira, na busca de recursos da própria economia, através de fluxo direto para promoção de ações básicas para a organização e o progresso do setor.

Os resultados estão aí a comprovar o êxito obtido, e que justificam, por si só, a preservação desse dispositivo financeiro e, por conseguinte, da Ceplac, pois como já lhes disse anteriormente, existe uma vinculação sólida de coexistência entre o imposto e a Ceplac.

Os resultados, em resumo foram os seguintes:

— elevação da produção nacional em 150% quando comparamos as 283 mil toneladas de 1977/78 com as 426 mil do ano de 1987/88;

— elevação da produtividade que mostrou recuperação na ordem de 336% comparando-se os 222kg/ha em 1962 com os recentes 780kg/ha;

— receita de exportação que elevou-se de US$ 50 milhões, média do qüinqüênio 1960/65 para 620 milhões de dólares/ano, no período 80/85;

— exportações que passaram de 169 mil toneladas em 1965/66 para 327 mil no ano agrícola 1987/88;

— implantação de 224 mil ha de novos cacauais e renovação de mais de 39 mil ha;

— ampliação de cacauicultura para seis Estados da Amazônia, a Região berço do cacau;

— preservação de estoque de germoplasma do cacaueiro da erosão genética, tendo no Pará o maior banco de Germoplasma do mundo, e;

— geração de empregos, de renda interna, tanto a nível Municipal como Estadual e outros.

Poucas lavouras no Brasil, Srs. Congressistas, podem apresentar um desempenho tão expressivo nas suas histórias, como a do cacau.

Além de toda essa configuração positiva, a manutenção do imposto é apoiada também nos seguintes pontos:

— o imposto de exportação, através das atividades da Ceplac, apresentou como resultado uma taxa social de retorno de 57% o que está acima do seu custo de oportunidade e também acima do indicador ótimo calculado por Langone para o capital físico no Brasil que foi de 21%;

— resultados de mensuração da tarifa ótima sobre a exportação de cacau, entre os quais os de um estudo do Banco Mundial, comprovaram que o Brasil com o imposto de 10% tem uma taxa aquém do seu nível ótimo que é de 15,9%;

— O Brasil vem obtendo, em comparação com outros países produtores de cacau, entre os quais a Malásia, o seu maior concorrente, preços mais competitivos no mercado internacional;

— o imposto pago pelo produtor é um poderoso instrumento de negociação para atrair, em benefício da economia cacaueira, recursos adicionais de outras fontes, bem como para a obtenção da contrapartida governamental de suplementação dos recursos da Ceplac, inclusive para fins de diversificação agrícola e agroindustrial.

Assim preocupei-me então em tomar conhecimento de por que esses detentores do capital (exportadores e industriais), que não pagam o imposto, armam toda uma estratégia para suspender ou extinguir o referido imposto.

Alegam estes que essa medida poderia amenizar a situação de liquidez da cacauicultura, neste período de baixos preços pois receberiam melhores preços, na venda do produto.

No entanto, além de acreditar que nada disso iria ocorrer, entendo, como entende a Ceplac, que o momento é de preservar e aprimorar a cacauicultura, tornando-a mais organizada e competitiva.

É preciso ter cuidado na avaliação da conjuntura, porque, em períodos longos de preços baixos para o cacau, alguns países perdem a perspectiva da sua cacauicultura, desfazendo sua estrutura produtiva, a exemplo do que aconteceu com o Brasil na década de 1950, antes do advento da Ceplac, e mais recentemente em Gana e na Nigéria.

Portanto a suspensão ou eliminação do imposto é um erro, e por isso devemos alertar as autoridades responsáveis pela decisão do imposto para que não o cometam.

Vale ressaltar, que a suspensão ou extinção do imposto, redundaria nos seguintes pontos negativos ao Governo, aós produtores e por conseguinte à cacauicultura:

— o Governo deixará de dispor desses recursos para reinvestir na cacauicultura, como sempre o fez desde 1962. Nesse ano criou essa base financeira, na forma de cota de contribuição cambial, justamente para permitir à lavoura do cacau condições para o alcance de significativos ganhos de produção e de produtividade após a pior crise da sua história. Esse recurso desde então sempre foi gerenciado pela Ceplac;

— a eliminação, ou suspensão do imposto, não implicaria numa melhoria adicional ao preço pago ao produtor. Ao contrário configuraria um efeito tipo "ilusão monetária", dado que abriria amplos espaços para os setores exportador e industrial se apropriarem dessa redução. Isto já ocorreu, por exemplo, com a simples alteração da cota de contribuição cambial para imposto de exportação, em 1983 através da Resolução nº 887 do Banco Central. Essa mudança carreou para esses setores, aproximadamente 10 milhões de dólares;

— seriam abertos também amplos espaços para o setor exportador e industrial se apropriarem dos 10% do valor produzido, já descontados do produtor, e ainda não recolhido à União.

Isto ocorreria porque o produtor ao entregar seu produto ao exportador ou a indústria, já tem o imposto descontado em seu preço, o qual só é recolhido à União após a emissão da guia de exportação, ou seja depois de no mínimo 45 a 60 dias.

Então os exportadores e industriais ficam nesse espaço de tempo com o recurso do imposto, podendo aplicá-lo no mercado financeiro.

Com a suspensão do imposto, parte desse imposto ainda não recolhida não retornaria ao produtor, mesmo porque não existem quaisquer dispositivos para operacionalizar, com a devida justiça e eficácia, essa devolução.

Ressalte-se que de 1º de janeiro a 31 de julho do presente ano, já foram comercializadas, somente no Estado da Bahia cerca de 153.640 toneladas de cacau.

Isto representa uma receita em torno de 200 milhões de dólares, a preços atuais.

Em termos do imposto de exportação correspondente a cerca de 20 milhões de dólares, dos quais a parte ainda não recolhida não ficaria com o Governo, e nem com o produtor, mas sim com os exportadores e os industriais.

Observem ainda que os exportadores e industriais, que estão a exigir a suspensão ou extinção do imposto, são grupos específicos de natureza maximizadoras de lucros, oligopólios ou ligados a multinacionais, e que têm interesses conflitantes com os anseios dos produtores de cacau e de outros setores que integram as comunidades cacaueiras.

Diante dessas observações considero sem qualquer conteúdo positivo à economia cacaueira, a intenção dos exportadores e industriais para a suspensão ou extinção do imposto de exportação do cacau, pois a materialização dessa medida desserve ao produtor, ao Governo e a essa economia.

Devo aqui reconhecer ao Governo Federal, atualmente na pessoa do ilustre Presidente José Sarney, e dos competentes Ministros da Área Econômica, especificamente o Dr. João de Abreu, do Planejamento, Dr. Mailson da Nóbrega, da Fazenda e o Dr. Íris Rezende, da Agricultura, o apoio indispensável que sempre manifestaram à economia cacaueira, preservando-a tanto através da manutenção do imposto, como da Ceplac.

Tenho certeza que nesta hora continuarão a manter suas posições em defesa da cacauicultura nacional, mantendo o imposto e preservando conseqüentemente a Ceplac.

O Sr. Ministro da Agricultura, inclusive, já dispõe de um Anteprojeto de Lei para enviar ao Congresso, que objetiva a institucionalização da Ceplac, tirando-a da incômoda posição de Comissão regida pelo Decreto Presidencial nº 40.987 de 20 de fevereiro de 1957, e dando-lhe uma personalidade jurídica própria.

Este anteprojeto consolida subsídios colhidos em ampla consulta, levada a efeito nos últimos meses do ano passado, junto a lideranças dos produtores de cacau, classe política, funcionalismo da Ceplac e representação classista, nos estados produtores, e que foi aprovado no Conselho Deliberativo da Ceplac, desde 12 de janeiro passado.

Este anteprojeto, nobre Colegas, esperamos ver dentro em breve, nesta Casa e no Senado, para a sua devida apreciação.

Desse modo venho convocar meus nobres colegas para formarmos uma corrente em defesa do Imposto de Exportação do cacau e no ensejo, da Institucionalização da Ceplac, para o bem do produtor, do Governo, da economia cacaueira, da agricultura brasileira e finalmente do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Henrique Córdova.

O SR. HENRIQUE CÓRDOVA (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, Esperidião Amin, filho de pais ricos, sempre funcionário público, condição em que, apadrinhado sempre, se apoiou para concretizar suas ambições políticas, jamais poderá compreender, em extensão e profundidade, como alguém de origem simples e humilde consegue, como consegui, com trabalho profissional sério e eficiente, triunfar, economicamente inclusive. É possível que ele sequer saiba que advoguei por mais de dez anos em várias comarcas de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul e do Paraná, sempre com sucesso. Por isto, dando seqüência ao seu abjeto farisaísmo, de modo transverso, perverso, mórbido e covarde, como costuma proceder, disse aos catarinenses, através de uma emissora de TV, que somente debateria comigo depois que eu "exibisse minhas declarações de bens e de rendas" que antecederam e sucederam à passagem que tive pelo Governo de Santa Catarina. Com tal declaração pública, essa figura, que busca explorar o seu exotismo psicossomático como fonte de notoriedade, agora vai além: desce aos escombros de sua consciência inquieta e, nela com eles, procura soterrar um passado que o atormenta e contradiz, de modo flagrante, a imagem austera que — em vão — enfática e insistentemente quer ostentar. Ele, na verdade, não pretende debater comigo porque sabe que não tem capacidade e nem conhecimento para tanto. Ele, apesar de, pessoalmente, ter experimentado vários sucessos eleitorais, sempre foi um fracassado político. Sempre destruiu os esquemas que o serviram. É inegável, tem conseguido enganar. Não enganará para sempre, todavia. E todos os lúcidos sabem disto. Nada fazem para derrubá-lo politicamente, porque estão convictos de que o autor da erosão da farsa Esperidião Amin, que aliás já começou, não será outro senão ele mesmo. Ninguém precisará empurrá-lo para o precipício. Ele mesmo marcha, inexoravelmente, para a queda.

Assim, ao agredir-me com violência, não percebe quão solerte, ignorante e ridículo é. Solerte, porque flagrado várias vezes em suas estrepolias políticas e sem respostas consistentes a dar a uma sociedade perplexa ante suas transparentes ambigüidades e incoerências, descamba para o injusto golpe baixo. Ignorante, porque como político deveria saber que para assumir o Governo de Santa Catarina, até por força de lei, apresentei minha declaração de bens e de rendas que, também por força de lei, reapresentei ao sair do Governo.

Mais, quando assumi o honroso cargo de Diretor de Operações Diversas da Caixa Econômica Federal, ainda por força de lei, apresentei a minha declaração de bens. Quando saí, já em oposição ao Governo federal e sem aceitar convite para permanência no cargo, eu a reapresentei. Se houvesse qualquer irregularidade nas minhas mencionadas declarações, será que os meus adversários políticos, nas mãos dos quais elas ficaram, não as teriam publicado e, além disto, não me teriam levado às barras da Justiça? É difícil crer no contrário!

É mister, ainda, que se lembre ao irresponsável e enrustido detrator — Esperidião Amin — que para eu pudesse ser candidato à Constituinte, como fui, apresentei, como os demais candidatos, declaração de bens e de rendas, como condição para o registro da minha candidatura junto à Justiça Eleitoral. Como todos os eleitos, prestei, posteriormente, contas à Justiça.

Eis porque esse tal Amin é ignorante, se não for um portador da mais repugnante máfé.

Creio que é um ignorante portador de máfé.

Agora, afirmo que a insinuação "esperidiônica" vai voltar-se contra o seu autor, não tenhamos dúvidas.

Ora, as minhas contas, quando fui Governador do meu Estado, foram aprovadas pelo Egrégio Tribunal de Contas de Santa Catarina e, sem qualquer restrição, pela Assembléia Legislativa do Estado que, é curial, abrigava uma aguerrida, pujante e vigilante bancada oposicionista, do PMDB. Pior, é enxovalhar-se a si mesmo.

Quem me sucedeu no Governo de Santa Catarina?

O bizarro Esperidião!

Se me beneficiei no Governo de Santa Catarina, por que ele, como meu sucessor, como Governador de então, não me denunciou, como era do seu dever?

Conivência?

Rabo preso?

Irresponsabilidade?

Falta de motivos? Se foi, ele mentiu ao povo. Se não mentiu é um corrupto pior que eu.

Ou será, ainda, que a corrupção que ele insinua ter sido praticada, o foi, se foi, a serviço de sua candidatura e, como tal, válida?

Pare, Esperidião.

Pare de ser fariseu.

Pare de ser irresponsável, solerte e ignorante.

Pare. O povo não é trouxa para sempre.

Quanto a ser ridículo, nada posso fazer.

Ortega y Gasset asseverava com acerto e profundidade:

— desejar, alguém, ser mais do que é, é sublime; pensar, porém, esse mesmo alguém, que já é o que pretende ser, é ridículo.

Esperidião, que você deseje ser um Messias, até que combina com a sua origem, e ninguém, por mais estranho que sói, pode ser contra; pensar, contudo, que já o é, é ridicularia sem apelação.

Finalmente, gostaria de saber de você, Esperidião, qual a sua resposta à afirmação do seu mais recente ex-amigo, Leonel Brizola, aquele mesmo a quem você tanto admirou, reverenciou e até tentou imitar (lembrem-se dos "brizolaços" e "aminaços" publicados como matéria paga em jornais de circulação nacional), segundo à qual você "não passa de uma biruta de campo de aviação, que vai para o lado que o vento sopra"?

Qual a sua reação à suposta assertiva de Maluf, a quem você publicamente prometeu, por várias vezes, apoiar se para ele viesse a perder, na Convenção Nacional do PDS, a candidatura à Presidência da República e segundo a qual você, que o acusou de corrupto, fez a sua campanha de candidato a candidato à Presidência com o dinheiro de Prefeituras de Santa Catarina?

Corrupção de outros a seu favor não é corrupção?

Esperidião, "não sei como é a consciência de um canalha, não o sou, só sei que a de um homem honesto é terrível"...

Sei, também, pelos seus atos, que você não tem coragem de examinar a sua. Fique com ela, assim mesmo e cale-se. (Muito bem!)

O Sr. Virgildásio de Senna — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Virgildásio de Senna.

O SR. VIRGILDÁSIO DE SENNA (PSDB — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, venho a esta tribuna para uma reclamação, e peço a V. Exª que em nome da Mesa, seja o vetor.

Trata-se, Sr. Presidente, da tipologia em que são impressos certos documentos distribuídos ao Plenário. Se V. Exª tiver a oportunidade de pegar as mensagens que abrem crédito especial, verá que é absolutamente impossível a pessoas com visão normal lerem aquilo que se faz publicar para distribuir aos Deputados e Senadores.

Desta forma, peço a V. Exª que, em nome do conhecimento que a Casa deve ter desses documentos, para poder apreciá-los, discuti-los e votá-los, a Mesa do Senado, responsável por essas publicações que são do Congresso, adote as necessárias providências para que isso não seja uma irrisão, para que os Parlamentares possam ter conhecimento integral da matéria e sobre ela se pronunciar.

Peço a V. Exª, muito respeitosamente, que adote as providências necessárias para que os documentos produzidos não sejam, pura e simplesmente, perda de papel, porque a grande, a enorme, a quase totalidade dos Parlamentares não consegue ler o que foi produzido.

Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A reclamação de V. Exª é procedente. Na quinta-feira a Mesa do Senado se reunirá e faremos ver ao Presidente da necessidade de se melhorar as impressões. V. Exª será atendido.

O Sr. Eliel Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Eliel Rodrigues.

O SR. ELIEL RODRIGUES (PMDB — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, queremos apenas confirmar que o nosso sentimento é idêntico, porque fomos perguntar se havia matéria correlata e a matéria não foi enviada. Então, analisadas essas condições, de mensagem de urgência e relevância, estamos sem sabê-las.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Realmente é difícil ler esses hieróglifos. Vamos cuidar disso.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tendo em vista haver-se esgotado o prazo da Comissão Mista para emitir parecer quanto à constitucionalidade e mérito da Medida Provisória nº 76, de 31 de julho de 1989, que autoriza a abertura de crédito extraordinário, em favor da Secretaria Geral do Ministério do Interior, no valor de NCz$ 15.000.000,00, para as situações que especifica, a Presidência, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 1989-CN, solicita ao nobre Senador Francisco Rollemberg que profira o seu parecer.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, com fundamento no art. 62, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 76, de 1989, que autoriza a abertura de crédito extraordinário, em favor da Secretaria Geral do Ministério do Interior, no valor de NCz$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados novos), para as situações que especifica.

A medida em tela obteve parecer favorável sobre a admissibilidade, tendo sua publicação efetuada no *DCN*, de 9-8-89.

A abertura do aludido crédito tem por finalidade atender às populações atingidas por situações de emergência e de calamidades públicas ocorridas no País.

A exposição de motivos do Sr. Ministro do Planejamento, encaminhada ao Presidente da República, esclarece que 198 municípios serão atendidos pelo referido crédito, sendo que 164 em situações de emergência e 34 em calamidade pública.

A medida provisória em tela está de acordo com o § 3º do art. 167 da Lei Magna, que admite abertura de crédito extraordinário para atender despesas imprevisíveis e urgentes.

Ressaltaremos, ainda, que em virtude dos recursos alocados na Reserva de Contingência estarem exauridos, tal crédito será compensado na ocasião do encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei de excesso de arrecadação.

À medida provisória foi apresentada uma emenda de autoria do ilustre Deputado Roberto Balestra, que inclui no art. 1º da medida provisória os Estados do Ceará e Pernambuco.

Somos pela aprovação da emenda, vez que os estados acima citados não foram incluídos na aludida medida somente porque as datas das decretações das calamidades nesses estados foram posteriores à elaboração da exposição de motivos.

Por obedecer aos parâmetros constitucionais e legais pertinentes, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 76, de 1989, na forma do projeto de lei de conversão em anexo.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 18, DE 1989

Autoriza a abertura de crédito extraordinário, em favor da Secretaria Geral do Ministério do Interior, no valor de NCz$ 15.000.000,00, para situações que especifica".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito extraordinário até o limite de NCz$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzado novos), em favor da Secretaria Geral do Ministério do Interior, para o atendimento de calamidades públicas e situações de emergência, reconhecidas pelo Ministro de Estado do Interior, nos Estados de Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Santa Catarina e Sergipe.

Art. 2º A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda colocará, imediatamente, o valor integral deste crédito extraordinário, à disposição do Ministério do Interior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O parecer concluiu pela apresentação de projeto de lei de conversão.

A matéria figurará na Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Esgotou-se o prazo para a Comissão Mista apresentar o parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 79, de 15 de agosto de 1989, que acrescenta dispositivo ao parágrafo único do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.435, de 19 de maio de 1988.

Nos termos do disposto no art. 8º da Resolução nº 1, de 1989-CN, solicito ao nobre Senador Francisco Rollemberg que profira o seu parecer.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, trata-se de medida provisória expedida pelo Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, visando acrescentar dispositivo ao parágrafo único do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.435, de 19 de maio de 1988.

Da Admissibilidade:

Nesta oportunidade, cabe-nos o exame preliminar da medida enfocando a sua admissibilidade, nos termos do art. 5º, da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional.

A admissibilidade envolve, fatalmente, a apreciação da matéria em face dos conceitos ou da concepção dos pressupostos de urgência e relevância, aludidos na supracitada resolução.

No que concerne à relevância, tal juízo se nos parece eminentemente subjetivo, pois, a rigor, qualquer medida no plano administrativo há de se considerar relevante.

Todavia, não teria sido essa a concepção que levou o legislador constituinte a incluir dentre os pressupostos para a edição do instrumento, criado no referido art. 62, a relevância do conteúdo da medida provisória.

A relevância deve se conter num patamar que envolva assunto de natureza nacional, assim dizendo, questão que diga respeito diretamente aos interesses de Estado ou da sociedade como um todo.

As providências tomadas pelo Poder Executivo, no caso, são relevantes, na medida em que implica preservar os controles exercidos pelos órgãos fiscalizadores em relação a determinadas mercadorias (açúcar, álcool, mel rico e mel residual), as quais, quando destinadas à exportação, estão dispensadas de certos controles prévios típicos a essa operação, conforme determina o Decreto-Lei nº 2.435, de 19 de maio de 1988.

Visa, portanto, a medida provisória em exame manter os controles exercidos pelos órgãos fiscalizadores sobre os mencionados produtos da indústria canavieira, o que, além de importante para o próprio desenvolvimento desse setor da economia, reclama certa urgência em razão da própria dinâmica das operações econômicas e comerciais daqueles produtos.

Como se trata de um instrumento normativo, que deve passar pelo crivo do Poder Legislativo, houve por bem o Chefe do Executivo, cumprindo o dever de evitar a interrupção de controles indispensáveis ao bom desempenho de importante setor da economia, editar a medida, que passou a ter vigência imediata.

Estas considerações, Sr. Presidente, nos levam a reconhecer a legitimidade da medida, razão pela qual nada temos a opor quanto ao seu recebimento.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O parecer conclui pela admissibilidade da medida provisória.

Nos termos do disposto no inciso I do § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989-CN, a Presidência abre o prazo de 24 horas para a apresentação do recurso ali previsto.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O Senhor Presidente da República editou as Medidas Provisórias nºs 80 e 81, de 18 de agosto de 1989, que dispõe sobre a adoção e venda de bens imóveis da União e de entidades da Administração Federal indireta, e dá outras providências", e que "extingue cargos, empregos e claros de lotação nos órgãos da Administração Federal Direta, nas autarquias e nas fundações públicas", respectivamente.

De acordo com as indicações das Lideranças, ficam assim constituídas as Comissões Mistas incumbidas de emitir pareceres sobre as matérias:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 80, DE 1989

SENADORES

Titulares	Suplentes
Mansueto de Lavor	Meira Filho
Márcio Lacerda	Mendes Canale
Mauro Benevides	Nabor Junior
Marcondes Gadelha	João Lobo
Pompeu de Sousa	Chagas Rodrigues
Maurício Correa	Mauro Borges
Mário Maia	Antônio Luiz Maya

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Francisco Carneiro	Daso Coimbra
Délio Braz	Wagner Lago
Nyder Barbosa	José Tavares
Ronaro Corrêa	Alcides Lima
Arolde de Oliveira	Jairo Carneiro
Geraldo Campos	Sigmaringa Seixas
Álvaro Valle	Marcos Formiga

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 81, DE 1989

SENADORES

Titulares	Suplentes
Nelson Wedekin	Ronan Tito
Ronaldo Aragão	Rachid Saldanha Derzi
Ruy Bacelar	Severo Gomes
Edison Lobão	Jorge Bornhausen
José Ignácio Ferreira	Teotonio Vilela Filho
Jamil Haddad	José Paulo Bisol
Carlos De' Carli	Louremberg Nunes Rocha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Naphtali Alves de Sousa	Carlos Vinagre
José Geraldo	Osvaldo Macedo
Renato Vianna	França Teixeira
Ney Lopes	Sadie Hauache
José Tinoco	Pedro Canedo
Adroaldo Streck	Geraldo Alckmin Filho
Domingos Leonelli	Raquel Capiberibe

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação das matérias:

Dia 22/8 — Designação da Comissão Mista

Dia 23/8 — Instalação da Comissão Mista

Até 26/8 — Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 5/9 — Prazo final da Comissão Mista

Até 20/9 — Prazo no Congresso Nacional.

O Sr. Cunha Bueno — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem a palavra o nobre Congressista Cunha Bueno.

O SR. CUNHA BUENO (PDS — SP. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, vários jornais de grande circulação no País, a exemplo do jornal *O Estado de S. Paulo*, de hoje, à página 19, publicam grande anúncio assinado pela Comissão Constitucional do Centenário da República, para divulgar o regulamento de um concurso para criação da marca comemorativa do Centenário da República. Entretanto, Sr. Presidente, o prazo para inscrição daqueles que desejem participar de tal concurso termina no próximo dia 25. Portanto, são apenas 3 dias de prazo que terá a população brasileira para poder participar da entrega desses trabalhos.

O mais interessante, Sr. Presidente, é que o prazo terminou no dia 18 para aqueles que desejarem participar através dos Correios.

Portanto, podemos observar que este anúncio é totalmente inócuo, é jogar dinheiro do contribuinte fora, para anunciar aquilo que já aconteceu, porque o prazo encerrou-se no dia 18. E mais interessante, Sr. Presidente, é que esta Casa, este Congresso Nacional, aprecia a Mensagem nº 120, do Senhor Presidente da República, criando um crédito complementar de 15 bilhões de cruzados, o mesmo valor do orçamento do Supremo Tribunal Federal para o ano de 1989, a fim de prover os festejos do Centenário da República. Esse crédito ainda não foi aprovado e os anúncios já são publicados, antecipadamente, no jornal.

Gostaria de saber do Presidente do Congresso Nacional, e esta é a questão de ordem que levanto: com que autorização essa Comissão — e o anúncio está assinado Congresso Nacional — está gastando esse dinheiro, quando sequer, foi votada a autorização? É um gasto totalmente inútil, porque a inscrição para o concurso encerrou-se no dia 18, e o convite é de 22.

Parece-me, Sr. Presidente, que esse anúncio do Centenário da República, na realidade, traduz o que a própria República tem sido no Brasil: um total desastre.

Gostaria de saber de V. Exª, Sr. Presidente, com que dinheiro essa Comissão do Centenário da República tem pago, jogado — melhor dizendo — o dinheiro do contribuinte fora, a respeito do que está publicado, hoje, nos grandes jornais, em circulação neste País.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. CUNHA BUENO EM SEU DISCURSO:

COLOQUE 100 ANOS DE REPÚBLICA AQUI

A República está fazendo 100 anos. E ninguém entende mais de República do que nós, brasileiros, que a fazemos todos os dias. É por isso que os três Poderes Federais estão promovendo as comemorações do Centenário, através da sua participação. Pegue papel e lápis e desenhe um símbolo que resuma, no seu modo de ver, a idéia de República e estes 100 anos de história. O prêmio é de 30 mil cruzados. Para maiores informações, leia o regulamento abaixo e participe. República. Este espaço é seu!

Regulamento

Art.1º O objetivo deste regulamento é estabelecer as normas do Concurso Nacional para a escolha da marca comemorativa do Centenário da República.

Art. 2º A marca deverá transmitir referências ao Centenário da República, revestidas do caráter ao mesmo tempo erudito e popular que teve a luta republicana e democrática em toda a história do Brasil.

Parágrafo único. Poderá também haver referência à Inconfidência Mineira (1789) e a outros episódios republicanos, e em especial à Constituição de 1891.

Art. 3º A marca deverá ser utilizada e se adequar à reprodução e divulgação, a cores e em preto e branco, pelos diversos meios e formatos de comunicação, gráficos ou eletrônicos.

Art. 4º Poderá participar do concurso qualquer cidadão brasileiro.

Art. 5º As inscrições serão realizadas através da entrega dos trabalhos, ou remessa pelo correio, aos gabinetes do Presidente do Senado Federal (Congresso Nacional, Brasília, DF) e do Ministro da Cultura (Esplanada dos Ministérios, Brasília,DF).

Parágrafo único. Na inscrição deverá constar o nome completo do concorrente e, no caso de menor, de seus pais, ou responsável, local e data de nascimento, profissão, endereço, bem como declaração nos seguintes termos: "Declaro estar inteiramente de acordo com os termos do Regulamento do Concurso Nacional da Marca Comemorativa do Centenário da República", datada e assinada pelo concorrente e, no caso de menor, pelo pai ou responsável.

Art. 6º Os trabalhos deverão ser apresentados em cartão duro no formato 40 x 40 cm, com original em preto e branco e indicações de cor em papéis vegetais superpostos.

Art. 7º As inscrições estão abertas a partir da data da publicação deste regulamento no **Diário Oficial** da União, até o dia 25 de agosto de 1989.

Parágrafo único. Para os trabalhos enviados pelo correio, valerá a da data do carimbo da agência na qual o trabalho foi remetido, até a data de 18 de agosto de 1989.

Art. 8º O Júri será composto por dois membros da Comissão Nacional do Centenário da República, por um representante da Associação Brasileira de Profissionais de Desenho Industrial, um representante da Associação Brasileira de Propaganda e um representante da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão.

Art. 9º O Júri se reunirá em Brasília e apresentará os resultados do concurso no dia 30 de agosto de 1989, com 1º, 2º e 3º colocados.

Art. 10. O primeiro colocado receberá o prêmio de NCz$ 30.000,00 (trinta mil cruzados novos), além de diploma assinado pelo Júri e pelos membros da Comissão Nacional do Centenário da República.

Art. 11. O primeiro colocado reconhece o direito de reprodução de seu trabalho pelo Programa Nacional do Centenário da República, através dos diversos meios de comunicação, abrindo mão de qualquer outro tipo de indenização, ressarcimento ou pagamento pela cessão desses direitos, pelo prazo e para o programa das comemorações do Centenário.

Parágrafo único. O primeiro colocado reconhece, igualmente, a eventual necessidade de alteração, a ser feita por profissional de reconhecida competência, do traço original da marca, em face de necessidade de adequação ao uso pelos diversos meios de comunicação.

Art. 12. Os 2º e 3º colocados receberão, respectivamente, NCz$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos) e NCz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos), além de diplomas assinados pelo Júri e pelos membros da Comissão Nacional do Centenário da República.

Art. 13. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão.

Comissão Constitucional do Centenário da República — Poder Judiciário — Congresso Nacional — Governo Federal.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sr. Congressista, vamos recolher as notas taquigráficas que V. Exª acaba de proferir em sua questão de ordem e levá-las à Mesa, para que, posteriormente, possamos informar a V. Exª

De antemão, posso esclarecer que a Presidência do Congresso nomeou uma Comissão de Festejos, o que é da própria Constituição, que, com certeza, deve ter encaminhado essa publicação. A Presidência ainda esclarecerá ao nobre Congressista sobre gastos.

O SR. CUNHA BUENO — Agradeço muitíssimo a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Passa-se à finalidade da presente sessão. Sobre a mesa, mensagens presidenciais que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

MENSAGEM Nº 121, DE 1989-CN

(Nº 409/89, na origem)

Excelentíssimo Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 61,da Constituição, tenho a honra de submeter a deliberação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério dos Transportes, o Crédito Especial até o limite de NCz$ 54.012.340,00 (cinqüenta e quatro milhões, doze mil, trezentos e quarenta cruzados novos), para os fins que especifica.

Brasília, 18 de agosto de 1989; 168º da Independência e 101º da República. — *José Sarney.*

E.M. Nº 211

Em, 14 de agosto de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz$ 54.012.340,00 (cinqüenta e quetro milhões, doze mil, trezentos e quarenta cruzados novos), em benefício do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Serviço de Navegação da Bacia do Prata S/A e do Fundo da Marinha Mercante entidades do Ministério dos Transportes.

2. Os recursos destinados a viabilização do crédito ora proposto advirão de:

a) cancelamento de Recursos Ordinários para atendimento do programa de construção e pavimentação das rodovias federais — NCz$ 28.367.912,00;

b) cancelamento de Recursos Próprios — Outras Fontes para pagamento de comissões, seguros e outros serviços e encargos necessários a gestão do Fundo da Marinha Mercante — NCz$ 11.330.260,00; e

c) incorporação de Saldos de Exercícios Anteriores visando atender despesas com Inativos e Pensionistas, Amortização e Encargos de Financiamento Internos e Externos, Manutenção dos Serviços Administrativos e Linhas de Navegação, e o Programa de Construção, Conservação e Restauração das Rodovias Federais — NCz$ 14.314.168,00.

3. O crédito propõe além da incorporação de novos recursos, a realocação de dotações que permitam adequar os programas de trabalho das entidades envolvidas a uma nova realidade orçamentária.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os votos do meu mais profundo respeito. — *João Batista de Abreu,* Ministro.

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 1989 — CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério dos Transportes o crédito especial até o limite de NCz$ 54.012.340,00.

O Congreso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989), Anexo II, com a respectiva aplicação nos Anexos III e IV, o crédito suplementar no valor de NCz$ 30.698.172,00 (trinta milhões, seiscentos e noventa e oito mil, cento e setenta e dois cruzados novos), conforme a programação constante nos Anexos I e III desta lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são provenientes do cancelamento de dotações orçamentárias, conforme indicado nos Anexos IV e Vi desta lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989), Anexo II, com a respectiva aplicação no Anexo III, o crédito especial até o limite de NCz$ 23.314.168,00 (vinte e três milhões, trezentos e quatorze mil, cento e sessenta e oito cruzados novos), conforme a programação constante no Anexo II desta lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são provenientes de:

a) cancelamento de dotações orçamentárias no valor de NCz$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzados novos), conforme discriminado no Anexo V desta lei;

b) incorporação de recursos de saldos de exercício anteriores — Outras Fontes no valor de NCz$ 14.314.168,00.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as diposições em contrário.

Brasília,

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I — NCZ - 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

27000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
27200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TRANSPORTE			19.367 912
	TRANSPORTE RODOVIARIO			19.367 912
	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS			19 367 912
27200.16685371 922	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	19.367.912		
	TOTAL	19.367 912		19 367 912

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

27000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
27202 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TRANSPORTE			19 367 912
	TRANSPORTE RODOVIARIO			19 367 912
	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS			19.367 912
27202 16885371 481	BR-282/SC - PALHOÇA - LAJES - CAMPOS NOVOS	4.000.000		
27202 16885371 486	BR-364/RO/AC - PORTO VELHO - RIO BRANCO.	12 336 016		
27202 16885373 459	BR-226/MA - TIMON - PORTO FRANCO PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIARIO (KM) =4 IMPLANTAÇÃO DE TRECHO RODOVIARIO (KM) =4	802 586		
27202.16885373 509	BR-040/GO - DIVISA DF/GO - LUZIANIA IMPLANTAÇÃO DE TRECHO RODOVIARIO (KM) =1 PAVIMENTAÇAO DE TRECHO RODOVIARIO (KM) =1	229.310		
27202 16885373 546	BR-122/BA - GUANAMBI - ESPINOSA	2.000.000		
	TOTAL	19.367.912		19.367 912

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

27000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
27200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TRANSPORTE			9.000 000
	TRANSPORTE RODOVIARIO			9 000.000
	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS			9.000.000
27200.16885371.922	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	9.000.000		
	TOTAL	9.000.000		9.000 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

27000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
27202 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			1 742.240
	PREVIDENCIA			1 742 240
	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			1.742.240
27202.15824952 013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ASSEGURAR A SUBSISTENCIA PECUNIARIA A QUE FAZEM JUS OS INATIVOS E SEUS DEPENDENTES		1.742 240	
	TRANSPORTE			21.546.810
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			329.014
	DIVIDA EXTERNA			329 014
27202.16080342.027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		329.014	
	TRANSPORTE RODOVIARIO			21 217 796
	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS			20.071 104
27202 16885371.551	BR-226/RN - NATAL - DIVISA RN/CE PERMITIR A LIGAÇÃO MAIS CURTA ENTRE A ZONA OESTE DO ESTADO AO PORTO DE NATAL IMPLANTAÇÃO DE TRECHO RODOVIARIO (KM) =5 PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIARIO (KM) =5	1 000.000		

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO CREDITO ESPECIAL

27000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
27202 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
27202 16885373 195	BR-060/GO - ANAPOLIS - GOIANIA (DUPLICAÇÃO) DUPLICAR TRECHO DE RODOVIA EM AREA DE GRANDE INTENSIDADE DEMOGRAFICA IMPLANTAÇÃO DE TRECHO RODOVIARIO (KM) *5 PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIARIO (KM) *5	1.000.000		
27202 16885373 459	BR-226/MA - TIMON - PORTO FRANCO INTEGRAR A REGIÃO DO PROJETO CARAJAS A MALHA RODOVIARIA EXISTENTE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIARIO (KM) *22 IMPLANTAÇÃO DE TRECHO RODOVIARIO (KM) *22	4.600.003		
27202.16885373 520	BR-262/MS - RIBAS - AGUAS CLARAS PAVIMENTAR O TRECHO RESTANTE DA BR-262 NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PERMITINDO A LIGAÇÃO DA CAPITAL DO ESTADO AO SUDOESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO IMPLANTAÇÃO DE TRECHO RODOVIARIO (KM) *7 PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIARIO (KM) *7	1.500 000		
27202.16885373 531	BR-381/MG - MANTENA - GOVERNADOR VALADARES ATENDER AO FLUXO TURISTICO EXISTENTE NA REGIÃO LITORANEA E COMPLEMENTAR A MALHA DOS CORREDORES DE EXPORTAÇÃO IMPLANTAÇÃO DE TRECHO RODOVIARIO (KM) *3 PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIARIO (KM) *3	500.000		
27202.16885375.074	BR-482/MG - CONSELHEIRO LAFAIETE - SENHORA DE OLIVEIRA - SENADOR FIRMINO PERMITIR A INTEGRAÇÃO EFETIVA DO SISTEMA PRODUTIVO DA REGIÃO IMPLANTAÇÃO DE TRECHO RODOVIARIO (KM) *5 PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIARIO (KM) *5	5.000.000		
27202.16885375.075	SP - PONTE SOBRE O RIO GRANDE EM SANTA FE DO SUL ELIMINAR PONTO DE ESTRANGULAMENTO EXISTENTE NA TRANSPOSIÇÃO DO RIO GRANDE OBRA DE ARTE ESPECIAL (M) *430	4.000.000		
27202 16885375 076	MA 106 - ITAUNA - ENTRONCAMENTO BR-316 E ACESSOS INTEGRAR A MALHA RODOVIARIA ESTADUAL A MALHA FEDERAL ENCURTANDO DISTANCIAS E PROPICIANDO O ESCOAMENTO DA SAFRA DE GRÃOS E DE PRODUTOS INDUSTRIAIS IMPLANTAÇÃO DE TRECHO RODOVIARIO (KM) *8 PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIARIO (KM) *8	1.171 101		
27202 16885375 077	MG 338 - IBERTIOGA - BARBACENA INTEGRAR A MALHA RODOVIARIA ESTADUAL A MALHA FEDERAL ENCURTANDO DISTANCIAS IMPLANTAÇÃO DE TRECHO RODOVIARIO (KM) *3 PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIARIO (KM) *3	400.000		
27202 16885375 078	PB 426/348 - PIANCO - COREMAS - SÃO GONÇALO INTEGRAR A AREA DE INFLUENCIA DESTA RODOVIA A MALHA EXISTENTE CONTRIBUINDO PARA O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO DA REGIÃO IMPLANTAÇÃO DE TRECHO RODOVIARIO (KM) *7 PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODOVIARIO (KM) *7	1 000.000		
	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS			946 692
27202.16885382 645	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA ROTINEIRA E EMERGENCIAL		946 692	
	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS			200 000
27202 16885393 484	RESTAURAÇÃO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL	200.000		
	TOTAL	20.271 104	3 017 946	23 289 050

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO CREDITO ESPECIAL

27000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
27207 - SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S/A

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TRANSPORTE			25.118
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			939
	DIVIDA INTERNA			939
27207 16080332 027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		939	
	TRANSPORTE HIDROVIARIO			24 179
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.284

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II — NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

27000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
27207 - SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S/A

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
27207 16900212 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO A ATIVIDADE FIM		7.284	
	SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E LACUSTRE			18 895
27207 16905662 418	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS LINHAS DE NAVEGAÇÃO PROMOVER O FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS LINHAS E INTEGRA-LAS AOS DEMAIS MEIOS DE TRANSPORTE DA BACIA DO PRATA, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E PERMITINDO O ABASTECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS		18 895	
	TOTAL		25 118	25 118

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO III — NCZ . 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

27000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES - FUNDOS
27901 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TRANSPORTE			11.330 260
	TRANSPORTE HIDROVIARIO			11 330.260
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			11.330.260
27901.16900212 728	ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE		11.330.260	
	TOTAL		11.330.260	11.330.260

CANCELAMENTO - ANEXO IV — NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

27000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
27200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TRANSPORTE			19 367 912
	TRANSPORTE RODOVIARIO			19.367.912
	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS			12.525 883
27200 16885371 922	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	12.525 883		
	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS			6.842 029
27200.16885381 922	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	256 827		
27200 16885382.922	ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		6.585.202	
	TOTAL	12.782.710	6.585.202	19.367.912

CANCELAMENTO - ANEXO IV NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO CREDITO SUPLEMENTAR

27000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
27202 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TRANSPORTE			19.367 912
	TRANSPORTE RODOVIARIO			19.367 912
	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS			12.525 883
27202 16885377 056	CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	12 525.883		
	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS			6.842 029
27202 16885381 462	IMPLANTAÇÃO DE PATIOS E POSTOS DE PESAGEM	256.827		
27202 16885382 645	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL		6.585.202	
	TOTAL	12 782 710	6 585.202 .	19.367 912

CANCELAMENTO - ANEXO V NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO CREDITO ESPECIAL

27000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
27200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TRANSPORTE			9 000 000
	TRANSPORTE RODOVIARIO			9.000 000
	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS			9.000.000
27200 16885371.922	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	9 000 000		
	TOTAL	9.000 000		9.000 000

CANCELAMENTO - ANEXO-V NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO CREDITO ESPECIAL

27000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
27202 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TRANSPORTE			9 000 000
	TRANSPORTE RODOVIARIO			9 000 000
	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS			9 000.000
27202.16885377.021	BR-349/BA - SANTA MARIA DA VITORIA - DIVISA BA/GO	309.000		
27202.16885377 028	BR-030/BA - BRUMADO-CAMPINHO	957.000		
27202 16885377.056	CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	7.724.000		
	TOTAL	9 000.000		9 000 000

CANCELAMENTO - ANEXO VI

NCZ $ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

27000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES - FUNDOS
27901 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TRANSPORTE			11.330.260
	TRANSPORTE HIDROVIARIO			11.330 260
	PROMOÇÃO INDUSTRIAL			11.330 260
27901.16903463 054	NAVEGAÇÃO DE LONGO CURSO	- 11.330.260		
	TOTAL	11.330.260		11.330.260

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.715, DE 3 DE JANEIRO DE 1989

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1989.

MENSAGEM Nº 122, DE 1989-CN

(Nº 410, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, tenho a honra de submeter a deliberação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado de Planejamento, o anexo projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do desenvolvimento da Indústria e do Comércio, o crédito especial até o limite de NCz$ 152.150,00 (cento e cinqüenta e dois mil, cento e cinqüenta cruzados novos), e o crédito suplementar de NCz$ 13.038.714,00 (treze milhões, trinta e oito mil, setecentos e quatorze cruzados novos), para os fins que especifica.

Brasília, 18 de agosto de 1989; 168º da Independência e 101º da República. — *José Sarney*

E.M. Nº 212

Em, 14 de agosto de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio, créditos adcionais até o limite de NCz$ 13.190.864,00 (treze milhões, cento e noventa mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzados novos).

2. Referidos recursos, objeto do presente crédito, destinam-se a atender despesas com pessoal e encargos sociais, manutenção e conservação das unidades armazenadoras do IBC, despesas de exercício anteriores, assistência médico-hospitalar, odontológica e pré-escolar, transporte coletivo, combustíveis, fornecimento de alimentação, despesas com fornecimento d'água, energia elétrica, telefone, aluguel, telex, serviços de correios e de vigilância, bem como de manutenção e aquisição de equipamentos.

3. Objetiva, ainda, a respaldar o pagamento da contribuição devida pelo Brasil a Organização Internacional de Açúcar — OIA e ao grupo de países Latino-Americanos e do Caribe Exportadores de Açúcar — Geplacea, Contribuição a Fundos Internacionais, para que o País possa honrar os compromissos junto a Organização Internacional do Café — OIC, e também a viabilizar a contrapartida nacional, através de remanejamento de fontes de financiamento, às ações do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico — Padct, na área de Metrologia.

4. Os recursos destinados ao atendimento do crédito ora proposto são os provenientes de:

a) cancelamento de dotações consignados no vigente Orçamento, no valor de NCz$ 990.868,00 (novecentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e oito cruzados novos);

b) incorporação de excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados — Outras Fontes, no valor de NCz$ 5.056:482,00 (cinco milhões, cinqüenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzados novos);

c) incorporação de saldos de exercícios anteriores, no montante de NCz$ 4.052.623,00 (quatro milhões, cinqüenta e dois mil, seiscentos e vinte e três cruzados novos); e

d) recursos provenientes de Encargos Gerais da União — recursos sob supervisão da Secretaria de Planejamento e Coordenação/PR, no valor de NCz$ 3.090.891,00 (três milhões, noventa mil, oitocentos e noventa e um cruzados novos), destinados à contrapartida nacional ao Padct.

Estas, Senhor Presidente, são as minhas considerações a respeito do conteúdo do projeto que submeto, respeitosamente, à elevada consideração de Vossa Excelência. — *João Batista de Abreu*, Ministro.

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 1989 — CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do desenvolvimento da Indústria e do Comércio o Crédito Especial até o limite de NCz$ 152.150,00, e o crédito suplementar de NCz$ 13.038.714,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio, em favor do Instituto do Açúcar e do Álcool — IAA e do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial — Inmetro, o crédito especial até o limite de NCz$ 152.150,00 (cento e cinqüenta e dois mil, cento e cinqüenta cruzados novos), para atender às programações constantes dos Anexos I e III desta lei.

§ 1º Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são provenientes de:

I — cancelamento de dotação orçamentária própria, no valor de NCz$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos), consoante Anexo II desta lei;

II — incorporação de excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados — Outras Fontes, no montante de NCz$ 132.150,00 (cento e trinta e dois mil, cento e cinqüenta cruzados novos).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio, em favor de diversas Unidades Orçamentárias, o crédito suplementar no valor de NCz$ 13.038.714,00 (treze milhões, trinta e oito mil, setecentos e quatorze cruzados novos), para atender às programações dos Anexos IV e VI desta lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários ao atendimento do disposto neste artigo são decorrentes de:

I — cancelamento de dotações orçamentárias no valor de NCz$ 970.868,00 (novecentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e oito cruzados novos), dos quais NCz$ 270.868,00 (duzentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e oito cruzados novos), oriundos de dotações custeadas à conta do Tesouro Ordinário, e

NCz$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados novos), provenientes de Outras Fontes, consoante Anexo V desta lei;

II — incorporação de excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados — Outras Fontes do montante de NCz$ 4.924.332,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e dois cruzados novos);

III — incorporação de saldos de exercícios anteriores no valor de NCz$ 4.052.623,00 (quatro milhões, cinqüenta e dois mil, seiscentos e vinte e três cruzados novos);

IV — recursos provenientes de Encargos Gerais da União — recursos sob supervisão da Secretaria de Planejamento e Coordenação/PR, no valor de NCz$ 3.090.891,00 (três milhões, noventa mil, oitocentos e noventa e um cruzados novos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília,

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO I — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
31202 - INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			20 000
	ADMINISTRAÇÃO			20 000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			20 000
31202 11070212.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		20 000	
	TOTAL		20 000	20 000

CANCELAMENTO ANEXO II — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
31202 - INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS			20 000
	ADMINISTRAÇÃO			20 000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			20 000
31202 11070212 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		20 000	
	TOTAL		20 000	20 000

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO III — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
31202 - INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			80 000
	ADMINISTRAÇÃO			80 000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			80 000
31202 11070212 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		80 000	
	TOTAL		80.000	80 000

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO III NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO CREDITO ESPECIAL

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
31205 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			52 150
	CIENCIA E TECNOLOGIA			52 150
	METROLOGIA			52 150
31205.11103752 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		52 150	
	TOTAL		52 150	52 150

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO IV NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
31116 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			270 868
	ADMINISTRAÇÃO			270 868
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			270 868
31116 11070212 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		270.868	
	TOTAL		270 868	270 868

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO IV NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
31205 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			700 000
	CIENCIA E TECNOLOGIA			700 000
	METROLOGIA			700.000
31205 11103752 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		700 000	
	TOTAL		700 000	700 000

CANCELAMENTO - ANEXO V NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
31116 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			270 868
	INDUSTRIA			270 868
	ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO-SOCIAIS			270 868
31116 11620452 654	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS NO SETOR INDUSTRIAL		270 868	
	TOTAL		270 868	270 868

CANCELAMENTO - ANEXO V — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
31205 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			700 000
	CIENCIA E TECNOLOGIA			700 000
	EDIFICAÇÕES PUBLICAS			700 000
31205 11100251 406	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTOS E UNIDADES REGIONAIS	700 000		
	TOTAL	700.000		700 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO VI — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
31202 - INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			249 930
	ADMINISTRAÇÃO			4 930
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			4 930
31202 04070312 606	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES DO SETOR AGRICOLA DA CANA-DE-AÇUCAR		4 930	
	ASSISTENCIA			245 000
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			245 000
31202 04814282 608	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL AOS TRABALHADORES DA LAVOURA CANAVIEIRA		245 000	
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			3 203 245
	ADMINISTRAÇÃO			2 948 945
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2 948 945
31202 11070212 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2 948 945	
	COMERCIO			254 300
	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL			254 300
31202 11634112 017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS		254 300	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			31 700
	PREVIDENCIA			1 000
	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			1 000
31202.15824952 012	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		1 000	
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			30 700
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			30 700
31202 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		30 700	
	TOTAL		3.484 875	3 484 875

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO VI NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
31203 - INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			30 000
	PRODUÇÃO VEGETAL			30 000
	ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO-SOCIAIS			30.000
31203.04140452 613	PREVISÃO DE SAFRAS E INFORMES TECNICOS NO SETOR CAFEICULTURA		30 000	
	INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS			1.764 230
	COMERCIO			1 764 230
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			605 449
31203 11630212 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		605 449	
	ESTOQUES REGULADORES			424 641
31203 11630942 618	ARMAZENAMENTO DOS ESTOQUES GOVERNAMENTAIS DE CAFE		424 641	
	ARMAZENAMENTO E SILAGEM			300 000
31203.11630952 619	MANUTENÇÃO DA REDE ARMAZENADORA		300.000	
	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL			434 240
31203 11634112 017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS		434 240	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			550 000
	PREVIDENCIA			550.000
	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			550 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO VI NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
31203 - INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
31203 15824952 013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		550.000	
	TOTAL		2.344.230	2 344.230

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO VI NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
31205 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			5.238.741
	CIENCIA E TECNOLOGIA			5.238 741
	EDIFICAÇÕES PUBLICAS			2.670.000
31205 11100251 407	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LABORATORIO NACIONAL DE METROLOGIA	2.670.000		
	METROLOGIA			2.568 741
31205 11103752.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		322.600	
31205 11103752 016	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS		500.000	
31205.11103752 630	EXECUÇÃO DA POLITICA NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL		465.891	
31205 11103752 631	OPERAÇÃO DA REDE NACIONAL DE METROLOGIA		2.280.250	
	TOTAL	2.670.000	3.568.741	5.238.741

MENSAGEM Nº 123, DE 1989-CN

(Nº 411/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Secretaria de Planejamento e Coordenação, o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, créditos adicionais até o limite de NCz$ 400.014.895,00 (quatrocentos milhões, quatorze mil, oitocentos e noventa e cinco cruzados novos), em favor dos Ministérios da Educação, do Interior, da Saúde e da Previdência e Assistência Social, e dá outras providências.

Por oportuno, solicito a Vossas Excelências, a apreciação da matéria em regimede urgência, nos termos do artigo 64, §§ 1º e 2º da Constituição, tendo em vista habilitar aqueles Ministérios à execução de seus orçamentos, ajustados em decorrência, principalmente, da inclusão de novos recursos.

Brasília, 18 de agosto de 1989. — **José Sarney.**

E.M nº 213/89

Em, 14 de agosto de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz$ 400.014.895,00 (quatrocentos milhões, quatorze mil, oitocentos e noventa e cinco cruzados novos), em favor dos seguintes órgãos:

	NCz$ 1,00
Ministério da Educação	162.748.756
Ministério do Interior	195.850.314
Ministério da Saúde	15.199.450
Ministério da Previdência e Assistência Social	26.216.375

2. Estes créditos decorrem da determinação contida no art. 165, § 5º, inciso I, da Constituição e destinam-se além da suplementação de recursos por remanejamento, a incorporar à receita constante da Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.742, de 20 de março de 1989, recursos provenientes das seguintes fontes:

a) convênios com órgãos federais e não federais;

b) excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados por entidades da administração indireta;

c) operações de crédito externas;

d) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

e) saldos de exercícios anteriores de fundos federais.

3. Através dos créditos especiais que somam NCz$ 104.257.127,00 (cento e quatro milhões duzentos e cinqüenta e sete mil, cento e vinte e sete cruzados novos), pretende-se ampliar os programas de trabalho das instituições, mediante a inclusão de projetos/atividades e elementos de despesa não contemplados na Lei Orçamentária, porém necessários em decorrência, principalmente, da incorporação de recursos provenientes de operações de crédito externas e da celebração de convênios com órgãos federais. Desse total, NCz$ 12.738,018,00 (doze milhões, setecentos e trinta e oito mil e dezoito cruzados novos) provêm de remanejamento.

4. Com os créditos suplementares no valor de NCz$ 295.757.768,00 (duzentos e noventa e cinco milhões, setecentos e cinqüenta e sete mil, setecentos e sessenta oito cruzados novos), propõe-se, além da incorporação de novos recursos, a realocação de dotações que permitam adequar os programas de trabalho a uma nova realidade orçamentária, sendo que desse total, CNz$ 46.895.443,00 (quarenta e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três cruzados novos) serão obtidos através de remanejamento.

5. Ressalte-se que há necessidade de autorização legislativa para a concretização de alterações que ultrapassem em 20% ao valor de cada projeto ou atividade inscritos na Lei Orçamentária, conforme preceitua o art. 4º, inciso III, da Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989.

6. Propõe-se ainda, que o título do projeto "Consttrução dos Molhes da Barra do Rio Paranaguá — SC", código orçamentário 19204.07401837.077, contidono Anexo III da Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, por ter sido publicado com incorreção, seja alterado para "Construção dos Molhes da Barra do Rio Araranguá".

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *João Batista de Abreu*, Ministro.

PROJETO DE LEI Nº , DE 1989

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, créditos adicionais até o limite de CNCz$ 400.895,00, em favor dos Ministérios da Educação, do Interior, da Saúde e da Previdência e Assistência Social, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989), Anexo II, com a respectiva aplicação nos Anexos III e IV, créditos suplementares no valor de NCz$ 295.757.768,00 (duzentos e noventa e cinco milhões, setecentos e cinqüenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito cruzados novos), de conformidade com a programação constante dos quadros Anexos I, II, III, IV, V, e VI desta lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são provenientes de:

I) Cancelamento de dotações orçamentárias no valor de NCz$ 46.895.443,00 (quarenta e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três cruzados novos), discriminadas nos quadros Anexos VII, VIII e IX desta lei, e correspondentes às seguintes fontes:

a) Recursos Ordinários do Tesouro: NCz$ 6.095,000,00 (seis milhões e noventa e cinco mil cruzados novos);

b) Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas: NCz$ 209.868,00 (duzentos e nove mil, oitocentos e sessenta e oito cruzados novos);

c) Cota de Previdência: NCz$ 26.216 375,00 (vinte e seis milhões, duzentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e cinco cruzados novos);

d) Diretamente Arrecadados — Outras Fontes: NCz$ 14.374.200,00 (quatorze milhões, trezentos e setenta e quatro mil e duzentos cruzados novos).

II) Incorporação de recursos no montante de NCz$ 248.862.325,00 (duzentos e quarenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco cruzados novos), provenientes das seguintes fontes:

a) Diretamente Arrecadados — Outras Fontes: NCz$ 171.963.955,00 (cento e setenta e um milhões, novecentos e sessenta e três mil, novecentos e cinqüenta e cinco cruzados novos);

b) Convênios com Órgãos Federais — Tesouro: NCz$ 6.789.321,00 (seis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e um cruzados novos);

c) Convênios com Órgãos não Federais — NCz$ 1.897,652,00 (hum milhão, oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinqüenta e dois cruzados novos);

d) Convênios com Órgãos Federais — Outras Fontes: NCz$ 24.881.538,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e oito cruzados novos);

e) Saldos de Exercícios Anteriores — Outras Fontes: NCz$ 14.003,00 (quatorze mil e três cruzados novos);

f) Operações de Crédito Externas — Em Moeda: Ncz$ 43.315.856,00 (quarenta e três milhões, trezentos e quinze mil, oitocentos e cinqüenta e seis cruzados novos):

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715 de 1989), Anexo II, com a respectiva aplicação no Anexo III, créditos especiais até o limite de NCz$ 104.257.127,00 (cento e quatro milhões, duzentos e cinqüenta e sete mil, cento e vinte e sete cruzados novos), de conformidade com a programação constante dos quadros Anexos X, XI, e XIII desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são provenientes de:

I) Cancelamento de dotações orçamentárias, no valor de NCz$ 12.738.018,00 (doze milhões, setecentos e trinta e oito mil e dezoito cruzados novos), discriminadas nos quadros

Anexos XIV e XV desta lei, e correspondentes as seguintes fontes:

a) Recursos Ordinários do Tesouro: Ncz$ 7.744.000,00 (sete milhões, setecentos e quarenta e quatro mil cruzados novos);

b) Diretamente Arrecadados — Outras Fontes: NCz$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil cruzados novos);

c) Convênios com Órgãos Federais — Tesouro: NCz$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte cruzados novos);

d) Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas: NCz$ 4.223.998,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e oito cruzados novos).

II) Incorporação de recursos no Montante de NCz$ 91.519.109,00 (noventa e um milhões, quinhentos e dezenove mil, cento e nove cruzados novos), provenientes das seguintes fontes:

a) Operações de Créditos Externas — Em Moeda: NCz$ 51.436.229,00 (cinquenta e um milhões, quatrocentose trinta e seis mil duzentos e vinte e nove cruzados novos);

b) Diretamente Arrecadados — Outras Fontes: NCz$ 13.159.095,00 (treze milhões, cento e cinqüenta e nove mil e noventa e cinco cruzados novos);

c) Convênios com Órgãos Federais — Tesouro: NCz$ 25.908.785,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e oito mil, setecentos e oitenta e cinco cruzados novos);

d) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação: NCz$ 1.015.000,00 (hum milhão e quinze mil cruzados novos).

Art. 3º Fica alterado o título do Projeto "COnstruções dos Molhes da Barra do Rio Paranaguá — SC", código orçamentário 19204.07401837.077, contido no Anexo III da Lei nº 7.715, de 1989, para "Construção dos Molhes da Barra do Rio Araranguá".

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília,

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO I — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15102 - SECRETARIA GERAL

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES (RECURSOS DO TESOURO)	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			500 000
	ADMINISTRAÇÃO			500 000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			500 000
15102 08010213 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		500 000	
	TOTAL		500 000	500 000

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO I — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15105 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES (RECURSOS DO TESOURO)	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			4 500 000
	ADMINISTRAÇÃO			4 500 000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			4 500 000
15105 08010213 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		4 500 000	
	TOTAL		4 500 000	4 500 000

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO I — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15107 - CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES (RECURSOS DO TESOURO)	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			1 000 000
	ADMINISTRAÇÃO			1 000 000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1 000 000
15107 08010213 108	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES FISICAS DE APOIO	1 000 000		
	TOTAL	1 000 000		1 000 000

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO I — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES (RECURSOS DO TESOURO)	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			95 000
	PREVIDENCIA			95 000
	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			95 000
15200 18824852 827	ATIVIDADES A CARGO DA ESCOLA TECNICA FEDERAL DE OURO PRETO		95 000	
	TOTAL		95 000	95 000

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO I — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15211 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE OURO PRETO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			95 000
	PREVIDENCIA			95 000
	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			95 000
15211 15824950 013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		95 000	
	TOTAL		95 000	95 000

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO I — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

25000 - MINISTERIO DA SAUDE
25200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			209 868
	ASSISTENCIA			209 868
	SERVIÇOS FUNERARIOS			209 868
25200 15813287 019	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS		209 868	
	TOTAL		209 868	209 868

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO I — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

25000 - MINISTERIO DA SAUDE
25204 - FUNDAÇAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			209 868
	ASSISTENCIA			209 868
	SERVIÇOS FUNERARIOS			209 868
25204 15813252 079	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERARIOS		209 868	
	TOTAL		209 868	209 868

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO II — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

23000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDOS
23902 - FUNDO DE LIQUIDEZ DA PREVIDENCIA SOCIAL

(DETALHAMENTO DE FUNDOS) — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			26 216 375
	PREVIDENCIA			26 216 375
	PREVIDENCIA SOCIAL GERAL			26 216 375
23902 15824924 000	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL		26 216 375	
	TOTAL		26 216 375	26 216 375

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO III — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCACÃO
15252 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			13 200
	ENSINO SUPERIOR			13 200
	EDIFICAÇÕES PUBLICAS			13 200
15252 08440251 054	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO E PESQUISA	13 200		
	TOTAL	13 200		13 200

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO III — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			14 381 000
	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU			14 381 000
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			13 800 000
15253 08420312 185	DESENVOLVIMENTO DE METODOS E TECNICAS EDUCACIONAIS		13 800 000	
	EDUCAÇÃO COMPENSATORIA			581 000
15253 08422522 184	APOIO TECNICO E FINANCEIRO A EDUCAÇÃO ESPECIAL		581 000	
	TOTAL		14 381 000	14 381 000

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO IV — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
15119 - SECRETARIA DE ENSINO BASICO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			2 700 000
	ADMINISTRAÇÃO			2 700 000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2 700 000
15119 08070912 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2 700 000	
	TOTAL		2 700 000	2 700 000

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO IV — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

19000 - MINISTERIO DO INTERIOR
19200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			40 133 000
	PROGRAMAS INTEGRADOS			40 133 000
	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			40 133 000
19200 07401831 804	PROJETOS A CARGO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE	40 133 000		
	TOTAL	40 133 000		40 133 000

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO IV — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

19000 - MINISTERIO DO INTERIOR
19202 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			40 133 000
	PROGRAMAS INTEGRADOS			40 133 000
	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			40 133 000
19202 07401831 289	DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE DO BRASIL POLONORDESTE	40 133 000		
	TOTAL	40 133 000		40 133 000

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO V — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - FUNDOS
15903 - FUNDO ESPECIAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS
(DETALHAMENTO DE FUNDOS) — RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			837
	CIENCIA E TECNOLOGIA			837
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			837
15903 08180912 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		837	
	TOTAL		837	837

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO V — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

25000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDOS
25902 - FUNDO DA SUPERINTENDENCIA DE CAMPANHAS DE SAUDE PUBLICA

(DETALHAMENTO DE FUNDOS) — RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAUDE E SANEAMENTO			13 166
	SAUDE			13 166
	CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSIVEIS			13 166
25902 33754287 008	CONTROLE DA MALARIA		13 166	
	TOTAL		13 166	13 166

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO VI — NCZ$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15116 - COORDENAÇAO DO APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			26 330 787
	ENSINO SUPERIOR			26 330 787
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1 376 838
15116 08440212 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		1 376 838	
	ENSINO DE POS GRADUAÇÃO			10 872 928
15116 08442062 181	APOIO INSTITUCIONAL E FOMENTO AOS PROGRAMAS DE POS GRADUAÇÃO		10 872 928	
	BOLSAS DE ESTUDO			15 081 821
15116 08442757 092	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO		15 081 821	
	TOTAL		26 330 787	26 330 787

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO VI — NCZ$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15202 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE ALAGOAS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			83 000
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU			83 000
	FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO			58 000
15202 08431973 009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		58 000	
	BOLSAS DE ESTUDO			25 000
15202 08432357 022	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO		25 000	
	TOTAL		83 000	83 000

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO VI — NCZ$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15213 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DA PARAIBA

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			230 000
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU			230 000
	FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO			210 000
15213 08431973 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		80 000	
15213 08431974 001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		130 000	
	BOLSAS DE ESTUDO			20 000
15213 08432357 022	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO		20 000	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			10 000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			10 000
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			10 000
15213 15044404 018	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		10 000	
	TOTAL		230 000	230 000

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO VI — NCZ$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15219 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			24 000
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU			24 000
	FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO			24 000
15219 08631971 849	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA	24 000		
	TOTAL	24 000		24 000

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO VI — NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15222 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			458 168
	ENSINO SUPERIOR			458 168
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			58 168
15222 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		1 028	
15222 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		58 140	
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			400 000
15222 08444282 206	MANUTENÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES		400 000	
	TOTAL		458 168	458 168

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO VI — NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15223 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			34 397 457
	ENSINO SUPERIOR			34 397 457
	ENSINO DE POS GRADUAÇÃO			5 880 157
15223 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		5 880 157	
	EXTENSÃO UNIVERSITARIA			1 124 612
15223 08442072 179	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO		1 124 612	
	BOLSAS DE ESTUDO			14 111
15223 08442352 022	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO		14 111	
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			28 376 577
15223 08444282 206	MANUTENÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES		28 376 577	
	TOTAL		34 397 457	34 397 457

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO VI — NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15224 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			166 591
	ENSINO SUPERIOR			166 591
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			166 591
15224 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		166 591	
	TOTAL		166 591	166 591

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO VI — NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15225 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			8 183 534
	ENSINO SUPERIOR			8 183 534
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			2 541 662
15225 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2 541 662	
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			5 641 872
15225 08444281 884	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO E PESQUISA	800 000		
15225 08444282 206	MANUTENÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES		4 841 872	
	TOTAL	400 000	7 383 534	8 183 534

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO VI — NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO — **CREDITO SUPLEMENTAR**

15000 – MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15226 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			125 88
	ENSINO SUPERIOR			125 88
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			125 88
15226 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		125 88	
	TOTAL		125 881	125 88
SUPLEMENTAÇÃO ANEXO VI				NCI 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO — **CREDITO SUPLEMENTAR**

15000 – MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15227 – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			2 283 704
	ENSINO SUPERIOR			2 283 704
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			2 283 704
15227 08442041 048	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA	1 500 000		
15227 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		689 303	
15227 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		94 401	
	TOTAL	1 500 000	783 704	2 283 704
SUPLEMENTAÇÃO ANEXO VI				NCI 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO — **CREDITO SUPLEMENTAR**

15000 – MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15228 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			49 877
	ENSINO SUPERIOR			49 877
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			49 877
15228 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		49 877	
	TOTAL		49 877	49 877
SUPLEMENTAÇÃO ANEXO VI				NCI 00

PROGRAMA DE TRABALHO — **CREDITO SUPLEMENTAR**

15000 – MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15231 – UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			2 [illegible] 224
	ENSINO SUPERIOR			2 [illegible] 224
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			2 [illegible] 224
15231 08442082 206	MANUTENÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES		2 [illegible] 224	
	TOTAL		2 181 224	2 [illegible] 224
SUPLEMENTAÇÃO ANEXO VI				NCI 00

PROGRAMA DE TRABALHO — **CREDITO SUPLEMENTAR**

15000 – MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15232 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			18 080 845
	ENSINO SUPERIOR			18 080 845
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			149 845
15232 08442041 048	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA	5 000		
15232 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		111 845	
15232 08442052 188	PRODUÇÃO DE PROGRAMAS E MATERIAIS		10 000	
15232 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		13 000	
15232 08442052 [illegible]	MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS		10 000	
	CAMPUS UNIVERSITÁRIO			2 [illegible] 000
15232 08442081 004	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO E PESQUISA	2 000 000		
	BIBLIOTECAS			6 [illegible]
15232 08442082 022	CONFECÇÃO DE BROCHURAS DE ESTUDO		6 000	
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			2 [illegible]
15232 08442082 206	MANUTENÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES		12 835 000	
	TOTAL	2 005 000	13 885 845	[illegible]

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO VI — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			1 998 785
	ENSINO SUPERIOR			1 998 785
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			1 328 031
15233 08442062 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		1 308 810	
15233 08442062 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		21 221	
	ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO			40 000
15233 08442062 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		40 000	
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			630 754
15233 08444282 206	MANUTENÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES		630 754	
	TOTAL		1 998 785	1 998 785

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO VI — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			4 319 000
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU			35 000
	FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO			35 000
15237 08431969 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		35 000	
	ENSINO SUPERIOR			4 284 000
	PESQUISA APLICADA			133 000
15237 08440552 178	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA		133 000	
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			449 488
15237 08442062 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		193 488	
15237 08442062 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		256 000	
	EXTENSÃO UNIVERSITARIA			82 000
15237 08442072 178	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO		82 000	
	CAMPUS UNIVERSITARIO			178 834
15237 08442081 034	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO E PESQUISA	178 834		
	BOLSAS DE ESTUDO			3 500 000
15237 08442352 022	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO		3 500 000	
	TOTAL	178 834	4 139 488	4 319 000

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO VI — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			1 476 308
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU			1 800
	FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO			1 000
15238 08431962 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		1 000	
	FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO			800
15238 08431972 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		800	
	ENSINO SUPERIOR			1 475 508
	PESQUISA APLICADA			26 500
15238 08440552 178	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA		26 500	
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			1 212 008
15238 08442081 048	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA	88 300		
15238 08442062 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		1 118 700	
15238 08442062 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		10 008	
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			236 000
15238 08444282 206	MANUTENÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES		236 000	
	TOTAL	88 300	1 392 008	1 476 308

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO VI — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15239 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			29 453
	ENSINO SUPERIOR			29 453
	BOLSAS DE ESTUDO			29 453
15239 08442352 022	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO		29 453	
	TOTAL		29 453	29 453

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO VI — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

15000 – MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15242 – FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			2 082 400
	ENSINO SUPERIOR			2 082 400
	EDIFICAÇÕES PUBLICAS			70 000
15242 08440281 084	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO E PESQUISA	70 000		
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			2 012 400
15242 08444282 288	MANUTENÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES		2 012 400	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			30 000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			30 000
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			30 000
15242 19844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		30 000	
	TOTAL	70 000	2 042 400	2 112 400

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO VI — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

15000 – MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15250 – ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			[illegible]
	ENSINO SUPERIOR			[illegible]
	EDIFICAÇÕES PUBLICAS			[illegible]
15250 08440281 108	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES FISICAS DE APOIO	[illegible]		
	PESQUISA FUNDAMENTAL			[illegible]
15250 08440542 178	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA		[illegible]	
	TOTAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO VI — NCZ

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

15000 – MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15251 – ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			[illegible]
	ENSINO SUPERIOR			[illegible]
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			[illegible]
15251 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		[illegible]	
	ENSINO DE POS GRADUAÇÃO			[illegible]
15251 08442042 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		[illegible]	
	TOTAL		[illegible]	[illegible]

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO VI — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

15000 MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15254 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			87 666
	ENSINO SUPERIOR			87 666
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			87 666
15254 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		87 666	
	TOTAL		87 666	87 666

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO VI — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

15000 – MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15256 – FUNDAÇAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			25 765
	ENSINO SUPERIOR			25 765
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			25 765
15256 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		25 765	
	TOTAL		25 765	25 765

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO VI — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15258 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			33 318
	ENSINO SUPERIOR			33 318
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			33 318
15258 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		33 318	
	TOTAL		33 318	33 318

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO VI — NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15260 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			114 826
	ENSINO SUPERIOR			114 826
	EXTENSÃO UNIVERSITARIA			114 826
15260 08442072 178	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO		114 826	
	TOTAL		114 826	114 826

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO VI — NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15261 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			36 659
	ENSINO SUPERIOR			36 659
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			36 659
15261 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		36 659	
	TOTAL		36 659	36 659

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO VI — NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15262 - FUNDAÇAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			1 892 987
	ENSINO SUPERIOR			1 892 987
	PESQUISA FUNDAMENTAL			1 834
15262 08440842 178	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA		1 834	
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			843 144
15262 08442052 009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		782 300	
15262 08442052 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		60 844	
	EXTENSÃO UNIVERSITARIA			251 700
15262 08442072 178	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO		251 700	
	CAMPUS UNIVERSITARIO			4 841
15262 08447081 049	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA	4 841		
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			851 468
15262 08444202 208	MANUTENÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES		851 468	
	TOTAL	4 841	1 847 846	1 892 987

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO VI — NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15266 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			277 357
	ENSINO SUPERIOR			277 357
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			177 357
15266 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		177 357	
	CAMPUS UNIVERSITARIO			100 000
15266 08442081 084	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO E PESQUISA	100 000		
	TOTAL	100 000	177 357	277 357

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO VI — NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

19000 - MINISTERIO DO INTERIOR
19201 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			1 024 868
	PROGRAMAS INTEGRADOS			1 024 868
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			1 024 868
19201 07400311 250	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1 024 868		
	TOTAL	1 024 868		1 024 868

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO VI — NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

19000 - MINISTERIO DO INTERIOR
19202 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			410 000
	ADMINISTRAÇÃO			410 000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			410 000
19202 07070219 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		410 000	
	TOTAL		410 000	410 000

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO VI — NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

19000 - MINISTERIO DO INTERIOR
19203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			200 000
	PROGRAMAS INTEGRADOS			200 000
	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			200 000
19203 07401031 898	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS AREAS ATINGIDAS PELAS ENCHENTES NA REGIÃO NORDESTE	200 000		
	TOTAL	200 000		200 000

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO VI — NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

19000 - MINISTERIO DO INTERIOR
19204 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			300 000
	PROGRAMAS INTEGRADOS			300 000
	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			300 000
19204 07401032 243	COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		300 000	
	TOTAL		300 000	300 000

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO VI — NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

19000 - MINISTERIO DO INTERIOR
19205 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			72 004 253
	ADMINISTRAÇÃO			8 421 249
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			8 421 249
19205 07070219 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		8 421 249	
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			2 600 000
	DIVIDA INTERNA			2 600 000
19205 07080332 027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		2 600 000	
	CIENCIA E TECNOLOGIA			7 960 198
	INFORMAÇÃO ESTATISTICA E TECNOLOGICA			7 960 198
19205 07100574 020	SISTEMA DE INFORMATICA		7 960 198	
	ABASTECIMENTO			5 241 703
	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLAS			5 241 703
19205 07160962 918	DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO		5 241 703	
	DESENVOLVIMENTO DE MICRO REGIÕES			6 267 [illegible]
	COLONIZAÇÃO			92 703
19205 07390673 278	IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO AGROPECUARIO DE MANAUS	921 703		
	PROMOÇÃO INDUSTRIA			17 341 392

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO VI — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

19000 MINISTERIO DO INTERIOR
19205 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
19205 07393461 277	IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE MANAUS	12 741 392		
	PROGRAMAS INTEGRADOS			12 712 00
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			12 712 000
19205 07400311 290	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	12 712 000		
	INDUSTRIA			3 900 000
	PROMOÇÃO INDUSTRIAL			3 900 000
19205 07623463 024	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	3 900 000		
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			420 852
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			420 852
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			420 852
19205 15844842 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		420 852	
	TOTAL	34 878 049	37 880 090	72 424 139

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO VI — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

19000 - MINISTERIO DO INTERIOR
19208 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			64 984
	ADMINISTRAÇÃO			10 984
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			10 984
19208 15099213 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		10 984	
	ASSISTENCIA			54 000
	ASSISTENCIA AO INDIO			54 000
19208 15844842 002	DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADES INDIGENAS	40 000		
19208 15844842 027	ASSISTENCIA AS COMUNIDADES INDIGENAS		14 000	
	TOTAL	40 000	24 984	64 984

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO VI — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

19000 - MINISTERIO DO INTERIOR
19211 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			8 155 846
	PRODUÇÃO ANIMAL			5 809 430
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			5 809 430
19211 04150212 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		5 809 430	
	DESENVOLVIMENTO DA PESCA			1 000 000
19211 04150092 017	ASSISTENCIA E VALORIZAÇÃO DA PESCA ARTESANAL		1 000 000	
	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS			3 446 456
	PROTEÇÃO A FLORA E A FAUNA			3 446 456
19211 04131032 108	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA		3 846 456	
	INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS			1 812 444
	ADMINISTRAÇÃO			700 000
	INFORMATICA			700 000
19211 11092243 018	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		700 000	
	COMERCIO			1 112 444
	COMERCIALIZAÇÃO			1 112 444
19211 11634731 005	CURSO E COMPETITIVIDADE DA SAFRA DE BORRACHA	02 138		
19211 11634732 029	MANUTENÇÃO DO ESTOQUE REGULADOR DE BORRACHA		600 000	
19211 11635032 029	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO MERCADO DE BORRACHA		10 306	
	SAUDE E SANEAMENTO			10 000 000
	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			10 000 000
	PROTEÇÃO A FLORA E A FAUNA			10 000 000
19211 13791031 108	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTAÇÕES ECOLOGICAS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	10 000 000		
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			885 000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			885 000
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			885 000
19211 15844842 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		885 000	
	TOTAL	10 602 138	10 331 192	20 933 330

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO VI — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

19000 - MINISTERIO DO INTERIOR
19212 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			[illegible]
	ASSISTENCIA			[illegible]
	ASSISTENCIA AO MENOR			[illegible]
19212 [illegible]	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AO MENOR		[illegible]	
	TOTAL		[illegible]	[illegible]

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO VI — NCZ [illegible]

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

25000 - MINISTERIO DA SAUDE
25107 - SUPERINTENDENCIA DE CAMPANHAS DE SAUDE PUBLICA

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAUDE E SANEAMENTO			[illegible]
	SAUDE			[illegible]
	CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSIVEIS			[illegible]
25107 [illegible] 808	CONTROLE DA MALARIA		[illegible]	
	TOTAL		[illegible]	[illegible]

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO VI — NCZ [illegible]

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

25000 - MINISTERIO DA SAUDE
25204 - FUNDAÇAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAUDE E SANEAMENTO			[illegible]
	SAUDE			[illegible]
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			[illegible]
25204 [illegible] 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		630 753	
	PESQUISA APLICADA			192 811
25204 [illegible] 806	TECNOLOGIA APROPRIADA DE PROCESSOS E PRODUTOS		192 811	
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			[illegible]
25204 [illegible] 870	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GINECOLOGIA LUIZA GOMES DE LEMOS [illegible]		167 793	
25204 [illegible] 872	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL SARAH KUBITSCHEK MG		801 923	
25204 [illegible] 873	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DAS DOENÇAS DO APARELHO LOCOMOTOR		922 290	
25204 [illegible] 874	MANUTENÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE PREVENÇÃO DAS DOENÇAS CARDIO VASCULARES		40 800	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			180 000
	ASSISTENCIA			180 000
	SERVIÇOS FUNERARIOS			180 000
25204 [illegible] 878	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERARIOS		180 000	
	TOTAL		[illegible]	[illegible]

CANCELAMENTO ANEXO VII — NCZ [illegible]

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15102 - SECRETARIA GERAL

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			[illegible]
	ADMINISTRAÇÃO			[illegible]
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			[illegible]
15102 [illegible] 788	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO	[illegible]		
	TOTAL	[illegible]		[illegible]

CANCELAMENTO ANEXO VII — NCZ [illegible]

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			1 095 000
	ADMINISTRAÇÃO			3 000 000
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			6 000 000
15200 08070318 889	ATIVIDADES A CARGO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		3 000 000	
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU			95 000
	FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO			95 000
15200 08431372 827	ATIVIDADES A CARGO DA ESCOLA TECNICA FEDERAL DE OURO PRETO		95 000	
	ENSINO SUPERIOR			2 000 000
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			2 000 000
15200 08440318 889	ATIVIDADES A CARGO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		2 000 000	
	TOTAL		5 095 000	5 095 000

CANCELAMENTO ANEXO VII — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15211 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE OURO PRETO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			95 000
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU			95 000
	FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO			95 000
15211 08431372 807	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		95 000	
	TOTAL		95 000	95 000

CANCELAMENTO ANEXO VII — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			5 000 000
	ADMINISTRAÇÃO			3 000 000
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			3 000 000
15253 08070318 005	APOIO FINANCEIRO A UNIVERSIDADE NÃO FEDERAIS		3 000 000	
	ENSINO SUPERIOR			2 000 000
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			2 000 000
15253 08440318 001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SUPERIOR		2 000 000	
	TOTAL		5 000 000	5 000 000

CANCELAMENTO ANEXO VII — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

25000 - MINISTERIO DA SAUDE
25200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			209 868
	ASSISTENCIA			209 868
	SAUDE MATERNO INFANTIL			209 868
25200 18814322 919	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS		209 868	
	TOTAL		209 868	209 868

CANCELAMENTO ANEXO VII — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

25000 - MINISTERIO DA SAUDE
25204 - FUNDAÇAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			209 864
	ASSISTENCIA			209 864
	SAUDE MATERNO INFANTIL			209 864
25204 15814333 978	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MEDICO ASSISTENCIAIS		209 864	
	TOTAL		209 864	209 864

CANCELAMENTO ANEXO VIII — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

23000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDOS
23902 - FUNDO DE LIQUIDEZ DA PREVIDENCIA SOCIAL

(ESTALONAMENTO DE FUNDOS)

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			26 216 375
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			26 216 375
	PREVIDENCIA SOCIAL GERAL			26 216 375
23902 15094834 180	COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO SINPAS		26 216 375	
	TOTAL		26 216 375	26 216 375

CANCELAMENTO ANEXO IX — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15252 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			13 200
	ENSINO SUPERIOR			13 200
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			13 200
15252 08442052 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		13 200	
	TOTAL		13 200	13 200

CANCELAMENTO ANEXO IX — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			14 361 000
	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU			14 361 000
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			14 361 000
15253 08429172 171	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		14 361 000	
	TOTAL		14 361 000	14 361 000

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO X — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15120 - SECRETARIA DE ENSINO DE SEGUNDO GRAU

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			7 744 000
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU			7 744 000
	ENSINO POLIVALENTE			6 744 000
15120 08431881 088	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO TECNICO	6 744 000		
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			1 000 000
15120 08429172 171	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		1 000 000	
	TOTAL	6 744 000	1 000 000	7 744 000

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO X — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

19000 - MINISTERIO DO INTERIOR
19200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			4 223 998
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			41 219
	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			41 219
19200 15090431 945	PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA	5 303		
19200 15090431 946	PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM ESTAR DO MENOR	35 916		
	ASSISTENCIA			4 182 779
	ASSISTENCIA AO MENOR			671 463
19200 15814832 948	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM ESTAR DO MENOR		671 463	
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			3 511 316
19200 15814862 949	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA		3 511 316	
		41 219	4 182 779	4 223 998

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO X — NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

19000 - MINISTERIO DO INTERIOR
19212 - FUNDAÇAO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			707 379
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			35 916
	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			35 916
19212 15090433 970	APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS	35 916		
	ASSISTENCIA			671 463
	ASSISTENCIA AO MENOR			671 463
19212 15814832 749	ASSISTENCIA TECNICA E COOPERAÇÃO FINANCEIRA		671 463	
	TOTAL	35 916	671 463	707 379

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO X — NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

19000 - MINISTERIO DO INTERIOR
19213 - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			3 516 619
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			5 303
	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			5 303
19213 15090433 932	CONSTRUÇÃO AQUISIÇÃO E MELHORAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	5 303		
	ASSISTENCIA			3 511 316
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			3 511 316
19213 15814864 198	APOIO AO CIDADÃO E A FAMILIA		2 149 785	
19213 15814864 199	APOIO AS AÇÕES COMUNITARIAS E AS INSTITUIÇÕES		1 361 531	
	TOTAL	5 303	3 511 316	3 516 619

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO XI — NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

15000 - MINISTERIO DA EDUCACÃO
15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			745 000
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			45 000
	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			45 000
15253 06000508 039	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO COBRIR DESPESAS DECORRENTES DO RECOLHIMENTO DE RECEITAS PELA REDE BANCARIA E EXERCER O CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS MESMAS ARRECADAÇÃO PROCESSADA (GUIA) 300 000 EMPRESA CONTROLADA (EMPR) 20 000 ESCOLA CONTROLADA (ESCOLA) 2 000		45 000	
	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU			700 000
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			700 000
15253 08420312 189	DESENVOLVIMENTO DE METODOS E TECNICAS EDUCACIONAIS		700 000	
	TOTAL		745 000	745 000

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO XI

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

15000 – MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15276 – FUNDAÇAO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			[illegible]
	CULTURA			[illegible]
	DIFUSÃO CULTURAL			[illegible]
15276 08482472 170	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO		[illegible]	
	TOTAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO XII — NCZ [illegible]

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

15000 – MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15119 – SECRETARIA DE ENSINO BASICO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			300 000
	ADMINISTRAÇÃO			300 000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			300 000
15119 08070213 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		300 000	
	TOTAL		300 000	300 000

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO XII — NCZ [illegible]

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

15000 – MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15200 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			18 117 000
	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU			18 117 000
	ENSINO REGULAR			18 117 000
15200 08421188 088	PROJETOS A CARGO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	18 117 000		
	TOTAL	18 117 000		18 117 000

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO XII — NCZ [illegible]

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

15000 – MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15253 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			18 117 000
	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU			18 117 000
	ENSINO REGULAR			18 117 000
15253 08421081 081	EDUCAÇÃO BASICA PARA AS REGIÕES NORTE E CENTRO OESTE	18 117 000		
	TOTAL	18 117 000		18 117 000

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO XII — NCZ [illegible]

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

19000 – MINISTERIO DO INTERIOR
19102 – SECRETARIA GERAL

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			20 619 229
	PROGRAMAÇÃO A CARGO DE ESTADOS E MUNICIPIOS			20 619 229
	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICIPIOS			20 619 229
19102 07381815 083	EQUIPAMENTOS URBANOS EM PROL DE INTEGRADOS BH/SALVADOR	20 619 229		
	TOTAL	20 619 229		20 619 229

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO XII — NCZ [illegible]

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

25000 - MINISTERIO DA SAUDE
25107 - SUPERINTENDENCIA DE CAMPANHAS DE SAUDE PUBLICA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAUDE E SANEAMENTO			12 400 000
	SAUDE			12 400 000
	CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSIVEIS			12 400 000
25107 13794285 080	CONTROLE DA MALARIA NA BACIA AMAZONICA REDUZIR A INCIDENCIA DE DOENCA NA BACIA AMAZONICA ZONA DE ALTA TRANSMISSAO EM VIRTUDE DO PROCESSO DE OCUPACAO ECONOMICA DA REGIAO ONDE O FLUXO MIGRATORIO DESCONTROLADO EXIGE UM CONTROLE MAIS AMPLO DAS ACOES PREVENTIVAS E CURATIVAS	12 400 000		
	TOTAL	12 400 000		12 400 000

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO XIII — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15116 - COORDENAÇAO DO APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			828 228
	ENSINO SUPERIOR			828 228
	BOLSAS DE ESTUDO			828 228
15116 08442362 022	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO		828 228	
	TOTAL		828 228	828 228

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO XIII — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15202 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE ALAGOAS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			10 000
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU			10 000
	EDIFICAÇÕES PUBLICAS			10 000
15202 08420251 048	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQ ISA PROVIR A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FIM	10 000		
	TOTAL	10 000		10 000

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO XIII — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15221 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SERGIPE

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			70 322
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU			70 322
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			70 322
15221 08432179 171	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS ELEVAR OS INDICES DE PRODUTIVIDADE ATRAVES DE QUALIFICAÇÃO E DO APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS		70 322	
	TOTAL		70 322	70 322

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO XIII — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15223 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

RECURSOS DE OUTRAS FON E

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			2 826 116
	ENSINO SUPERIOR			2 826 116
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			2 826 116
15223 08442061 004	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO E PESQUISA OBTER A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES DIDATICO CIENTIFICAS	2 826 116		
	TOTAL	2 826 116		2 826 116

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO XIII — NCZ 00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15227 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RECURSOS DE OUTRAS FON ES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			1 727 979
	ENSINO SUPERIOR			1 727 979
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			1 727 979
15227 08442052 171	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS ELEVAR OS INDICES DE PRODUTIVIDADE ATRAVES DE QUALIFICAÇÃO E DO APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS		712 979	
	CAMPUS UNIVERSITARIO			1 015 000
15227 08442081 004	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO E PESQUISA	1 015 000		
	TOTAL	1 015 000	712 979	1 727 979

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO XIII — NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			1 700 000
	ENSINO SUPERIOR			1 700 000
	CAMPUS UNIVERSITARIO			1 700 000
15233 08442081 004	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO E PESQUISA	1 700 000		
	TOTAL	1 700 000		1 700 000

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO XIII

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15251 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			1 310 239
	ENSINO SUPERIOR			1 310 239
	BOLSAS DE ESTUDO			1 310 239
15251 08442152 022	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE CARENTE SUA PERMANENCIA NA INSTITUIÇÃO BEM COMO APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONOMICO DO PAIS		1 310 239	
	TOTAL		1 310 239	1 310 239

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO XIII — NCZ 0

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15266 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

RECURSOS DE OUTRAS FON ES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			10 000
	ENSINO SUPERIOR			10 000
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			10 000
15266 08442057 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		10 000	
	TOTAL		10 000	10 000

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO XIII — NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

19000 - MINISTERIO DO INTERIOR
19203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			3 000 000
	PROGRAMAS INTEGRADOS			3 000 000
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			3 000 000
19203 07400311 250	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3 000 000		
	TOTAL	3 000 000		3 000 000

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO XIII — NCZ$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

19000 - MINISTERIO DO INTERIOR
19205 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			3 900 000
	PROGRAMAS INTEGRADOS			3 900 000
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			3 900 000
19205 07400311 250	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3 900 000		
	TOTAL	3 900 000		3 900 000

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO XIII — NCZ$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

19000 - MINISTERIO DO INTERIOR
19211 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			25 000 000
	PRODUÇÃO VEGETAL			1 000 000
	PROMOÇÃO AGRARIA			1 000 000
19211 04141121 375	FORMAÇÃO DE SERINGAIS DE CULTIVO PROBOR III	1 000 000		
	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			24 000 000
	PROTEÇÃO A FLORA E A FAUNA			24 000 000
19211 04221035 080	PREVENÇÃO E COMBATE DE QUEIMADAS PREVENIR E COMBATER AS QUEIMADAS EM FLORESTAS NO SENTIDO DE DEFENDER O MEIO AMBIENTE DE TRANSFORMAÇÕES QUE PREJUDICAM OS EQUILIBRIOS ECOLOGICOS	24 000 000		
	TOTAL	25 000 000		25 000 000

CANCELAMENTO ANEXO XIV — NCZ$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15120 - SECRETARIA DE ENSINO DE SEGUNDO GRAU

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			7 744 000
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU			7 744 000
	ENSINO POLIVALENTE			6 744 000
15120 08471081 085	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO TECNICO	6 744 000		
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			1 000 000
15120 08433172 171	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		1 000 000	
	TOTAL	6 744 000	1 000 000	7 744 000

CANCELAMENTO ANEXO XIV NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

19000 – MINISTERIO DO INTERIOR
19200 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			4 227 908
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			41 210
	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			41 210
19200 15000431 948	PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA	8 303		
19200 15000433 948	PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM ESTAR DO MENOR	35 916		
	ASSISTENCIA			4 187 698
	ASSISTENCIA AO MENOR			871 463
19200 15014832 948	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM ESTAR DO MENOR		871 463	
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			3 316 235
19200 15014867 948	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA		3 511 218	
	TOTAL	41 210	4 182 778	4 223 988

CANCELAMENTO ANEXO XIV NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

19000 – MINISTERIO DO INTERIOR
19212 – FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			707 379
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			35 916
	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			35 916
19212 15000433 038	APERFEIÇOAMENTO DOS RECURSOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS	35 916		
	ASSISTENCIA			871 463
	ASSISTENCIA AO MENOR			871 463
19212 15014832 148	ASSISTENCIA TECNICA E COOPERAÇÃO FINANCEIRA		871 463	
	TOTAL	35 916	871 463	707 379

CANCELAMENTO ANEXO XIV NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

19000 – MINISTERIO DO INTERIOR
19213 – FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			3 516 619
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			8 303
	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			8 303
19213 15000433 032	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E MELHORAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	8 303		
	ASSISTENCIA			3 511 316
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			3 511 316
19213 15014864 148	APOIO AO CIDADÃO E A FAMILIA		3 140 [illegible]	
19213 15014864 148	APOIO AS AÇÕES COMUNITARIAS E AS INSTITUIÇÕES		3 [illegible] 63	
	TOTAL	8 303	3 511 218	3 516 619

CANCELAMENTO ANEXO XV NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

15000 – MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15253 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			745 000
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			45 000
	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			45 000
15253 08000307 038	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO; RECEITAS PELA ARTE BRASILEIRA E EXERCER O CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS MESMAS; ARRECADAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO; EMPRESA JORNAL A [illegible]; ESTUDO A CONTRIBUIÇÃO [illegible]		45 000	
	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU			700 000
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			700 000
15253 08420312 09	DESENVOLVIMENTO DE METODOS E TECNICAS EDUCACIONAIS		700 000	
	TOTAL		745 000	745 000

CANCELAMENTO ANEXO XV NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO CREDITO ESPECIAL

15000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
15276 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			[illegible]
	CULTURA			[illegible]
	DIFUSÃO CULTURAL			[illegible]
15276 09482472 172	PRODUÇÃO DE PROGRAMAS E MATERIAIS	[illegible]	[illegible]	
	TOTAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.715, DE 3 DE JANEIRO DE 1989

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1989.

MENSAGEM Nº 124, DE 1989-CN
(Nº 412/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Secretaria de Planejamento e Coordenação, o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.742, de 20 de março de 1989, créditos adicionais até o limite de Ncz$ 11.416.774 (onze milhões, quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e quatro cruzados novos) em favor do Ministério da Cultura.

Por oportuno, solicito a Vossas Excelências, a apreciação da matéria em regime de urgência, nos termos do artigo 64, §§ 1º e 2º da Constituição, tendo em vista habilitar as Entidades Supervisionadas do Ministério da Cultura à execução de seus orçamentos, ajustados em decorrência, principalmente, da inclusão de novos recursos.

Brasília, 18 de agosto de 1989. — *José Sarney.*

E.M nº 214/89

Em, 14 de agosto de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, créditos adicionais até o limite de NCz$ 11.416.774,00 (onze milhões, quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e quatro cruzados novos).

2. O art. 165, § 5º, inciso I, da Constituição, determina a inclusão dos recursos de todos os órgãos e entidades da Administração Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público na Lei Orçamentária anual.

3. Essa determinação leva à necessidade de incorporar à receita constante da Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.742, de 20 de março de 1989, aquelas provenientes das seguintes fontes:

a) saldos de exercícios anteriores de entidades da administração indireta e fundo federal;

b) recursos provenienes de convênios com órgãos federais e não federais;

c) excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados por entidades da administração indireta; e

d) recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

4. Tais recursos destinam-se à cobertura de despesas a serem incorporadas ao programa de trabalho das seguintes entidades beneficiáiras:

	NCz$ 1,00
Fundação Casa de Rui Barbosa	302.589
Fundação Joaquim Nabuco	1.646.334
Fundação Nacional de Arte	1.132.266
Fundação Nacional Pró-Memória	2.938.587
Fundação Nacional Pró-Leitura	1.079.538
Fundação Nacional de Artes Cênicas	1.769.188
Fundação do Cinema Brasileiro	402.136
Fundo de Promoção Cultural	2.146.136

5. Além disso, há necessidade de autorização legislativa para a concretização de alterações que ultrapassem em 20% ao valor de cada projeto ou atividade inscritos na Lei Orçamentária, conforme preceitua o artigo 4º, inciso III, da Lei nº 7.715, de 1989.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundos respeito. — *João Batista de Abreu,* Ministro.

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 1989-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.742, de 20 de março de 1989, créditos adicionais até o limite de NCz$ 11.416.774,00 em favor do Ministério da Cultura.

O Congresso Nacional decreta.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989), Anexo II, com a respectiva aplicação no Anexo III, o crédito suplementar no valor de NCz$ 8.184.586,00 (oito milhões, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis cruzados novos), de conformidade com a programação dos quadros anexos I e II desta lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são provenientes de:

I — cancelamento de dotação orçamentária no valor de NCz$ 589.146,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e seis cruzados novos), discriminado no quadro anexo III desta lei e correspondente à seguinte fonte:

a) Recursos Ordinários do Tesouro: NCz$ 589.146,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e seis cruzados novos).

II — incorporação de recursos do montante de NCz$ 7.595.440,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta cruzados novos), provenientes das seguintes fontes:

a) Diretamente Arrecadados — Outras Fontes — NCz$ 1.763.684,00 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzados novos);

b) Convênios com Órgãos Federais — Tesouro: NCz$ 1.230.864,00 (hum milhão, duzentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzados novos);

c) Convênios com Órgãos Federais — Outras Fontes: NCz$ 362.605,00 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinco cruzados novos);

d) Convênios com Orgãos não Federais: NCz$ 1.094.511,00 (um milhão, noventa e quatro mil, quinhentos e onze cruzados novos);

e) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação: NCz$ 24,00 (vinte e quatro cruzados novos):

f) Recursos Diversos: NCz$ 3.143.752,00 (três milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e cinqüenta e dois cruzados novos).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 1989), Anexo II, com a respectiva aplicação nos Anexos III e IV, créditos adicionais até o limite de NCz$ 3.232.188,00 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e oito cruzados novos), de conformidade com a programação constante dos quadros anexos IV e V desta lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são provenientes de:

I — Cancelamento de dotações orçamentárias, no valor de NCz$ 2 146.136,00 (dois

milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e trinta e seis cruzados novos), discriminado no quadro Anexo VI desta lei e correspondente à seguinte fonte:

a) Diretamente Arrecadados — Tesouro: NCz$ 2.146.136,00 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e trinta e seis cruzados novos).

II — Incorporação de recursos no montante de NCz$ 1.086.052,00 (um milhão, oitenta e seis mil, cinqüenta e dois cruzados novos), provenientes das seguintes fontes:

a) Convênios com Órgãos Federais — Tesouro: NCz$ 37.357,00 (trinta e sete mil, trezentos e cinqüenta e sete cruzados novos);

b) Convênios com Órgãos Federais — Outras Fontes: NCz$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil cruzados novos); e

c) Recursos Diversos: NCz$ 879.695,00 (oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco cruzados novos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília,

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

34200 - MINISTERIO DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
34201 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			142 569
	CULTURA			142 569
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			25 542
34201 08480212 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		25 542	
	PESQUISA APLICADA			110 784
34201 08480552 277	DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DE INVESTIGAÇÕES NAS AREAS DE FILOLOGIA E CIENCIAS HUMANAS		110 784	
	PATRIMONIO HISTORICO ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			600
34201 08482462 278	FORMAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO MUSEOLOGICO BIBLIOGRAFICO E DOCUMENTAL		600	
	DIFUSÃO CULTURAL			6 663
34201 08482472 279	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE EVENTOS CULTURAIS		6 663	
	TOTAL		142 569	142 569

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

34200 - MINISTERIO DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
34202 - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			1.617 492
	CULTURA			1.617 492
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			854 843
34202 08480212 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		854 843	
	EDIFICAÇÕES PUBLICAS			11 387
34202 08480251 057	IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES	11.387		
	PESQUISA APLICADA			114 494
34202 08480552.281	DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS		113 196	
34202 08480552 283	INCENTIVO A PRODUÇÃO CIENTIFICA E CULTURAL		1 298	
	INFORMAÇÃO CIENTIFICA E TECNOLOGICA			356 277
34202 08480572 284	ESTUDOS AVANÇADOS DE CIENCIA E CULTURA DAS AREAS TROPICAIS		1 901	
34202 08480572 285	TRATAMENTO E DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO CULTURAL CIENTIFICA E TECNOLOGICA		354 376	
	CURSOS DE SUPRIMENTO			7 058
34202 08482142 007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		7.058	
	PATRIMONIO HISTORICO ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			144 977
34202 08482462 278	FORMAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO MUSEOLOGICO BIBLIOGRAFICO E DOCUMENTAL		144 977	

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

34200 - MINISTERIO DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
34202 - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DIFUSÃO CULTURAL			126 456
34202 08482472 280	PROMOÇÃO E ESTUDOS CULTURAIS		126.854	
34202 08482472 282	ESTIMULO A PRODUÇÃO E A DINAMIZAÇÃO DA CULTURA		1 602	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			15 759
	PREVIDENCIA			105
	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			105
34202 15824952 013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		105	
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			15 654
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			15 654
34202 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		15.654	
	TOTAL	11 387	1 621 864	1.633 251

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I — NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

34200 - MINISTERIO DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
34203 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			1.074 773
	CULTURA			1 074 773
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			156 171
34203.08480212 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		156 171	
	DIFUSÃO CULTURAL			918 602
34203.08482472.286	INCENTIVO A CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE BENS CULTURAIS		918 602	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			14.000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			14.000
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			14 000
34203 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		14 000	
	TOTAL		1.088 773	1 088 773

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

34200 - MINISTERIO DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
34204 - FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-MEMORIA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			2 164 821
	CULTURA			2 164 821
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			639 022
34204 08480212 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		639 022	
	PATRIMONIO HISTORICO ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			1 195 492
34204 08482464 288	PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS MOVEIS IMOVEIS E NATURAIS		956 573	
34204 08482464 116	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU DA REPUBLICA		59 025	
34204 08482464 145	PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DE ACERVOS MUSEOLOGICOS		179 265	
34204 08482464 151	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU NACIONAL DE BELAS ARTES		629	
	DIFUSÃO CULTURAL			330 307
34204 08482472 295	PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DE ACERVOS BIBLIOGRAFICOS ARQUIVISTICOS E CINEMATOGRAFICOS		152 471	
34204 08482474 085	PRESERVAÇÃO DOS ACERVOS DOCUMENTAIS DOS PRESIDENTES DA REPUBLICA		177 836	
	TOTAL		2 164 821	2 164 821

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I — NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

34200 - MINISTERIO DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
34205 - FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			400 682
	CULTURA			400.682
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			56 315
34205 08480212 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		56 315	
	PATRIMONIO HISTORICO ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			1 100
34205 08482463 045	RESTAURAÇÃO DO EDIFICIO SEDE DA BIBLIOTECA NACIONAL	1 100		
	DIFUSÃO CULTURAL			343 267
34205 08482472 290	PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA NACIONAL		206 556	
34205 08482472 294	INCENTIVO A PRODUÇÃO E DIFUSÃO DO LIVRO DE INTERESSE CULTURAL		136 711	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			24 000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			24 000
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			24 000
34205 15044942 014	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		24 000	
	TOTAL	1 100	423 582	424 682

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO I — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

34200 - MINISTERIO DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
34206 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES CENICAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			1 715 188
	CULTURA			1 715 188
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			30 000
34206.08480212 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		30.000	
	DIFUSÃO CULTURAL			1.685.188
34206 08482472 287	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CENICAS		1.097.420	
34206 08482473 626	INSTALAÇÃO DA FUNDAÇÃO NO EDIFICIO-SEDE	357.768		
34206 08482474 115	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ALDEIA DE ARCOZELO		230 000	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			24 000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			24 000
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			24 000
34206 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		24.000	
	TOTAL	357 768	1 381 420	1 739 188

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

34200 - MINISTERIO DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
34207 - FUNDAÇÃO DO CINEMA BRASILEIRO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			402 136
	CULTURA			402 136
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			151 578
34207.08480212 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		151 578	
	DIFUSÃO CULTURAL			250 558
34207 08482474 154	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA		230 800	
34207 08482474 155	PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA MEMORIA CINEMATOGRAFICA		19 758	
	TOTAL		402 136	402 136

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II — NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

34000 - MINISTERIO DA CULTURA
34205 - FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			589.146
	CULTURA			589 146
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			150.000
34205.08480212 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		150 000	
	PATRIMONIO HISTORICO ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			176 000
34205 08482463 625	RESTAURAÇÃO DO EDIFICIO SEDE DA BIBLIOTECA NACIONAL	176 000		
	DIFUSÃO CULTURAL			263 146
34205 08482472 290	PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA NACIONAL		85 778	
34205 08482472 294	INCENTIVO A PRODUÇÃO E DIFUSÃO DO LIVRO DE INTERESSE CULTURAL		94 000	
.34205 08482472 582	COORDENAÇÃO E ASSISTENCIA A DIREITOS DO AUTOR		8.092	
34205 08482474 153	INCENTIVO A CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE BIBLIOTECAS		75.276	
	TOTAL	176 000	413 146	589.146

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

34000 - MINISTERIO DA CULTURA
34200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			589.146
	CULTURA			589.146
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			150 000
34200.08480212 942	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA		150.000	
	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			176.000
34200 08482461 942	PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA	176.000		
	DIFUSÃO CULTURAL			263.146
34200 08482472 942	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA		263 146	
	TOTAL	176.000	413 146	589 146

CANCELAMENTO - ANEXO III NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

34000 - MINISTERIO DA CULTURA
.34205 - FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			589 146
	CULTURA			589 146
	DIFUSÃO CULTURAL			589 146
34205 08482472 294	INCENTIVO A PRODUÇÃO E DIFUSÃO DO LIVRO DE INTERESSE CULTURAL		94 000	
34205 08482474 153	INCENTIVO A CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE BIBLIOTECAS		495 146	
	TOTAL		589 146	589 146

CANCELAMENTO - ANEXO III NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

34000 - MINISTERIO DA CULTURA
34200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			589 146
	CULTURA			589 146
	DIFUSÃO CULTURAL			589 146
34200 08482472 942	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA		589 146	
	TOTAL		589 146	589 146

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO IV — NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

34200 - MINISTERIO DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
34201 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			160 000
	CULTURA			160 000
	DIFUSÃO CULTURAL			160.000
34201 08482474 085	PRESERVAÇÃO DOS ACERVOS DOCUMENTAIS DOS PRESIDENTES DA REPUBLICA PRESERVAR ACERVOS DOCUMENTAIS PRIVADOS DOS PRESIDENTES DA REPUBLICA OBJETIVANDO SUA GUARDA, CONSERVAÇÃO E ACESSO AS INFORMAÇÕES EXISTENTES		160.000	
	TOTAL		160 000	160 000

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO IV — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

34200 - MINISTERIO DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
34202 - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			13 083
	CULTURA			13 083
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			3 500
34202.08480212 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3 500	
	PESQUISA APLICADA			9 583
34202 08480552 281	DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS		9 583	
	TOTAL		13 083	13 083

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO IV — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

34200 - MINISTERIO DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
34203 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			43 493
	CULTURA			43 493
	ADMINISTRAÇÃO GERAL.			6.000
34203 08480212 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		6 000	
	DIFUSÃO CULTURAL			37.493
34203 08482472 286	INCENTIVO A CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE BENS CULTURAIS		37 493	
	TOTAL		43 493	43 493

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO IV — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

34200 - MINISTERIO DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
34204 - FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-MEMORIA

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			773 766
	CULTURA			773 766
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			70.000
34204 08480212 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		70 000	
	INFORMATICA			3 476
34204 08480242 291	COOPERAÇÃO INTERSETORIAL		3 476	
	PATRIMONIO HISTORICO ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			103 012
34204 08482452 288	PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS MOVEIS IMOVEIS E NATURAIS		103 012	
	DIFUSÃO CULTURAL			597.278
34204 08482472 565	INTEGRAÇÃO DA POLITICA CULTURAL AO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO		15	
34204 08482472 587	DIFUSÃO E INTERCAMBIO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS		18 100	
34204 08482472 637	PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DOS VALORES CULTURAIS DOS GRUPOS ETNICOS		5 163	
34204.08482474 085	PRESERVAÇÃO DOS ACERVOS DOCUMENTAIS DOS PRESIDENTES DA REPUBLICA		574 000	
	TOTAL		773 766	773 766

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO IV — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

34200 - MINISTERIO DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
34205 - FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			65 710
	CULTURA			65 710
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			65 710
34205 08480212 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		65 710	
	TOTAL		65 710	65 710

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO IV — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

34200 - MINISTERIO DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
34206 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES CENICAS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			30 000
	CULTURA			30 000
	DIFUSÃO CULTURAL			30 000
34206 08482472 287	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CENICAS		30 000	
	TOTAL		30 000	30 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO V — NCZ . 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

34000 - MINISTERIO DA CULTURA - FUNDOS
34902 - FUNDO DE PROMOÇÃO CULTURAL

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			2.146 136
	CULTURA			2.146 136
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			2 146 136
34902.08480311 351	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS	2 146 136		
	TOTAL	2 146 136		2.146 136

CANCELAMENTO - ANEXO VI — NCZ . 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

34000 - MINISTERIO DA CULTURA - FUNDOS
34902 - FUNDO DE PROMOÇÃO CULTURAL

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			2 146 136
	CULTURA			2.146 136
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			2 146 136
34902.08480311 351	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS	2 146 136		
	TOTAL	2.146 136		2 146 136

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 7.715, DE 3 DE JANEIRO DE 1989

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1989.

MENSAGEM Nº 125, DE 1989-CN
(Nº 413/89, na origem)

Em, 18 de agosto de 1989

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 61 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, crédito especial até o limite de NCz$ 55.305.230,00 (cinqüenta e cinco milhões, trezentos e cinco mil, duzentos e trinta cruzados novos), em favor da Secretaria Especial da Ciência e Tecnologia, para os fins que especifica. — *José Sarney.*

E.M. Nº 215

Em 14 de agosto de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, crédito especial, até o limite de NCz$ 55.305.230,00 (cinqüenta e cinco milhões, trezentos e cinco mil, duzentos e trinta cruzados novos), em favor da Secretaria Especial da Ciência e Tecnologia.

2. Referido crédito destina-se a incorporar ao programa de trabalho daquela Unidade, recursos provenientes de convênios e saldos de exercícios anteriores, conforme distribuição a seguir:

	NCz$ 1,00
— Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq	*41.465.262*
Saldos de Exercícios Anteriores	8.459.062
Convênios com Órgãos Federais — Tesouro	18.124.463
Convênios com Órgãos não Federais	14.881.737
— Fundo para as Atividades de Informática — FAI	*192.868*
Saldos de Exercício Anteriores	192.868
— Fundo de Atividades Espaciais — FAES	*13.636.496*
Saldos de Exercícios Anteriores	165.496
Convênios com Órgãos Federais — Tesouro	4.704.000
Convêniso com Órgãos Federaos — Outras Fontes	8.767 000
— Fundo de Atividades para a Amazônia — FAAM	*10.604*
Saldos de Exercícios Anteriores	10.604

3. Os recursos serão aplicados na melhoria da infra-estrutura de atendimento a pesquisadores dos diversos institutos vinculados aquela Secretaria, inclusive, com a importação de equipamentos científicos, na concessão de auxílios financeiros à pesquisa, bem como, em bolsas de estudo para execução do programa de demanda social.

4. Considerando a necessidade de autorização legislativa, uma vez que a Secretaria Especial da Ciência e Tecnologia, criada pela Lei nº 7.740, de 16 de março de 1989, não se encontra, explicitante, inscrita na vigente Lei de Meios, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência a anexa Mensagem ao Congresso Nacional e projeto de lei.

Renovo a Vossa Excelência os votos do meu mais profundo respeito. — *João Batista de Abreu,* Ministro.

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 1989-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, crédito especial até o limite de NCz$ 55.305.230,00, em favor da Secretaria Especial da Ciência e Tecnologia, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, em favor da Secretaria Especial da Ciência e Tecnologia, crédito especial até o limite de NCz$ 55.305.230,00 (cinqüenta e cinco milhões, trezentos e cinco mil, duzentos e trinta cruzados novos), para atender à programação constante dos anexos I e II desta lei, nos valores ali indicados.

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão da inclusão de saldos de exercícios anteriores das receitas próprias dos Fundos e Entidades Supervisionadas indicados, e da utilização de recursos provenientes de convênios, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Parágrafo único. A programação a cargo dos Fundos, decorrentes da incorporação de recursos de convênios com Órgãos Federais—Tesouro, está detalhada no Anexo III.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília,

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO I — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

11000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
11112 - SECRETARIA ESPECIAL DA CIENCIA E TECNOLOGIA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			4 704 000
	CIENCIA E TECNOLOGIA			4 704 000
	DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL			4 704 000
11112.03100562.687	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE ATIVIDADES ESPACIAIS DAR SUPORTE, FINANCEIRO AS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO NO SETOR RELACIONADO AS ATIVIDADES ESPACIAIS		4 704 000	
	TOTAL		4 704 000	4 704 000

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO I — NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

11700 - SECRETARIA ESPECIAL DA CIENCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
11701 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			41 465 262
	CIENCIA E TECNOLOGIA			41 465 262
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			4 610 200
11701.03100214.252	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM		4 610 200	
	DIVIDA EXTERNA			145 111
11701.03100342 027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		145 111	
	PESQUISA FUNDAMENTAL			21 409 048
11701.03100542.696	FOMENTO A PESQUISA FUNDAMENTAL		21 409 048	
	PESQUISA APLICADA			9 742 237
11701 03100552.697	FOMENTO A PESQUISA APLICADA		9 742 237	
	DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL			3 081 966
11701.03100562 698	MANUTENÇÃO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS DESENVOLVER PESQUISAS NO CAMPO DA FISICA, ENVOLVENDO ATIVIDADES DE ENSINO TREINAMENTO DE PESQUISADORES E DOCENTES UNIVERSITARIOS, ASSIM COMO PROMOVER ESTUDO DE MODELOS DE APLICAÇÕES TECNICO-CIENTIFICAS DA FISICA MATEMATICA, MOLECULAR E DE SOLIDOS DA FISICA NUCLEAR		564 494	

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
11701 03100562.699	MANUTENÇÃO DO OBSERVATORIO NACIONAL DESENVOLVER A PESQUISA CIENTIFICA E SUAS APLICAÇÕES NO DOMINIO DA ASTRONOMIA E DA GEOFISICA, ASSIM COMO SUA DIFUSÃO E APRIMORAMENTO		493 900	
11701.03100562 700	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE MATEMATICA PURA E APLICADA DESENVOLVER O ENSINO E A INVESTIGAÇÃO CIENTIFICA NO CAMPO DA MATEMATICA PURA E APLICADA, ASSIM COMO A DIFUSÃO E O APRIMORAMENTO DA CULTURA MATEMATICA DO PAIS		726 000	
11701.03100562 702	MANUTENÇÃO DO MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI DESENVOLVER PESQUISAS, VISANDO APERFEIÇOAR AS BASES BIOLOGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO FLORESTAL COM ENFASE NOS CAMPOS DA BOTANICA, ENTOMOLOGIA, GENETICA, ECOLOGIA, ARQUEOLOGIA E ANTROPOLOGIA		584 600	
11701 03100562.703	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTIFICA PROMOVER MEIOS DE COMPUTAÇÃO CIENTIFICA APROPRIADOS AS NECESSIDADES DOS INSTITUTOS DO CNPQ, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS NOS DOMINIOS DA INFORMATICA E CALCULO CIENTIFICO		150 290	
11701.03100562.704	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO NACIONAL DE LUZ SINCROTRON PROVER A MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ANEL DE ARMAZENAGEM DE ELETRONS QUE GERAM RADIAÇÃO SINCROTRONICA, PROPORCIONANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE DIFERENTES AREAS DO CONHECIMENTO		27 656	
11701.03100562.706	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS EM POLITICA CIENTIFICA E TECNOLOGICA REALIZAR E PROMOVER PESQUISAS E ESTUDOS PARA A FORMULAÇÃO DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO		231 200	
11701.03100563 294	IMPLANTAÇÃO DO LABORATORIO NACIONAL DE PLASMA E FUSÃO NUCLEAR CONTROLADA DESENVOLVER CAPACITAÇÃO NACIONAL EM FISICA DE PLASMAS E EM TECNOLOGIAS DIRETAMENTE RELEVANTES A CONSECUÇÃO DE REATORES A FUSÃO TERMONUCLEAR CONTROLADA, BEM COMO PESQUISAR E DESENVOLVER APLICAÇÕES TECNOLOGICAS DE PLASMAS RELEVANTES A PROCESSOS INDUSTRIAIS	22 764		

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO I NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

11700 - SECRETARIA ESPECIAL DA CIENCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
11701 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
11701.03100564 219	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS RELACIONADAS COM O CAMPO DA TECNOLOGIA MINERAL E SUBSIDIAR O ESTABELECIMENTO DE DIRETRIZES E POLITICAS GOVERNAMENTAIS PARA O SETOR.		281 062	
	INFORMAÇÃO CIENTIFICA E TECNOLOGICA			176.700
11701.03100572.278	FORMAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO MUSEOLOGICO, BIBLIOGRAFICO E DOCUMENTAL RECUPERAR, PRESERVAR E DIVULGAR OS ACERVOS DE INSTRUMENTOS, DOCUMENTOS E ICONOGRAFIAS QUE CONSTITUEM A MEMORIA DA CULTURA CIENTIFICA NACIONAL, EM PARTICULAR, ASTRONOMIA E CIENCIAS AFINS, DO MUSEU DE ASTRONOMIA E CIENCIAS AFINS		24.500	
11701.03100572.502	DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS MANTER AS ATIVIDADES DO IBICT, DE PUBLICAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE ESTUDOS, ANALISES E INFORMAÇÕES ATRAVES DE UM PROGRAMA EDITORIAL COM AÇÕES EM PUBLICAÇÕES DE POLITICA CIENTIFICA E TECNOLOGICA, BEM COMO CRIAR, MANTER E DESENVOLVER MECANISMOS E SISTEMAS CAPAZES DE SUPRIR A COMUNIDADE DE INFORMAÇÕES.		152 200	
	ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO			1 800 000
11701.03102062.707	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA MESTRADO, DOUTORADO E POS-DOUTORADO ESTIMULAR A ATIVIDADE CIENTIFICA NO PAIS MEDIANTE FINANCIAMENTO DA FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA PESQUISA, VISANDO QUALIFICA-LOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA CIENCIA E TECNOLOGIA		1 800 000	
	BOLSAS DE ESTUDO			500 000
11701.03102352.022	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO ESTIMULAR A ATIVIDADE CIENTIFICA APOIANDO OS CONSIDERADOS INTELECTUALMENTE APTOS, MEDIANTE FINANCIAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA, VISANDO QUALIFICA-LOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA CIENCIA E TECNOLOGIA		500 000	
	TOTAL	22 764	41.442 498	41 465 262

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO II NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO CREDITO ESPECIAL

11000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA - FUNDOS
11910 - FUNDO PARA AS ATIVIDADES DE INFORMATICA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			192 868
	CIENCIA E TECNOLOGIA			192 868
	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			192 868
11910 03100202 738	COORDENAÇÃO EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA POLITICA NACIONAL DE INFORMATICA APOIAR O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO NO SETOR DE INFORMATICA BEM COMO FINANCIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES DA SEI E OUTRAS APLICAÇÕES RELACIONADAS COM AS ATIVIDADES DO FUNDO		115 681	
11910 03100202 739	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO TECNOLOGICO PARA INFORMATICA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLOGICA NO SETOR DE INFORMATICA, APOIAR A INTRODUÇÃO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMATICA NO PROCESSO PRODUTIVO BEM COMO PRESTAR APOIO LOGISTICO NECESSARIO		77 187	
	TOTAL		192 868	192 868

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO II NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO CREDITO ESPECIAL

11000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA - FUNDOS
11912 - FUNDO DE ATIVIDADES ESPACIAIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			8 932 496
	CIENCIA E TECNOLOGIA			8 932 496
	DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL			8 932 496
11912 03100562 737	COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PESQUISAS E APLICAÇÕES ESPACIAIS DESENVOLVER COMPETENCIA, ATRAVES DA INVESTIGAÇÃO FISICA E QUIMICA DE FENOMENOS QUE RESULTEM EM APLICAÇÕES DE TECNOLOGIAS ESPACIAIS E DAR APOIO A PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIENCIAS ESPACIAIS E DA ATMOSFERA.		8 932 496	
	TOTAL		8 932 496	8 932 496

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO II NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO CREDITO ESPECIAL

11000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA - FUNDOS
11913 - FUNDO DE ATIVIDADES PARA A AMAZONIA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			10 604
	CIENCIA E TECNOLOGIA			10 604
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			10 604
11913 03100212 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM		10 604	
	TOTAL		10.604	10 604

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO III NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO CREDITO ESPECIAL

11000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA - FUNDOS
11912 - FUNDO DE ATIVIDADES ESPACIAIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			4 704 000
	CIENCIA E TECNOLOGIA			4 704 000
	DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL			4 704 000
11912 03100562 737	COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PESQUISAS E APLICAÇÕES ESPACIAIS DESENVOLVER COMPETENCIA ATRAVES DA INVESTIGAÇÃO FISICA E QUIMICA DE FENOMENOS QUE RESULTEM EM APLICAÇÕES DE TECNOLOGIAS ESPACIAIS E DAR APOIO A PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIENCIAS ESPACIAIS E DA ATMOSFERA		4 704 000	
	TOTAL		4 704 000	4 704 000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.715, DE 3 DE JANEIRO DE 1989

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1989.

MENSAGEM Nº 126, DE 1989-CN
(Nº 414/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do artigo 61, da Constituição, tenho a honra de submeter a deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz$ 8.249.080.000,00 (oito bilhões, duzentos e quarenta e nove milhões e oitenta mil cruzados novos), para os fins que especifica.

Brasília, DF, 18 de agosto de 1989; 168º da Independência e 101º da República. — **JOSÉ SARNEY.**

E.M. Nº 216

Em, 15 de agosto de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Orçamento Fiscal da União para o exercício financeiro de 1989 foi aprovado pela Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, com base no Projeto de Lei enviado pelo Poder Executivo e elaborado a preços de junho de 1988.

2. A metodologia utilizada pelo Congresso Nacional, para correção dos valores dos receitas contidas no Projeto de Lei, consistiu na adoção de um inflator geral extraído de variação de preços observada no período de junho a dezembro de 1988 e da hipótese de uma taxa média mensal de inflação de aproximadamente 10% para 1989, aplicado sobre os preços de junho de 1988. Com este método, a Receita do Tesouro estimada para o exercício de 1989 passou a ser expressa a preços médios do ano, no valor de NCz$ 57.754.500.000,00.

3. A trajetória inflacionária, após o período imediato ao congelamento de preços em que as taxas permaneceram reduzidas, voltou, a partir de maio, a deslocar-se para patamares pré-plano de estabilização, atingindo 24,83% em junho e 28,76% em julho (medidas pelo IPC) e indicando a reversão das expectativas de manutenção de uma taxa média mensal de variação dos preços em torno de 10%. A simples inercialização da taxa de inflação conforme o índice de junho levaria à elevação da taxa média mensal para 23,58%, impactando os valores monetários da arrecadação.

4. O cenário macroeconômico admitido para o segundo semestre do corrente ano é marcado pela reindexação geral da economia, com a introdução do BTN, a semelhança do que ocorria com a OTN antes da edição do Plano de Estabilização Econômica.

5. A adequação dos parâmetros orçamentários à nova realidade conduz à revisão da previsão da arrecadação da receita do Tesouro, pelo impacto dos preços e também pelo papel das modificações, institucionais havidas no período decorrido, que alteram significativamente a estrutura da receita.

6. As principais alterações institucionais que afetam a arrecadação podem ser resumidas em:

a) elevação e uniformização das alíquotas da Contribuição para o Finsocial em 1%, com efeito nos fatos geradores ocorridos a partir de setembro;

b) modificação na sistemática de arrecadação da Contribuição Social sobre o lucro das Pessoas Jurídicas, que passa a ser semelhante à do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas, com antecipações, duodécimos e cotas;

c) cobrança do Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre operações com ouro definido como ativo financeiro ou instrumento cambial, a alíquota de 1%;

d) ampliação das medidas revisionais da política aduaneira, objetivando redução das alíquotas do Imposto sobre a Importação,

e) tributação pelo rendimento real de aplicações no mercado financeiro e redução de alíquotas, no que tange ao Imposto sobre a Renda Retido na Fonte;

f) dedução no imposto devido por pessoas jurídicas financeiras no valor da diferença entre a remuneração dos ativos da Caderneta de Poupança Verde e a correção monetária dos empréstimos concedidos;

g) redução de 30% da alíquota do IPI incidente sobre veículos automotores, com efeito na arrecadação a partir de maio de 1989;

h) redução do valor tributável do IPI-Fumo, em função do aumento de alíquota do ICMS sobre o fumo;

i) redução de 50% da alíquota da Cota de Contribuição sobre a Exportação de Café, a partir de julho de 1989;

j) criação da Tarifa de Pedágio Lei nº 7.712/88;

l) redução de 3% para 1% na estimativa da taxa de crescimento do Produto Interno Bruto em 1989;

m) postergação da programação dos recursos advindos do esforço fiscal de arrecadação, previsto na Lei do Orçamento em 1,9% do PIB, tendo em vista as dificuldades para sua efetiva mensuração;

n) reindexação da arrecadação fiscal, com conversão dos principais componentes da receita, orçamentária em BTN fiscal logo após a ocorrência e apuração do fato gerador, e conseqüente pagamento conforme o prazo da legislação, em valores corrigidos pela variação do BTN fiscal.

7. A reestimativa das Receitas do Tesouro indica uma arrecadação de NCz$ 95.655.400.000,00 (exclusive Operações de Crédito), resultando assim, excesso de arrecadação da ordem de NCz$ 30.783.300.000,00, excluídas as transferências constitucionais a Estados e Municípios no valor de (Ncz$ 7.117.600.000,00), constituído por recursos

ordinários (NCz$ 18.859.500.000,00), e receitas vinculadas da União (NCz$ 11.923.800.000,00).

8. Por outro lado, em função da comentada mudança da trajetória inflacionária e da decorrente reindexação da economia há necessidade de reforço orçamentário aos diversos Órgãos, nos diversos agregados de despesa, a fim de evitar solução de continuidade nas ações da Administração Pública Federal.

9. Assim, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989), créditos adicionais, até o limite de NCz$ 8.249.080.000,00, *para cobertura de despesas* com pessoal e encargos sociais, sendo NCz$ 8.174.748.000,00 através de créditos suplementares e NCz$ 74.332.000,00 de créditos especiais.

10. Os recursos necessários ao atendimento dessas despesas decorrerão do aludido excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as prescrições do art. 167, inciso V da Constituição, sendo NCz$ 8.239.679.000,00 de recursos ordinários do Tesouro e NCz$ 9.401.000,00 de receitas vinculadas (diretamente arrecadadas do Tesouro).

11. Cumpre esclarecer que estarei submetendo, em seguida, à apreciação de Vossa Excelência, Projetos de Lei solicitando autorização para abertura de créditos destinados ao atendimento das necessidades adicionais relativas à manutenção e funcionamento básico de Órgãos, ao pagamento do serviço da dívida e às demais despesas correntes e de capital afetas a programas de trabalho específicos.

Renovo a Vossa Excelência os votos do meu mais profundo respeito. — *João Batista de Abreu*, Ministro.

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz$ 8.249.080.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei Nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989), créditos adicionais até o limite de NCz$ 8.249.080.000,00 (oito bilhões, duzentos e quarenta e nove milhões e oitenta mil cruzados novos), para atender despesas com pessoal e encargos sociais, sendo:

I — créditos suplementares até o limite de NCz$ 8.174.748.000,00 (oito bilhões, cento e setenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e oito mil cruzados novos), em favor de diversos Órgãos, conforme explicitado no Anexo I desta Lei;

II — réditos especiais até o limite de NCz$ 74.332.000,00 (setenta e quatro milhões, trezentos e trinta e dois mil cruzados novos), em favor da Secretaria Especial da Ciência e Tecnologia da Presidência da República, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação proveniente das seguintes fontes:

I — recursos Ordinários do Tesouro — NCz$ 8.239.679.000,00 (oito bilhões, duzentos e trinta e nove milhões e seiscentos e setenta e nove mil cruzados novos);

II — recursos Diretamente Arrecadados do Tesouro — NCz$ 9.401.000,00 (nove milhões, quatrocentos e um mil cruzados novos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília,

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTAÇÃO
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — RECURSOS DO TESOURO
ANEXO À LEI No. ,de / /1989 — NCz$ 1,00

CÓDIGO/ÓRGÃOS		VALOR
01000	CÂMARA DOS DEPUTADOS	110.515.000
02000	SENADO FEDERAL	87.999.000
03000	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	43.694.000
04000	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	8.852.000
05000	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	15.152.000
06000	JUSTIÇA MILITAR	11.630.000
07000	JUSTIÇA ELEITORAL	29.327.000
08000	JUSTIÇA DO TRABALHO	184.086.000
09000	JUSTIÇA FEDERAL	48.762.000
10000	JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	13.134.000
11000	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	225.714.000
12000	MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	605.683.000
13000	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	327.775.000
14000	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	18.343.000
15000	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	1.547.918.000
16000	MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	893.081.000
17000	MINISTÉRIO DA FAZENDA	283.181.000
19000	MINISTÉRIO DO INTERIOR	181.725.000
20000	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	53.292.000
21000	MINISTÉRIO DA MARINHA	512.978.000
22000	MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	14.473.000
24000	MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	105.101.000
25000	MINISTÉRIO DA SAÚDE	235.931.000
26000	MINISTÉRIO DO TRABALHO	9.020.000
27000	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	305.597.000
28000	ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO	70.301.000
30000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	451.093.000
31000	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	43.382.000
33000	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO	1.656.190.000
34000	MINISTÉRIO DA CULTURA	28.220.000
38000	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	57.096.000
	TOTAL	8.174.748.000

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL — SUPLEMENTAÇÃO
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — RECURSOS DO TESOURO
ANEXO À LEI No. ,de / /1989 — NCz$ 1,00

CÓDIGO/ÓRGÃOS		VALOR
11000	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	[illegible]
	TOTAL	[illegible]

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.715, DE 3 DE JANEIRO DE 1989

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1989.

MENSAGEM Nº 127, DE 1989-CN
(Nº 415/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 61, da Constituição, tenho a honra de submeter a deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República, o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz$ 4.213.471.000,00 (quatro bilhões, duzentos e treze milhões e quatrocentos e setenta e um mil cruzados novos), para os fins que especifica.

Brasília, DF, 18 de agosto de 1989; 168º da Independência e 101º da República. — **JOSÉ SARNEY.**

E.M. Nº 217/89

Em, 15 de agosto de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Através da E.M. nº 216, de 15 de agosto de 1989, desta Secretaria de Planejamento e Coordenação, informei a Vossa Excelência quanto à realização de reestimativa das Receitas do Tesouro para 1989, da qual resultou uma expectativa de excesso de arredação. Paralelamente, salientei que havia necessidade de reforço orçamentário aos diversos Órgãos, nos diversos agregados de despesa, em face da mudança dos níveis de inflação ocorrida a partir do último mês de junho e ao retorno da indexação na economia.

2. Na ocasião, submeti à apreciação de Vossa Excelência um projeto de lei que autorizava o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais para cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais.

3. Nesta oportunidade, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989), no valor de NCz$ 4.213.471.000,00, sendo NCz$ 3.841.321.000,00 de créditos suplementares e NCz$ 372.150.000,00 de especiais, para atendimento de despesas com manutenção e funcionamento básico de diversos órgãos da Administração Pública Federal, relacionadas nos seus anexos I e III.

4. Cumpre esclarecer que este projeto de lei condiciona a abertura dos créditos aos projetos e atividades discriminados nos seus anexos II e IV e veda a consignação dos recuros e despesas com pessoal com pessoal e encargos sociais, ao pagamento do serviço da dívida e as demais despesas corrente e de capital afetas a programas de trabalho específicos.

5. O projeto de lei proíbe, ainda, a abertura de créditos com os recursos nele especificados, para celebração de novos contratos de locação de mão-de-obra, consultoria de qualquer espécie, publicidade e propaganda.

6. Os recursos necessários ao atendimento destas despesas decorrerão do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do artigo 167, inciso V da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência os votos do meu mais profundo respeito. — *João Batista de Abreu*, Ministro.

PROJETO DE LEI 22, DE 1989-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz$ 4.213.471.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989), créditos suplementares no valor de NCz$ 3.841.321.000,00 (três bilhões, oitocentos e quarenta e um milhões e trezentos e vinte e um mil cruzados novos), para atender despesas com manutenção e funcionamento básico de Órgãos relacionados no Anexo I desta lei, inclusive das respectivas entidades supervisionadas.

Parágrafo único. Os créditos constantes deste artigo atenderão exclusivamente aos projetos e atividades especificados no Anexo II.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989), créditos especiais até o limite de NCz$ 372.150.000,00 (trezentos e setenta e dois milhões, cento e cinqüenta mil cruzados novos), para atender despesas com manutenção e funcionamento básico da Secretaria Especial da Ciência e Tecnologia da Presidência da República, relacionada no Anexo III desta lei, inclusive de suas respectiva entidade supervisionada.

Parágrafo único. Os créditos constantes deste artigo atenderão exclusivamente aos projetos e atividades especificadas no Anexo IV.

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento do disposto nos artigos anteriores decorrerão do excesso de arrecadação proveniente das seguintes fontes:

I — recursos Ordinários do Tesouro — NCz$ 2.954.634.000,00 (dois bilhões, novecentos e cinqüenta e quatro milhões e seiscentos e trinta e quatro mil cruzados novos);

II — recursos da Contribuição do Fundo de Investimento Social — Finsocial — NCz$ 1.258.837.000,00 (um bilhão, duzentos e cinqüenta e oito milhões e oitocentos e trinta e sete mil cruzados novos).

Art. 4º Na abertura dos créditos autorizados nos artigos 1º e 2º desta lei, serão observadas as seguintes condições:

I — aplicação de redutor mínimo de 10% (dez por cento) sobre o valor real dos créditos orçamentários já conedidas a cada Órgão, para atender despesas com manutenção e funcionamento básico;

II — impossibilidade de suplementação de elementos relativos a pessoal e encargos sociais, encargos e amortização da dívida e demais despesas de capital;

III — impossibilidade de consignação de recursos para a celebração de novos contratos de locação de mão-de-obra, consultoria de qualquer espécie, publicidade e propaganda.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília,

ANEXO I

NCz$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — DESPESAS COM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO BASICO DE ORGÃOS — SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI N. DE / /1989 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01000	CAMARA DOS DEPUTADOS	37.894.000
02000	SENADO FEDERAL	19.914.000
03000	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	4.720.000
04000	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	4.434.000
05000	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3.586.000
06000	JUSTIÇA MILITAR	2.335.000
07000	JUSTIÇA ELEITORAL	19.617.000
08000	JUSTIÇA DO TRABALHO	28.552.000
09000	JUSTIÇA FEDERAL	14.044.000
10000	JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS	7.268.000
11000	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	118.655.000
	GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA	14.159.000
	SECRETARIA DE ASSESSORAMENTO DA DEFESA NACIONAL	19.000.000
	SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES	6.564.000
	ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS	23.198.000
	CONSULTORIA-GERAL DA REPUBLICA	99.000
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	54.735.000
12000	MINISTERIO DA AERONAUTICA	289.339.000
13000	MINISTERIO DA AGRICULTURA	209.535.000
14000	MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES	6.005.000
15000	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO	993.367.000
16000	MINISTERIO DO EXERCITO	252.103.000
17000	MINISTERIO DA FAZENDA	212.578.000
19000	MINISTERIO DO INTERIOR	90.9[illegible].000
20000	MINISTERIO DA JUSTIÇA	27.616.000
21000	MINISTERIO DA MARINHA	178.373.000
22000	MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA	34.854.000

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
23000	MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	17 330 000
24000	MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORE	98 513 000
25000	MINISTERIO DA SAUDE	674 211 000
26000	MINISTERIO DO TRABALHO	21 275 000
27000	MINISTERIO DOS TRANSPORTES	178 650 000
28000	ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO	2.675 000
30000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS	7 505 000
	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN/PR	7 505 000
31000	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO	33 055 000
33000	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	216 689 000
34000	MINISTERIO DA CULTURA	28 752.000
38000	MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO	6 866.000
T O T A L		3.841.321.000

ANEXO II

RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO BASICO

ANEXO A LEI N. DE /1989 CREDITO SUPLEMENTAR

CODIGOS ORGÃO	PROJETOS/ATIVIDADES	ESPECIFICAÇÃO
01000		CAMARA DOS DEPUTADOS
	2.229	AÇÃO LEGISLATIVA
	2 230	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PUBLICAS
	4.144	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS
02000		SENADO FEDERAL
	2.004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
	2 007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
	2.018	SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES
	2.190	ASSISTENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES
	2 205	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PUBLICAS E DE OUTROS BENS PATRIMONIAIS
	2 224	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL
	2.229	AÇÃO LEGISLATIVA
	2.231	MANUTENÇÃO DO CENTRO GRAFICO
03000		TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
	2 004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
	2.007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
	2 016	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
	2 018	SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES
	2.226	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PUBLICOS
04000		SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
	2 004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
	2.007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
	2 015	PROCESSAMENTO DE CAUSAS
	2 016	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
	2 018	SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES
	2.019	SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÕES
	2.227	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PUBLICAS E DE UNIDADES HABITACIONAIS
05000		SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
	2.004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
	2.007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
	2 015	PROCESSAMENTO DE CAUSAS
	2.016	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
	2.018	SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES
	2.019	SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÕES
	2.227	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PUBLICAS E DE UNIDADES HABITACIONAIS
06000		JUSTIÇA MILITAR
	2 004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
	2 007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
	2 015	PROCESSAMENTO DE CAUSAS
	2.016	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
	2 018	SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES
	2.227	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PUBLICAS E DE UNIDADES HABITACIONAIS

ANEXO II

RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO BASICO

ANEXO A LEI N. DE / /1989 CREDITO SUPLEMENTAR

CODIGOS ORGÃO	PROJETOS/ATIVIDADES	ESPECIFICAÇÃO
07000		JUSTIÇA ELEITORAL
	2 004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
	2 015	PROCESSAMENTO DE CAUSAS
	2 016	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
	2 018	SERVICOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES
08000		JUSTIÇA DO TRABALHO
	2 004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
	2 006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E AUDITORIA
	2 007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
	2 015	PROCESSAMENTO DE CAUSAS
	2 016	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
	2.018	SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES
09000		JUSTIÇA FEDERAL
	2.004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
	2 007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
	2 015	PROCESSAMENTO DE CAUSAS
	2 016	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
	2.018	SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES
	2 228	ASSISTENCIA JUDICIARIA
	2 230	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PUBLICAS
	2.248	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE MICROFILMAGEM
	2.567	ASSISTENCIA MATERNO-INFANTIL
10000		JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS
	2.015	PROCESSAMENTO DE CAUSAS
	2 018	SERVICOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES
11000		PRESIDENCIA DA REPUBLICA
	1.140	REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL
	2.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR
	2.002	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A SEGURANÇA NACIONAL
	2 003	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A ASSUNTOS DE NATUREZA JURIDICA
	2.007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
	2.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
	2 009	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO
	2.012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
	2.014	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
	2.016	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
	2.017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
	2.051	DINAMIZAÇÃO DA CARTOGRAFIA
	2.052	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS
	2 169	PRODUÇÃO DE PROGRAMAS E MATERIAIS
	2.203	PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO
	2.230	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PUBLICAS
	2.233	REPAROS E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS
	2.234	DESBUROCRATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS
11000	2.235	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE VEICULOS
	2.242	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROTOCOLO GERAL
	2 243	DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL DO SERVIDOR PUBLICO
	2.260	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOCIAIS
	2.276	DIREÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFORMAÇÕES
	2 297	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO SERVIÇO MILITAR
	2.298	MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA
	2.299	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
	2.301	MANUTENÇÃO DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS
	2 304	PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRAS DE DOMICILIO
	2.305	PESQUISAS E ANALISES ESTATISTICAS
	2.306	PESQUISAS E ANALISES GEOGRAFICAS, CARTOGRAFICAS E DE MEIO-AMBIENTE
	2 381	CAPTAÇÃO E DIFUSÃO DE NOTICIAS
	2 406	DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIA NA AREA NUCLEAR
	2 407	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO CAMPO NUCLEAR
	2 408	SEGURANÇA NUCLEAR
	2.479	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EMISSORAS
	2.649	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PESQUISAS
	2 709	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE PESQUISA ECONOMICA
	4 006	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - CEDAM
	4 007	MANUTENÇÃO DA ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - ENAP
	4.112	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE INFORMATICA
12000		MINISTERIO DA AERONAUTICA
	2 007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
	2 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
	2 016	MANUTENÇÃO DO SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
	2.020	MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL
	2 023	APOIO AO PROCESSO DE PLANEJAMENTO
	2.042	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
	2 047	ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL
	2.048	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
	2.050	ASSISTENCIA SOCIAL A SERVIDORES
	2.051	DINAMIZAÇÃO DA CARTOGRAFIA
	2.056	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR - FATOR DE CUSTO
	2 102	FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
	2.105	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES AEREAS
	2.106	MANUTENÇÃO, SUPRIMENTO E EQUIPAMENTOS DE MATERIAL BELICO
	2.107	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DO TRANSPORTE DE SUPERFICIE
	2.108	MANUTENÇÃO, SUPRIMENTO E EQUIPAMENTOS DE AERONAVES
	2 109	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE INTENDENCIA
	2.111	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL CONTRA-INCENDIO
	2.113	FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE SAUDE
	2.114	ASSISTENCIA FINANCEIRA A AEROCLUBES E ESCOLAS DE AVIAÇÃO CIVIL
	2.116	FUNCIONAMENTO DE AEROPORTOS
	2.117	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO VOO
	2.207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO
	2.233	REPAROS E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS
12000	2.713	MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL BASICO
13000		MINISTERIO DA AGRICULTURA
	1.045	PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES E MUDAS
	1.046	MODERNIZACAO DO SISTEMA METEOROLOGICO
	1.199	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO
	1.209	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS PUBLICOS
	2.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR
	2 002	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A SEGURANÇA NACIONAL
	2.004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
	2.005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
	2.006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E AUDITORIA
	2.007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

CODIGOS		ESPECIFICAÇÃO
ORGÃO	PROJETOS/ATIVIDADES	
	2.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
	2.009	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO
	2.010	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
	2.011	COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
	2.012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
	2 014	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
	2.016	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
	2.017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
	2.067	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DO SISTEMA DE INFORMATICA
	2.142	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DAS DELEGACIAS FEDERAIS
	2.144	OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLOGICOS
	2.145	INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO AGRICOLA
	2.147	INCORPORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE VARZEAS IRRIGAVEIS
	2.148	SUPERVISÃO DA POLITICA DE DEFESA AGROPECUARIA
	2.149	DEFESA E VIGILANCIA FITOSSANITARIA
	2 150	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA LABORATORIAL DE APOIO VEGETAL
	2.151	INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL
	2.152	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA LABORATORIAL DE APOIO ANIMAL
	2.153	DEFESA E VIGILANCIA ZOOSSANITARIA
	2.154	CLASSIFICAÇÃO E INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
	2.155	FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGROPECUARIOS
	2.156	SUPERVISÃO DA POLITICA DE ABASTECIMENTO
	2.157	ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O MERCADO AGRICOLA
	2 159	SUPERVISÃO DA POLITICA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA
	2.160	APERFEIÇOAMENTO ZOOTECNICO
	2.161	CONSERVAÇÃO DO SOLO E AGUA
	2.162	COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO RURAL
	2 163	DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DA ENGENHARIA AGRICOLA
	2 167	COORDENAÇÃO DO SISTEMA COOPERATIVO DE PESQUISA AGROPECUARIA
	2 168	PESQUISA EM REGIÕES ESPECIAIS
	2.210	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL
	2.211	SISTEMA BRASILEIRO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL
	2.219	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ARMAZENAGEM
	2.247	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BARRAGENS
	2.315	COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PNRA
13000	2.446	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS
	2 447	ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE INUNDAÇÕES, IRRIGAÇÃO E DRENAGEM
	2 607	DESENVOLVIMENTO DE TECNICAS AGRICOLAS PARA MELHORAMENTO DA CANA DE AÇUCAR PLANALSUCAR
	2 721	MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO RURAL
	3 028	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA
	3 030	ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS
	3 120	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL EM AREAS DE REFORMA AGRARIA
	4 127	MANUTENÇÃO DAS DELEGACIAS REGIONAIS DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
14000		MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
	2.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR
	2.002	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A SEGURANÇA NACIONAL
	2.005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
	2 006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E AUDITORIA
	2.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
	2.009	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO
	2.017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
	2.402	COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
15000		MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
	1 052	AMPLIAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRAFICO
	1 053	PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
	1 060	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE
	1.063	EDUCAÇÃO BASICA PARA O NORDESTE
	1 066	DESENVOLVIMENTO DE INFORMAÇÕES TECNICAS E CIENTIFICAS EM EDUCAÇÃO
	1.626	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA
	2.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR
	2 002	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A SEGURANÇA NACIONAL
	2 006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E AUDITORIA
	2 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
	2 009	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO
	2.010	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
	2.012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
	2.014	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
	2.016	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
	2.017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
	2.021	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS
	2 022	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
	2.050	ASSISTENCIA SOCIAL A SERVIDORES
	2.169	PRODUÇÃO DE PROGRAMAS E MATERIAIS
	2.171	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
	2.177	CREDITO EDUCATIVO
	2.178	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA
	2.179	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO
	2.181	APOIO INSTITUCIONAL E FOMENTO AOS PROGRAMAS DE POS-GRADUAÇÃO
	2.191	APOIO TECNICO E PEDAGOGICO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
	2.194	APOIO TECNICO E FINANCEIRO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
	2.201	ASSISTENCIA FINANCEIRA A CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
15000	2.202	ASSISTENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES PRIVADAS
	2 203	PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO
	2 206	MANUTENÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES
	2 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO
	2 682	ASSISTENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
	2 764	MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS
	2 792	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR
	2 795	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE
	3 031	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
	3 103	COMUTAÇÃO BIBLIOGRAFICA
	3.786	APOIO A UNIDADES UNIVERSITARIAS COMUNITARIAS
	8 001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SUPERIOR
	8.006	ASSISTENCIA AO ESTUDANTE CARENTE
16000		MINISTERIO DO EXERCITO
	2.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR
	2 006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E AUDITORIA
	2 007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
	2.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
	2 009	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO
	2.014	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
	2 017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
	2.020	MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL
	2 042	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
	2.045	AÇÃO CULTURAL
	2 047	ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL
	2.048	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
	2 051	DINAMIZAÇÃO DA CARTOGRAFIA
	2.056	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR - FATOR DE CUSTO
	2.062	ADESTRAMENTO DAS FORÇAS TERRESTRES
	2.063	PREPARO DE MOBILIZAÇÃO NO EXERCITO
	2.065	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GUARNIÇÃO EM BRASILIA
	2 066	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE TELECOMUNICAÇÕES
	2.067	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DO SISTEMA DE INFORMATICA

CODIGOS		ESPECIFICAÇÃO
ORGÃO	PROJETOS/ATIVIDADES	
	2 069	SUPRIMENTO DE MATERIAL DE ENSINO
	2.071	PESQUISA NAS AREAS DE DOUTRINA E DE PESSOAL
	2.072	PRATICA DESPORTIVA NO EXERCITO
	2.073	MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
	2.074	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR
	2 075	AVALIAÇÃO DO MERITO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAIS
	2 076	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS, CARGAS E DE ANIMAIS
	2.077	MATERIAL VETERINARIO, AGRICOLA E ANIMAIS
	2.078	ABRAÇAMENTO DE ANIMAIS
	2.081	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE SAUDE
	2 083	COORDENAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
	2 084	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL BELICO
	2.085	OBTENÇÃO DE MUNIÇÃO
	2.094	NORMATIZAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E INFORMAÇÃO EM CIENCIA E TECNOLOGIA
16000	2 095	AVALIAÇÃO TECNICA DE MATERIAL
	2 096	CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA
	2 097	AVALIAÇÃO OPERACIONAL DE MATERIAL
	2 098	COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CIENCIA E TECNOLOGIA
	2 099	PESQUISA FUNDAMENTAL NA AREA DE MATERIAL
	2.109	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE INTENDENCIA
	2 182	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
	2.207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO
	2 711	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO SOCIAL
	2 713	MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL BASICO
	4.002	MODERNIZAÇÃO DA DOUTRINA DE EMPREGO DA FORÇA TERRESTRE
17000		MINISTERIO DA FAZENDA
	2 001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR
	2 002	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A SEGURANÇA NACIONAL
	2 003	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A ASSUNTOS DE NATUREZA JURIDICA
	2 006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E AUDITORIA
	2 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
	2 009	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO
	2 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
	2 014	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
	2 016	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
	2 017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
	2 230	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PUBLICAS
	2 236	MANUTENÇÃO DE ORGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA
	2 344	REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS
	2 432	FISCALIZAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES AO FINSOCIAL E PIS/PASEP
	2.436	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIÃO
	2 439	COORDENAÇÃO DA POLITICA DE ABASTECIMENTO E PREÇOS
	2.441	COORDENAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA
	2 442	COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA
	2.443	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA
	2 444	ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTARIA
	4 237	CONTROLE DE ABASTECIMENTO E PREÇOS E DO PATRIMONIO DA UNIÃO
	4.240	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE INTERESSE ESPECIFICO DO MINISTERIO DA FAZENDA
	4 241	COMUNICAÇÃO E PROTOCOLO
	4.245	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA DIVIDA ATIVA DA UNIÃO
	4.246	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA FEDERAL
	4.247	PROCESSAMENTO DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA UNIÃO
18000		MINISTERIO DO INTERIOR
	1 160	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
	1 172	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO
	1.173	PROTEÇÃO DE MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO PUBLICO DE AGUAS
	1.174	CONTROLE DE POLUIÇÃO INDUSTRIAL
	1 282	DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADES INDIGENAS
	2.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR
	2.002	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A SEGURANÇA NACIONAL
19000	2 005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
	2 006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E AUDITORIA
	2 007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
	2.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
	2 009	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO
	2.010	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
	2.012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
	2 014	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
	2.165	FISCALIZAÇÃO DA FLORA E FAUNA
	2.166	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA
	2.215	PESQUISA PESQUEIRA
	2.216	FISCALIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR PESQUEIRO
	2.217	ASSISTENCIA E VALORIZAÇÃO DA PESCA ARTESANAL
	2 218	OPERACIONALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE PESCA
	2.245	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DO MEIO-AMBIENTE
	2 246	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES ECOLOGICAS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
	2 310	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO ESPECIAL DE MATO GROSSO
	2 312	ASSISTENCIA FINANCEIRA A PREFEITURA DO RIO NEGRO
	2 313	COORDENAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL
	2 317	ESTUDOS E PESQUISAS DE RECURSOS NATURAIS
	2 320	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA REGIONAL
	2.322	MANUTENÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS
	2 343	COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
	2.411	PLANEJAMENTO AGROPECUARIO DO NORDESTE
	2.412	PLANEJAMENTO SOCIO-ECONOMICO DO NORDESTE
	2.420	PLANEJAMENTO INDUSTRIAL DO NORDESTE
	2.427	ASSISTENCIA AS COMUNIDADES INDIGENAS
	2.477	PLANEJAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS SOCIAIS DO NORDESTE
	2.478	PLANEJAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS ECONOMICOS DO NORDESTE
	4.020	SISTEMA DE INFORMATICA
	4.228	ASSISTENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
20000		MINISTERIO DA JUSTIÇA
	2.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR
	2.002	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A SEGURANÇA NACIONAL
	2 003	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A ASSUNTOS DE NATUREZA JURIDICA
	2.005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
	2 006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E AUDITORIA
	2 007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
	2 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
	2 009	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO
	2.010	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
	2 014	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
	2.016	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
	2 017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
	2 019	SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÕES
	2.203	PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO
	2.230	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PUBLICAS
20000	2 231	MANUTENÇÃO DO CENTRO GRAFICO
	2.256	ANALISE E ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DE SEGURANÇA DE TRANSITO
	2 272	COORDENAÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO
	2 363	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA
	2.365	MANUTENÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENTORPECENTES

CODIGOS		ESPECIFICAÇÃO
ORGÃO	PROJETOS/ATIVIDADES	
	2 366	MANUTENÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO
	2 367	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA EXECUÇÃO DA POLITICA NACIONAL DE TRANSITO
	2 368	COMBATE A VIOLENCIA E A CRIMINALIDADE
	2.369	RESTAURAÇÃO DE PREDIOS TOMBADOS
	2 370	COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, ASSISTENCIA E DEFESA DO CONSUMIDOR
	2 372	REPRESSÃO AO ABUSO DO PODER ECONOMICO
	2.374	GUARDA E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS HISTORICOS
	2.376	ASSISTENCIA AO PRESO, A VITIMA E AO EGRESSO DO SISTEMA PENITENCIARIO
	2 378	OPERAÇÃO DO POLICIAMENTO FEDERAL
	2 385	ACOMPANHAMENTO, ESTUDO, ELABORAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ANALISE DE MATERIA LEGISLATIVA
	2.386	PESQUISAS DE SEGURANÇA DO TRANSITO
	2 387	ESTUDOS DA ORGANIZAÇÃO POLITICA DA CIDADANIA E GARANTIAS CONSTITUCIONAIS
	2 389	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES
	2.390	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICO POLICIAIS
	2 391	MANUTENÇÃO DA POLICIA MARITIMA AEREA E DE FRONTEIRAS
	4 212	COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO COM O PODER LEGISLATIVO
	4.213	MANUTENÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE DEFESA DA LIBERDADE DE CRIAÇÃO E EXPRESSÃO
	4 214	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA
	4.215	ESTUDOS VISANDO A PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS
	4 216	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA
21000		MINISTERIO DA MARINHA
	2 015	PROCESSAMENTO DE CAUSAS
	2.047	ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL
	2 048	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
	2.050	ASSISTENCIA SOCIAL A SERVIDORES
	2 051	DINAMIZAÇÃO DA CARTOGRAFIA
	2 053	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE APOIO AS FORÇAS NAVAIS
	2 054	OPERAÇÃO E ADESTRAMENTO DAS FORÇAS NAVAIS
	2 056	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR - FATOR DE CUSTO
	2.057	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A NAVEGAÇÃO
	2 059	DELIMITAÇÃO DA MARGEM CONTINENTAL
	2 060	GERENCIAMENTO COSTEIRO
	2 176	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
	2.182	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
	2.207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO
22000		MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA
	1 259	MAPAS DE RECURSOS MINERAIS, DE SOLOS E DE VEGETAÇÃO PARA A AREA DO PROGRAMA GRANDE CARAJAS
	2 001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR
	2 002	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A SEGURANÇA NACIONAL
	2 003	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A ASSUNTOS DE NATUREZA JURIDICA
	2.005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
22000	2 006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E AUDITORIA
	2 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
	2 009	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO
	2 314	LEVANTAMENTO GEOLOGICO SISTEMATICO DO BRASIL
	2 319	AVALIAÇÃO ECONOMICO MINERAL
	2 323	AVALIAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS DEPOSITOS DE OURO E GEMAS DO PAIS
	2 341	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GEOFISICA APLICADA
	2 105	AVALIAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS MINAS
	2 109	PESQUISA E AVALIAÇÃO DE DEPOSITOS DE SUBSTANCIAS MINERAIS
	2 410	APOIO A PESQUISA MINERAL DAS PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS NACIONAIS DE MINERAÇÃO
23000		MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
	2 001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR
	2.002	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A SEGURANÇA NACIONAL
	2.004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
	2 005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
	2 006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E AUDITORIA
	2 007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
	2 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
	2 009	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO
	2.010	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
	2.017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
	2.665	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
	2 666	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AO MENOR
	2 671	COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL
	2.672	COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA POLITICA DE PREVIDENCIA SOCIAL
	2.673	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS MEDICO PREVIDENCIARIOS
	2.674	JULGAMENTO DOS RECURSOS RELACIONADOS COM A PREVIDENCIA SOCIAL
	2.675	COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA POLITICA DE PREVIDENCIA PRIVADA
24000		MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
	2 006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E AUDITORIA
	2 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
	2 010	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
	2.019	SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÕES
	2 190	ASSISTENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES
	2.449	EXECUÇÃO DA POLITICA EXTERIOR
	2.450	MANUTENÇÃO DO CERIMONIAL
	2 451	DEMARCAÇÃO DE FRONTEIRAS
	2.452	INTERCAMBIO CULTURAL
	2.453	COLETA E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS
	2.454	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONOMICAS
	2.457	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO RIO BRANCO
	2.458	PROMOÇÃO COMERCIAL DO BRASIL NO EXTERIOR
	2.459	COOPERAÇÃO EXTERNA PARA O DESENVOLVIMENTO
	2.460	NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS MULTILATERAIS
	2.461	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO EXTERIOR BRASILEIRO
25000		MINISTERIO DA SAUDE
	1 357	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE SUPRIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE SANGUE E HEMODERIVADOS
	1 359	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES TOXICOLOGICAS
	1.366	SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR
	1 367	ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS BASICOS EM AREAS DE BAIXA RENDA
	1.369	COMBATE A CARENCIAS NUTRICIONAIS ESPECIFICAS
	1.371	MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA CEME
	2 001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR
	2 002	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A SEGURANÇA NACIONAL
	2.003	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A ASSUNTOS DE NATUREZA JURIDICA
	2.004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
	2.005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
	2 006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E AUDITORIA
	2.007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
	2 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
	2.009	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO
	2 010	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
	2.012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
	2.016	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
	2.017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
	2 019	SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÕES
	2 052	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS
	2.236	MANUTENÇÃO DE ORGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA
	2.278	FORMAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO MUSEOLOGICO, BIBLIOGRAFICO E DOCUMENTAL
	2 491	CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTENCIA A MATERNIDADE
	2.492	ASSISTENCIA FINANCEIRA A FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES EUNICE WEAVER
	2.494	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SAUDE
	2.502	DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS

CODIGOS		ESPECIFICAÇÃO
ORGÃO	PROJETOS/ATIVIDADES	
	2 504	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VACINAS E INSUMOS
	2 506	TECNOLOGIA APROPRIADA DE PROCESSOS E PRODUTOS
	2 508	CONTROLE DA MALARIA
	2 509	CONTROLE DE OUTRAS ENDEMIAS
	2 510	CONTROLE DA FEBRE AMARELA
	2 511	CONTROLE DA ESQUISTOSSOMOSE
	2 512	CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS
	2 513	VIGILANCIA SANITARIA EM PORTOS, AEROPORTOS E FRONTEIRAS
	2.514	VIGILANCIA SANITARIA DE ALIMENTOS, ADITIVOS E EMBALAGENS
	2.515	VIGILANCIA SANITARIA DE MEDICAMENTOS, DROGAS E CORRELATOS
	2 516	VIGILANCIA SANITARIA DE COSMETICOS
	2.517	VIGILANCIA SANITARIA DE SANEANTES E DOMISSANITARIOS
	2.518	CONTROLE DE ZOONOSES
	2.520	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
	2.521	OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE NACIONAL DE LABORATORIOS DE SAUDE PUBLICA
	2 522	AUTO-SUFICIENCIA NACIONAL EM IMUNOBIOLOGICOS
	2.523	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO
	2.524	IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO EDUCATIVA
	2.525	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
	2.526	CONTROLE DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS
25000	2 527	CONTROLE DA HANSENIASE E OUTRAS DERMATOSES
	2.528	CONTROLE DA TUBERCULOSE E OUTRAS PNEUMOPATIAS
	2.531	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA CRIANÇA
	2.532	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA MULHER
	2.533	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES MEDICO-HOSPITALARES
	2 534	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ
	2.535	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE MARACANAU - CE
	2 536	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO - PA
	2.537	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA - RJ
	2.538	MANUTENÇÃO DA COLONIA JULIANO MOREIRA - RJ
	2 539	MANUTENÇÃO DO CENTRO PSIQUIATRICO PEDRO II - RJ
	2 540	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PHILIPPE PINEL - RJ
	2.543	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
	2 544	MANUTENÇÃO DO CENTRO NACIONAL DE REFERENCIA EM VIROSES
	2.545	PRODUÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS
	2 546	PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS
	2.547	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA - RJ
	2 548	VIGILANCIA SANITARIA DE DROGAS, MEDICAMENTOS, ALIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS
	2 549	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TREINAMENTO CERMANO SINVAL FARIAS - RJ
	2.550	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL EVANDRO CHAGAS - RJ
	2.551	OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS E EXPERIMENTAÇÃO
	2 552	DESCRIÇÃO E ANALISE DE AGRAVOS E RISCOS A SAUDE
	2.554	MANUTENÇÃO DO ENSINO DA ESCOLA NACIONAL DE SAUDE PUBLICA - RJ
	2.555	TECNOLOGIA APROPRIADA A PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS
	2.556	PESQUISA EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITARIAS
	2 557	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA PRODUÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS
	2.558	ESTUDOS BIOMEDICOS FUNDAMENTAIS
	2.559	MANUTENÇÃO DO ENSINO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE MANAUS - AM
	2.560	MANUTENÇÃO DO CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS
	2.562	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA
	2.565	CONTROLE DA HANSENIASE
	2 567	ASSISTENCIA MATERNO INFANTIL
	2 568	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO
	2 570	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GINECOLOGIA LUIZA GOMES DE LEMOS - RJ
	2 571	CONTROLE DA QUALIDADE DA AGUA
	2 572	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL SARAH KUBITSCHEK - MG
	2 573	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DAS DOENÇAS DO APARELHO LOCOMOTOR
	2.574	MANUTENÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE PREVENÇÃO DAS DOENÇAS CARDIO-VASCULARES
	2.575	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERARIOS
	2 576	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MEDICO-ASSISTENCIAIS
	2.577	ASSISTENCIA A MUTILADOS E DEFICIENTES FISICOS
	2.581	ANALISE E CONTROLE DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS
	2.641	ESTUDOS E PESQUISAS DE SERVIÇOS DE SAUDE
	2.715	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS
	4.165	OPERACIONALIZAÇÃO DA DIVULGAÇÃO TECNICA PARA AS AÇÕES BASICAS DE SAUDE
	4 166	CONTROLE DOS ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS
	4.168	ARTICULAÇÃO TECNICA E INSTITUCIONAL COM OS SERVIÇOS REGIONAIS DE SAUDE
	4.173	CONTROLE DA RAIVA
26000		MINISTERIO DO TRABALHO
	1.194	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO
	1 195	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E REAPARELHAMENTO DE EDIFICIOS PUBLICOS
	2 001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR
	2 002	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A SEGURANÇA NACIONAL
	2 005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
	2 006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E AUDITORIA
	2 007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
	2.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
	2.009	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO
	2.010	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
	2 014	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
	2.017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
	2 021	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS
	2 230	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PUBLICAS
	2 250	FORMULAÇÃO DA POLITICA NACIONAL DE MÃO-DE-OBRA
	2.254	COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA POLITICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
	2 255	CAMPANHA NACIONAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO
	2 257	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES
	2 260	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOCIAIS
	2 262	COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS NORMAS DE PROTEÇÃO AO TRABALHO
	2.263	COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA POLITICA DE EMPREGO E SALARIO
	2 264	IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL
	2 265	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO
	2.266	COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA POLITICA DE MAO-DE-OBRA
	2 267	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
	2.270	COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA POLITICA DE IMIGRAÇÃO
	2.271	SELEÇÃO, ADAPTAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO IMIGRANTE
	2.275	RESSARCIMENTO AS PESSOAS JURIDICAS QUE EXECUTAM PROGRAMAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
	4.209	PROGRAMA SEGURO-DESEMPREGO
27000		MINISTERIO DOS TRANSPORTES
	2 001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR
	2.002	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A SEGURANÇA NACIONAL
	2.004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
	2 005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
	2 006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E AUDITORIA
	2 007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
	2.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
	2.009	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO
	2.010	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
	2 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
	2.016	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
	2 398	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE
	2 399	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DA MARINHA MERCANTE
	2.400	ENCARGOS COM O PESSOAL REMANESCENTE DAS EXTINTAS AUTARQUIAS DE TRANSPORTE
	2.401	PESSOAL SERVINDO A DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO DO MINISTERIO DO EXERCITO
	2.642	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO

CODIGOS		ESPECIFICAÇÃO
ORGÃO	PROJETOS/ATIVIDADES	
27000		
	2.647	ESTUDOS E PESQUISAS PARA O PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES
	2.657	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA PATRULHA RODOVIARIA FEDERAL
	2.658	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO RODOVIARIA
	2 659	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS
	2.660	SUPERVISÃO DO TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E DE CARGAS
	2.661	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE PATIOS E POSTOS DE PESAGEM
	4.121	CAMPANHA PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRANSITO
28000		ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO
	2.260	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOCIAIS
	4 207	ENCARGOS DO EXTINTO TERRITORIO FEDERAL DO AMAPA
	4.208	ENCARGOS DO EXTINTO TERRITORIO FEDERAL DE RORAIMA
30000		TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
	2.120	POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL
	2.122	ALIMENTAÇÃO DO PESSOAL DA POLICIA MILITAR
	2.123	POLICIAMENTO OSTENSIVO E FARDADO
	2.125	SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS
	2.126	ALIMENTAÇÃO DO PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS
	2 346	PAGAMENTO DE PESSOAL DO EXTINTO TERRITORIO DO ACRE
	2.798	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
31000		MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
	2 001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR
	2 002	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A SEGURANÇA NACIONAL
	2 003	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A ASSUNTOS DE NATUREZA JURIDICA
	2 005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
	2.006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E AUDITORIA
	2.007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
	2 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
	2 009	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO
	2 010	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
	2 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
	2 014	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
	2 016	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
	2.017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
	2.149	DEFESA E VIGILANCIA FITOSSANITARIA
	2 230	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PUBLICAS
	2.334	COORDENAÇÃO, CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DO INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL
	2.449	EXECUÇÃO DA POLITICA EXTERIOR
	2 605	EXECUÇÃO DA POLITICA PARA AS MICRO, PEQUENA E MEDIA EMPRESAS
	2 608	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL AOS TRABALHADORES DA LAVOURA CANAVIEIRA
	2 623	PROMOÇÃO TURISTICA DO BRASIL NO EXTERIOR
	2 624	CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO TURISTICO NACIONAL
	2.625	PROMOÇÃO DO TURISMO INTERNO
	2 630	EXECUÇÃO DA POLITICA NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
	2 632	OPERAÇÃO DO LABORATORIO NACIONAL DE METROLOGIA
	2.654	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS NO SETOR INDUSTRIAL
33000		ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
	2 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
34000		MINISTERIO DA CULTURA
	2 001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR
	2 002	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A SEGURANÇA NACIONAL
	2.005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
	2 006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E AUDITORIA
	2 007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
	2 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
	2 009	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO
	2 010	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
	2 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
	2 016	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
	2 017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
	2 277	DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DE INVESTIGAÇÕES NAS AREAS DE FILOLOGIA E CIENCIAS HUMANAS
	2 278	FORMAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO MUSEOLOGICO, BIBLIOGRAFICO E DOCUMENTAL
	2 279	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE EVENTOS CULTURAIS
	2.280	PROMOÇÃO E ESTUDOS CULTURAIS
	2.281	DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS
	2.282	ESTIMULO A PRODUÇÃO E A DINAMIZAÇÃO DA CULTURA
	2.283	INCENTIVO A PRODUÇÃO CIENTIFICA E CULTURAL
	2.284	ESTUDOS AVANÇADOS DE CIENCIA E CULTURA DAS AREAS TROPICAIS
	2 285	TRATAMENTO E DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO CULTURAL, CIENTIFICA E TECNOLOGICA
	2.286	INCENTIVO A CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE BENS CULTURAIS
	2.287	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CENICAS
	2.288	PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS MOVEIS, IMOVEIS E NATURAIS
	2.290	PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA NACIONAL
	2 294	INCENTIVO A PRODUÇÃO E DIFUSÃO DO LIVRO DE INTERESSE CULTURAL
	2.295	PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DE ACERVOS BIBLIOGRAFICOS, ARQUIVISTICOS E CINEMATOGRAFICOS
	2.488	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS E DE VIDEO
	2.503	ASSESSORAMENTO NA FORMULAÇÃO DA POLITICA NACIONAL DE CULTURA
	2.582	COORDENAÇÃO E ASSISTENCIA A DIREITOS DO AUTOR
	2.587	DIFUSÃO E INTERCAMBIO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS
	4.085	PRESERVAÇÃO DOS ACERVOS DOCUMENTAIS DOS PRESIDENTES DA REPUBLICA
	4.116	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU DA REPUBLICA
	4 148	PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DE ACERVOS MUSEOLOGICOS
	4.149	ESTUDOS E PESQUISAS NA AREA CULTURAL
	4 153	INCENTIVO A CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE BIBLIOTECAS
	4 248	ESTIMULO A PRODUÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA
	8 020	APOIO A SOCIEDADE CIVICA MEMORIAL JUSCELINO KUBISTSCHEK
38000		MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO
	2.006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E AUDITORIA
	2 007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
	2.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
	2 009	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO
	2.014	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
38000	2 371	DEFESA DA ORDEM JURIDICA
	4 034	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CIRCUNSCRIÇÕES NOS TERRITORIOS FEDERAIS
	4 055	COORDENAÇÃO DO MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL
	4.056	COORDENAÇÃO DA DEFESA DOS DIREITOS INDIVIDUAIS E DOS INTERESSES DIFUSOS
	4.057	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PROCURADORIAS DA REPUBLICA NOS ESTADOS E NO DISTRITO FEDERAL

ANEXO III

CREDITO ESPECIAL — DESPESAS COM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO BASICO DE ORGÃOS — SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI N DE / /1989 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11000	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	372 150 000
	SECRETARIA ESPECIAL DA CIENCIA E TECNOLOGIA	372 150 000
TOTAL		372.150 000

ANEXO IV

RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO BASICO

ANEXO A LEI N. , DE / /1989 — CREDITO ESPECIAL

CODIGOS ORGÃO	CODIGOS PROJETOS/ATIVIDADES	ESPECIFICAÇÃO
11000		PRESIDENCIA DA REPUBLICA
	2 001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR
	2.007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
	2.009	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO
	2 010	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
	2.012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
	2 016	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
	2.017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
	2.022	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
	2.278	FORMAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO MUSEOLOGICO, BIBLIOGRAFICO E DOCUMENTAL
	2 490	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS MATERIAIS
	2 502	DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS
	2.688	APOIO A CENTROS DE APLICAÇÃO TECNOLOGICA
	2.689	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLITICA CARTOGRAFICA NACIONAL
	2.690	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL
	2 692	DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO EM TECNOLOGIAS ESPACIAIS
	2.693	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM CIENCIAS ESPACIAIS E DA ATMOSFERA
	2.695	MANUTENÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE INFORMATICA E AUTOMAÇÃO
	2.698	MANUTENÇÃO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS
	2 699	MANUTENÇÃO DO OBSERVATORIO NACIONAL
	2.700	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE MATEMATICA PURA E APLICADA
	2.702	MANUTENÇÃO DO MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI
	2.703	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTIFICA
	2 704	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO NACIONAL DE LUZ SINCROTRON
	2.706	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS EM POLITICA CIENTIFICA E TECNOLOGICA
	2 707	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO
	2 710	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES NO CAMPO DA BIOTECNOLOGIA
	2 738	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA POLITICA NACIONAL DE INFORMATICA
	4 011	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO CIENTIFICA E TECNOLOGICA EM MECANICA DE PRECISÃO
	4 012	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE QUIMICA FINA
	4 013	GERAÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS CIENTIF. E TECNOLOGICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA LEGAL
	4 178	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE SISMOLOGIA E GEOTENICA
	4 249	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ESPACIAIS
	4.250	MANUTENÇÃO DO CENTRO TECNOLOGICO PARA INFORMATICA
	4.251	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZONIA
	4.252	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.715, DE 3 DE JANEIRO DE 1989

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1989.

MENSAGEM Nº 128, DE 1989-CN (Nº 416/89, na origem)

Em, 18 de agosto de 1989

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter a elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Ministérios das Comunicações e das Minas e Energia, crédito suplementar até o limite de NCz$ 493.000.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões de cruzados novos), para os fins que especifica.

Brasília, 18 de agosto de 1989; 168º da Independência e 101º da República. — **José Sarney.**

E.M. Nº 219

Em, 15 de agosto de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989), no valor de NCz$ 493.000.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões de cruzados novos).

2. Do referido crédito; NCz$ 1.000.000,00 destinam-se ao atendimento de despesas de capital do Ministério das Comunicações e NCz$ 492.000.000,00, para o Ministério das Minas e Energia, sendo: NCz$ 57.000.000,00 alocados à participação da União no capital da Centrais Elétricas Brasileiras S.A., — para atender a manutenção da Nuclen, em razão de sua vinculação ao Grupo Eletrobrás, decorrente da extinção da Nuclebrás; NCz$ 378.500.000,00 para reembolso a Furnas Centrais Elétricas S.A. — Gastos com Angra I, II e III (Decretos nºs 86.250/81 e 91.981/85).

3. Também destinam-se ao Ministério das Minas e Energia NCz$ 5.300.000,00, para manutenção da rede hidrometeorológica, a cargo da DNAEE; NCz$ 50.000.000,00 para manutenção do Programa de Eletrificação e Irrigação em Comunidades Rurais; e NCz$ 1.200.000,00 para atendimento de outras despesas de capital daquele Ministério.

4. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrerão do excesso de arrecadação explicitado na Exposição de Motivos nº 216, de 15 de agosto de 1989 desta Secretaria de Planejamento e Coordenação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência os votos do meu mais profundo respeito. — *João Batista de Abreu.* Ministro.

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 1989-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Ministérios das Comunicações e das Minas e Energia crédito suplementar até o limite de NCz$ 493.000.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei

nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989) crédito suplementar no valor de NCz$ 493.000.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões de cruzados novos), para atender a programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação proveniente de recursos ordinários do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, de de 1989.

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

14000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
14101 - GABINETE DO MINISTRO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	COMUNICAÇÕES			5 000
	ADMINISTRAÇÃO			5 000
	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			5 000
14101 05070202 001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		5 000	
	TOTAL		5 000	5 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I — NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

14000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
14102 - SECRETARIA GERAL

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	COMUNICAÇÕES			946 700
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			946 700
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO			946 700
14102 05080402 003	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO		946 700	
	TOTAL		946 700	946 700

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I — NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

14000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
14103 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	COMUNICAÇÕES			300
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			300
	CONTROLE INTERNO			300
14103 05080322 006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E AUDITORIA		300	
	TOTAL		300	300

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

14000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
14105 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	COMUNICAÇÕES			17 000
	ADMINISTRAÇÃO			17 000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			17 000
14105 05070212 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		17 000	
	TOTAL		17 000	17 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

14000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
14106 - DEPARTAMENTO DO PESSOAL

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	COMUNICAÇÕES			31 000
	ADMINISTRAÇÃO			31 000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			31 000
14106 05070212 005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		31 000	
	TOTAL		31 000	31 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

22000 - MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA
22101 - GABINETE DO MINISTRO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			60 000
	ADMINISTRAÇÃO			60 000
	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			60 000
22101 09070202 003	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A ASSUNTOS DE NATUREZA JURIDICA		60 000	
	TOTAL		60 000	60 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

22000 - MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA
22102 - SECRETARIA GERAL

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			486 520 000
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			190 000
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO			190 000
22102 09090402 009	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO		190 000	
	ENERGIA ELETRICA			485 500 000
	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA			57 000 000
22102 09510351 747	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DA CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A	57 000 000		
	GERAÇÃO DE ENERGIA TERMONUCLEAR			378 500 000
22102 09512653 099	REEMBOLSO A FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A - GASTOS COM ANGRA I, II E III	378 500 000		
	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA			50 000 000
22102 09512681 152	ELETRIFICAÇÃO E IRRIGAÇÃO EM COMUNIDADES RURAIS	50 000 000		
	RECURSOS MINERAIS			830 000
	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA			830 000
22102 09530351 707	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	830 000		
	TOTAL	486 330 000	190 000	486 520 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

22000 - MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA
22103 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			50 000
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			50 000
	CONTROLE INTERNO			50 000
22103 09080322 006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E AUDITORIA		50 000	
	TOTAL		50 000	50 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

22000 - MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA
22106 - DEPARTAMENTO DO PESSOAL

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			20 000
	ADMINISTRAÇÃO			20 000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			20 000
22106.09070212 005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		20 000	
	TOTAL		20 000	20 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

22000 - MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA
22108 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			5 350 000
	ENERGIA ELETRICA			5 350 000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			5 350 000
22108 09510212 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		5 350 000	
	TOTAL		5 350 000	5 350.000

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 7.715, DE 3 DE JANEIRO DE 1989

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1989.

MENSAGEM Nº 129, DE 1989-CN

Em 18 de agosto de 1989

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do art. 61 da Constituição, tenho a honra de submeter a deliberação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, o anexo projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério dos Transportes, o crédito adicional até o limite de NCz$ 112.500.000,00 (cento e doze milhões, quinhentos mil cruzados novos) para os fins que especifica.

Brasília — DF, 18 de agosto de 1989; 168º da Independência 101º da República. — *JOSÉ SARNEY.*

E.M. Nº 220

Em 15 de agosto de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989), no valor de NCz$ 112.500.000,00 (cento e doze milhões, quinhentos mil cruzados novos).

2. O referido crédito destina-se a atender emergências nos diversos setores de transportes, devido as últimas enchentes ocorridas nas regiões Nordeste, Centro-Oeste e Sudeste, quais sejam:

	NCz$ Milhões
Setor Rodoviário	72,5
- Restabelecer condições mínimas de tráfego nas rodovias atingidas	72,5
Setor Ferroviário	35,0
- Reconstrução do trecho Recife - Lourenço de Albuquerquer - Propriá	25,0
- Recuperação da ligação Maceió - Lourenço de Albuquerque	10,0
Setor Urbano	5,0
- Recuperação total do revestimento de 20,6 K e parcial de 31,6 Km de vias danificadas na capital alagoana	5,0

3. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrerão do excesso de arrecadação explicitado na Exposição de Motivos nº 216, de 15 de agosto de 1989 desta Secretaria de Planejamento e Coordenação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência os votos do meu mais profundo respeito. — *João Batista de Abreu,* Ministro.

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 1989-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério dos Transportes, o crédito adicional até o limite de NCz$ 112.500,000.00 para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei

nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989) o crédito suplementar no valor de NCz$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados novos).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989), o crédito especial no valor de NCz$ 102.500.000,00 (cento e dois milhões e quinhentos mil cruzados novos).

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento do disposto nos artigos anteriores, decorrerão do excesso de arrecadação proveniente de recursos Ordinários do Tesouro Nacional.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em de de 1989.

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I — NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

27000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
27200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
		RECURSOS DO TESOURO		
	TRANSPORTE			10 000 000
	TRANSPORTE URBANO			10 000 000
	TRANSPORTE METROPOLITANO			10 000 000
27200 16915721 929	PROJETOS A CARGO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	10.000 000		
	TOTAL	10 000 000		10 000 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

27000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
27209 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
		RECURSOS DO TESOURO		
	TRANSPORTE			10 000 000
	TRANSPORTE URBANO			10 000 000
	TRANSPORTE METROPOLITANO			10 000 000
27209 16915727 036	MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE FERROVIAR O URBANO DE MACEIO	10 000 000		
	TOTAL	10 000 000		10 000 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II — NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

27000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
27102 - SECRETARIA GERAL

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
		RECURSOS DO TESOURO		
	TRANSPORTE			25 000 000
	TRANSPORTE FERROVIARIO			25 000 000
	FERROVIAS			25 000 000
27102 16895425 095	RECONSTRUÇÃO DO TRECHO FERROVIARIO RECIFE - LOURENÇO DE ALBUQUERQUE - PROPRIA RECONSTRUIR O TRECHO FERROVIARIO DANIFICADO PELAS CHUVAS VISANDO RESTABELECER O TRAFEGO DA REGIÃO	25 000 000		
	TOTAL	25 000 000		25 000 000

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO II NCZ 00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

27000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
27200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TRANSPORTE			77 500 000
	TRANSPORTE RODOVIARIO			72 500 000
	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS			72 500 000
27200 16885391 922	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	72 500 000		
	TRANSPORTE URBANO			5 000 000
	SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO			5 000 000
27200 16915711 934	PROJETOS A CARGO DA EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS	5 000 000		
	TOTAL	77 500 000		77 500 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

27000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
27202 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TRANSPORTE			72 500 000
	TRANSPORTE RODOVIARIO			72 500 000
	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS			72 500 000
27202 16885391 513	BR-101/AL - DIVISA PE/AL - DIVISA AL/SE DOTAR O SEGMENTO RODOVIARIO DE CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA, REDUZINDO OS CUSTOS OPERACIONAIS E O NUMERO DE ACIDENTES ATRAVES DE SUA RESTAURAÇÃO	7 750 000		
27202 16885391 514	BR-101/SE - DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA DOTAR O SEGMENTO RODOVIARIO DE CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA, REDUZINDO OS CUSTOS OPERACIONAIS E O NUMERO DE ACIDENTES ATRAVES DE SUA RESTAURAÇÃO	7 500 000		
27202 16885391 515	BR-101/BA - DIVISA SE/BA - DIVISA BA/ES DOTAR O SEGMENTO RODOVIARIO DE CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA REDUZINDO OS CUSTOS OPERACIONAIS E O NUMERO DE ACIDENTES ATRAVES DE SUA RESTAURAÇÃO	8 400 000		
27202 16885391 523	BR-104/AL - DIVISA AL/PE - MACEIO DOTAR O SEGMENTO RODOVIARIO DE CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA, REDUZINDO OS CUSTOS OPERACIONAIS E O NUMERO DE ACIDENTES ATRAVES DE SUA RESTAURAÇÃO	2 100 000		
27202 16885391 526	BR-110/BA - DIVISA AL/BA - ENTRONCAMENTO BR-324 DOTAR O SEGMENTO RODOVIARIO DE CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA, REDUZINDO OS CUSTOS OPERACIONAIS E O NUMERO DE ACIDENTES ATRAVES DE SUA RESTAURAÇÃO	1.800 000		
27202 16885391 555	BR-235/SE - ARACAJU - DIVISA SE/BA DOTAR O SEGMENTO RODOVIARIO DE CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA, REDUZINDO OS CUSTOS OPERACIONAIS E O NUMERO DE ACIDENTES ATRAVES DE SUA RESTAURAÇÃO	2.500 000		
27202.16885393 635	BR 222/MA - SANTA INES - AÇAILANDIA DOTAR O SEGMENTO RODOVIARIO DE CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA, REDUZINDO OS CUSTOS OPERACIONAIS E O NUMERO DE ACIDENTES ATRAVES DE SUA RESTAURAÇÃO	10 000 000		

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
27202 16885395 086	BR-163/MS - CAMPO GRANDE - DIVISA MS/MT DOTAR O SEGMENTO RODOVIARIO DE CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA, REDUZINDO OS CUSTOS OPERACIONAIS E O NUMERO DE ACIDENTES ATRAVES DE SUA RESTAURAÇÃO	15 000 000		
27202 16885395 087	BR-324/BA - SALVADOR - ENTRONCAMENTO BR-407 DOTAR O SEGMENTO RODOVIARIO DE CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA REDUZINDO OS CUSTOS OPERACIONAIS E O NUMERO DE ACIDENTES ATRAVES DE SUA RESTAURAÇÃO	1 800 000		
27202 16885395 088	BR-101/RJ - RIO DE JANEIRO - DIVISA RJ/SP DOTAR O SEGMENTO RODOVIARIO DE CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA, REDUZINDO OS CUSTOS OPERACIONAIS E O NUMERO DE ACIDENTES ATRAVES DE SUA RESTAURAÇÃO	4.000 000		
27202 16885395 089	BR-316/AL - MACEIO - ENTRONCAMENTO BR-423 DOTAR O SEGMENTO RODOVIARIO DE CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA REDUZINDO OS CUSTOS OPERACIONAIS E O NUMERO DE ACIDENTES ATRAVES DE SUA RESTAURAÇÃO	1 050 000		
27202 16885395 090	BR-222/CE - FORTALEZA - SOBRAL DOTAR O SEGMENTO RODOVIARIO DE CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA REDUZINDO OS CUSTOS OPERACIONAIS E O NUMERO DE ACIDENTES ATRAVES DE SUA RESTAURAÇÃO	5 500 000		
27202.16885395 091	BR-010/MA - IMPERATRIZ - DIVISA MA/PA DOTAR O SEGMENTO RODOVIARIO DE CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA, REDUZINDO OS CUSTOS OPERACIONAIS E O NUMERO DE ACIDENTES ATRAVES DE SUA RESTAURAÇÃO	2 500 000		
27202 16885395 093	BR-163/364/MT - DIVISA MS/MT - DIVISA MT/RO DOTAR O SEGMENTO RODOVIARIO DE CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA REDUZINDO OS CUSTOS OPERACIONAIS E O NUMERO DE ACIDENTES ATRAVES DE SUA RESTAURAÇÃO	3 000 000		
	TOTAL	72.500 000		72 500 000
SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II				NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO ESPECIAL

27000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
27210 - EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TRANSPORTE			5 000 000
	TRANSPORTE URBANO			5 000 000
	SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO			5 000 000
27210 16915715.092	RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE MACEIO RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIARIO ABRANGENDO RECAPEAMENTO ASFALTICO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, BEM COMO A RECUPERAÇÃO DE TERMINAIS E ABRIGOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO DE PASSAGEIROS	5 000 000		
	TOTAL	5 000 000		5 000 000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.715, DE 3 DE JANEIRO DE 1989

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1989.

MENSAGEM Nº 130, DE 1989-CN
(Nº 418/89, na origem)

Em, 18 de agosto de 1989

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio, crédito suplementar até o limite de NCz$ 378.000.000,00 (trezentos e setenta e oito milhões de cruzados novos), para os fins que especifica.

Brasília, 18 de agosto de 1989; 168º da Independência e 101º da República. — *José Sarney.*

EM nº 221 15 de agosto de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, ao Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do comércio, no valor de NCz$ 378.000.000,00 (trezentos e setenta e oito milhões de cruzados novos).

2. O referido crédito destina-se a manter em funcionamento, no âmbito do Instituto Nacional de Metereologia, Normalização e Qualidade Industrial — INMETRO, os laboratórios de mecânica, eletricidade e acústica, e a conclusão do laboratório de ótica e termometria. Objetiva, também, repassar às usinas e destilarias o subsídio de equalização de preços do açúcar e do álcool. E visa, ainda, respaldar gastos com a aquisição de equipamentos hidráulicos, elétricos e de proteção e segurança necessária a viabilizar a incorporação das ações desenvolvidas pela extinta Secretaria de Tecnologia Industrial — STI pela Secretaria Especial de Desenvolvimento Industrial — SDI. Bem como atender despesas com a manutenção do fundo Geral de Turismo — FUNGETUR.

3. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrerão de excesso de arrecadação explicitado na Exposição de Motivos nº 216, de 15 de agosto de 1989 desta Secretaria de Planejamento e Coordenação, nos termos do artigo 43, parágrafoa 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do artigo 167, inciso V da Constituição.

Renovo a vossa Excelência os votos do meu mais profundo respeito. — *João Batista de Abreu,* Ministro.

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 1989-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio crédito suplementar até o limite de NCz$ 378.000.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio crédito suplementar no valor de NCz$ 378.000.000,00 (trezentos e setenta e oito milhões de cruzados novos), para atender a programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação proveniente de recursos ordinários do Tesouro Nacional.

Art. 3º O detalhamento da aplicação relativa à contribuição a fundo, constante no Anexo I, encontra-se especificado no Anexo II.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília,

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
31101 - GABINETE DO MINISTRO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			25 512
	ADMINISTRAÇÃO			25 512
	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			25 512
31101 11070202.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		25 512	
	TOTAL		25 512	25 512

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
31102 - SECRETARIA GERAL

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			355 666 000
	ABASTECIMENTO			355 666 000
	ORDENAMENTO ECONOMICO-FINANCEIRO			355 666 000
31102 04160422 332	POLITICA DE PREÇO NACIONAL EQUALIZADO - AÇUCAR E ALCOOL		355 666 000	
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			52 500
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			52 500
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO			52 500
31102 11090402 009	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO		52.500	
	TOTAL		355 718 500	355 718 500

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
31103 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			10 000
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			10 000
	CONTROLE INTERNO			10 000
31103 11080323.445	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA	10 000		
	TOTAL	10 000		10 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
31106 - DEPARTAMENTO DO PESSOAL

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			70 000
	ADMINISTRAÇÃO			70 000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			70 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
31106 - DEPARTAMENTO DO PESSOAL

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
31106 11070212 005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		70 000	
	TOTAL		70 000	70 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
31116 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			823 938
	CIENCIA E TECNOLOGIA			823 938
	PESQUISA APLICADA			823 938
31116 11100551 379	APOIO A PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO SETOR INDUSTRIAL	823 938		
	TOTAL	823 938		823 938

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I — NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
31200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			21 352 050
	CIENCIA E TECNOLOGIA			21 228 050
	EDIFICAÇÕES PUBLICAS			20 981 889
31200.11100251 901	PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL	20 981 889		
	METROLOGIA			246 161
31200 11103752 901	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL		246 161	
	TURISMO			124 000
	EMPREENDIMENTOS TURISTICOS			124 000
31200 11653642.899	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO		124 000	
	TOTAL	20 981 889	370 161	21 352 050

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I — NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
31204 - EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			124 000
	TURISMO			124 000
	EMPREENDIMENTOS TURISTICOS			124 000
31204 11653642 626	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO GERAL DE TURISMO - FUNGETUR		124 000	
	TOTAL		124 000	124 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I — NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
31205 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			21 228 050
	CIENCIA E TECNOLOGIA			21 228 050
	EDIFICAÇÕES PUBLICAS			20 981 889
31205 11100251 406	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTOS E UNIDADES REGIONAIS	2 000		
31205 11100251 407	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LABORATORIO NACIONAL DE METROLOGIA	20 979 889		
	METROLOGIA			246 161
31205 11103752 632	OPERAÇÃO DO LABORATORIO NACIONAL DE METROLOGIA		246 161	
	TOTAL	20 981 889	246 161	21 228 050

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II — NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA - FUNDOS
31906 - FUNDO GERAL DE TURISMO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			124 000
	TURISMO			124 000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			124 000
31906 11650212 782	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO GERAL DE TURISMO		124 000	
	TOTAL		124 000	124 000

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — As Mensagens que acabam de ser lidas encaminham projetos de lei que tratam de abertura de créditos.

De acordo com as normas sugeridas por esta Presidência e acatadas pelo Congresso Nacional, deverão os Projetos de Lei nºs 16 a 25, de 1989-CN, ser apreciados em sessão conjunta e distribuídos à Comissão Mista, criada no exercício anterior, para apreciação da Lei Orçamentária.

De acordo com as referidas normas, os projetos serão distribuídos em avulsos dentro de 5 dias.

Os Srs. Congressistas poderão, dentro de 8 dias contados da distribuição de avulsos, apresentar emendas aos projetos, tendo a Comissão Mista o prazo de até 15 dias, contados do recebimento das emendas, para encaminhar à Mesa os seus pareceres.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência convoca sessão conjunta solene, a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada a homenagear o Sr. Carlos Saúl Menen, Presidente da República Argentina.

Convoca, também, outra sessão do Congresso para às 18 horas e 30 minutos, para apreciação de medidas provisórias.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 30 minutos.)

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 74, de 27 de julho de 1989, que "dispõe sobre a política salarial dos Servidores Civis e Militares da Administração Federal Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas e dos extintos Territórios Federais e dá outras providências", submetida à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República através da Mensagem nº 113, de 1989-CN.

1ª Reunião (instalação), realizada em 2 de agosto de 1989

Aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, reuniu-se a Comissão Mista acima especificada, presentes os Senhores Congressistas: Senadores João Menezes, Carlos Patrocínio, Chagas Rodrigues e Antônio Luiz Maya e Deputados Renato Vianna, Mussa Demes, Jofran Frejat, Geraldo Campos, Adylson Motta e Iberê Ferreira. Havendo número regimental e em

obediência ao que preceitua o Regimento Comum do Congresso Nacional, assumiu a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Chagas Rodrigues, que deu como aberto os trabalhos da Comissão e comunicou que, em virtude de acordo de lideranças, havia a indicação, consensual, dos nomes dos Senhores Senador João Menezes e Deputado Geraldo Campos para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Vice-Presidente. Sem restrições dos presentes sobre as indicações, foram ambos eleitos por aclamação. Ato contínuo, o Senhor Senador João Menezes assumiu a Presidência, e designou, para relatar a matéria, o Senhor Deputado Renato Vianna; comunicou serem justificadas as ausências dos demais membros da Comissão e agradeceu, em seu nome próprio e no do Deputado Geraldo Campos a honra com que foram distinguidos. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente passou a palavra ao Relator, Deputado Renato Vianna, que manifestou ser favorável à admissibilidade da matéria, tendo pronto, o Parecer neste sentido. Colocado em discussão e votação o Parecer, foi o mesmo aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrados os trabalhos. Agradeceu a presença de todos e solicitou a mim, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, que lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação.

ANEXO À ATA DA SEGUNDA REUNIÃO, REALIZADA EM 8 DE AGOSTO DE 1989, DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 74, DE 27 DE JULHO DE 1989, QUE "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA SALARIAL DOS SERVIDORES CIVIS E MILITARES DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DIRETA, DAS AUTORQUIAS, DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS E DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS FEDERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE PARA PUBLICAÇÃO.

Presidente: Senador *João Menezes*
Vice-Presidente: Deputado *Geraldo Campos*

2ª Reunião, realizada em 8 de agosto de 1989

Aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores João Menezes, Chagas Rodrigues, Carlos Patricínio e Mário Maia e os Senhores Deputados Renato Vianna, Naphtali Alves de Souza, Adylson Motta, Jofran Frejat e Geraldo Campos. Deixam de comparecer, por motivos justificados, os demais membros da Comissão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente deu como abertos os trabalhos da Comissão, ocasião em que o Deputado Renato Vianna solicitou a palavra para pedir a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que foi dada como aprovada. Em seguida, o Senhor Relator, Deputado Renato Vianna, passou a ler o Parecer sobre a Medida Provisória nº 74, de 27 de julho de 1989, e sobre as emendas oferecidas à referida Medida. Colocado, em discussão e votação, pelo Senhor Presidente, foi o mesmo aprovado, com as alterações propostas nas Emendas de nºs 1, 2, 3, 4, 6 e 8, nos termos do Projeto de Lei de Conversão, e rejeitando as Emendas nº 5, 7 e 9. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrados os trabalhos. Agradeceu a presença de determinou a mim, Sergio da Fonseca Braga, que lavrasse a presença Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação juntamente com as notas taquigráficas contendo o inteiro teor dos fatos ocorridos na Reunião.

O SR. PRESIDENTE(João Menzes) — Iremos relatar o processo da Comissão Mista, referente à Medida Provisória nº 74, de 27 de julho de 1989, da qual é Relator o Deputado Renato Vianna.

O SR. RELATOR (Renato Vianna) — Sr. Presidente, eu pediria, inicialmente, para agilizar os trabalhos da Comissão, que fosse dispensada a leitura da Ata.

O SR. PRESIDENTE (João Menezes) — Os Srs. concordam com a dispensa da leitura da Ata? (Pausa)

Aprovada a dispensa.

O SR. RELATOR (Renato Vianna) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (João Menezes) — Tem a palavra V. Exª.

O SR. RELATOR (Renato Vianna)

(É feita a leitura da Medida Provisória nº 74, de 27-7-1989.)

Conclusão:

(É lido o seguinte parecer)

O SR. PRESIDENTE (João Menezes) — Srs. membros da Comissão, aí está o parecer do Relator Deputado Renato Vianna.

V. Exªs vão verificar, pela leitura do relatório, que foram apresentados várias emendas. Para algumas delas, o Relator deu parecer favorável; para outras, desfavorável. Finalmente, apresentou um Projeto de Lei de Conversão, onde aproveitou o que no relatório julgou favorável e tirou aquilo que achou que era contra.

Então, temos que fazer a votação, primeiro do parecer do Relator, ressalvadas as emendas. Como há 9 emendas, devemos votar o relatório, ressalvando as emendas. Aquelas que já estão incluídas no relatório não deverão ser votadas, mas as que não figuram no Projeto de Conversão deverão ser votadas separadamente ao final. Por isso, acho que esse parecer deve ser votado pela Comissão, ressalvadas as emendas.

Está em discussão. (Pausa)

O SR. CHAGAS RODRIGUES — V. Exª anunciou que seria votado a parecer e, ao mesmo tempo, as emendas acolhidas. A votação seria uma só?

O SR. PRESIDENTE (João Menezes) — Não, nobre Senador, o que digo é que, neste Projeto de Conversão, o Relator já aproveitou as emendas para as quais deu parecer favorável. Assim, essas emendas já fazem parte do parecer. As que não fazem parte são as que ele foi contrário. Assim, acho que devemos votar o parecer, ressalvadas as emendas.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — As emendas não acolhidas?

O SR. PRESIDENTE (João Menezes) — Sim.

Continua em discussão.

O SR. — Gostaria de levantar uma questão de ordem ao nobre Relator, sobre se a Medida Provisória nº 56/89 foi transformada no Projeto de Lei de Conversão nº 6/89?

O SR. RELATOR (Renato Vianna) — A medida Provisória nº 56, sim.

O SR. — Aqui diz que esse Projeto de Lei foi vetado e mantido o veto por falta de *quorum*. Parece-me que ainda vai ser votado no decorrer do mês de agosto.

O SR. RELATOR (Renato Vianna) — Veio ao Congresso e deverá ser colocado em pauta, de acordo com o entendimento das Lideranças.

O SR. — E quais seriam as implicações com relação a essa Medida Provisória nº 74?

O SR. RELATOR (Renato Vianna) — Essa implicação nós já levantamos aqui anteriormente. Quer me parecer que o Projeto de Conversão que for publicado posteriormente é o que prevalecerá para todos os efeitos, salvo se houver algum entendimento no sentido de se mudar, de qualquer forma, o andamento da medida. Acho que o entendimento é até para que o veto do Presidente seja mantido, sem prejuízo da aprovação dessa medida.

Dessa forma, acho que deva haver aí um entendimento.

É um caso *sui generis*, já aconteceu, pois há um precedente no Senado e no Congresso, mas quer me parecer que o Projeto de Conversão publicado posteriormente é que passaria a vigorar. Então, o veto, inclusive, estaria prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (João Menezes) — Continua em discussão.

O SR. ADYLSON MOTTA — Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (João Menezes) — Tem a palavra V. Exª.

O SR. ADYLSON MOTTA — Com todo o respeito e acatamento à posição de V. Exª., acho que temos que votar é o parecer com a sua conclusão, que foi o Projeto de Conversão, não cabendo aqui destacar emendas ou não, porque até o parecer já julga praticamente as emendas. Penso que temos que fazer uma única votação, em torno daquilo que é a conclusão do Relator.

Perdoe-me se entendi errado.

O SR. PRESIDENTE (João Menezes) — Não, é justamente isso. É porque as emendas que S. Exª julgou favoráveis, ele as incluiu no projeto. Portanto, essas não precisam ser votadas. Agora, sobre as que ele negou aprovação, a Comissão pode, ainda, se manifestar.

Por isso que digo para votarmos o parecer e o Projeto, ressalvadas as emendas que foram rejeitadas pelo Relator.

Se ninguém mais quer discutir o assunto, em votação o relatório com o Projeto de Conversão, ressalvadas as emendas.

Os Srs. Congressistas que as aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado o relatório com o Projeto de Conversão, ressalvadas as emendas negativas, que são as seguintes:

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Relator e nobre Deputado:

Em princípio, temos ressalvadas as emendas com parecer contrário. Agora, se uma dessas emendas estivesse, no mérito, contrariadas expressamente, já que não houve destaque, estaria prejudicada. Mas, se algumas dessas emendas com parecer contrário não conflitar com o que foi aprovado, só aí...

O SR. RELATOR (Renato Vianna) — Gostaria de esclarecer só que o meu parecer foi pela inconstitucionalidade. Uma aumenta, porque é reposição, e a outra é um projeto de lei de iniciativa do Executivo, que é o caso do quadro do Ministério Público.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Mas V. Exª acha que as que entram em conflito estão prejudicadas?

O SR. RELATOR (Renato Vianna) — Estão.

O SR. — Parece que o que pode acontecer agora é o pedido de destaque em plenário das emendas não aproveitadas.

O SR. PRESIDENTE (João Menezes) — Não, apenas o seguinte: a minha decisão é no sentido de que, como no parecer do Relator foram abandonadas emendas às quais ele foi contrário, o Plenário não se manifestou sobre elas. No Projeto de Conversão que fez, o Relator apenas incluiu as que ele aprovou; as que V. Exª foi contrário, não.

Assim sendo, coloquei "ressalvadas as emendas", porque se colocar em votação as emendas às quais ele negou aprovação e o Plenário aprová-las, evidentemente vão fazer parte do Projeto de Conversão.

Por isso fiz isso.

O SR. — Mas, na votação, há necessidade do destaque, que não foi requerido.

O SR. PRESIDENTE (João Menezes) — Não, acho que aqui não precisamos de destaque, porque é a primeira discussão que temos aqui, estamos discutindo o projeto. Não há, regimentalmente...

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Se V. Exª permite, podemos argumentar.

Iremos votar essas emendas. E a Comissão, se assim entender, as rejeitará por considerá-las prejudicadas.

O SR. PRESIDENTE (João Menezes) — Perfeitamente, é justamente isso.

O meu cuidado é não deixar um assunto debatido sem a Comissão se manifestar.

Emenda nº 1, favorável.

Emenda nº 2, favorável.

Emenda nº 3, favorável.

Emenda nº 4, parcialmente favorável, mas figurou lá.

Emenda nº 5, do Deputado Paulo Paim, prejudicada em razão do acatamento das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 6 e 8.

Em votação.

Os Srs. que julgarem que foi prejudicada essa Emenda nº 5 permaneçam como se encontram. (Pausa)

Prejudicada.

Emenda nº 6, de autoria do ilustre Deputado Prisco Viana, é favorável.

Emenda nº 7, de autoria da Deputada Beth Azize, contrária por inconstitucionalidade.

Em votação.

Os Srs. que julgarem favorável a inconstitucionalidade permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovada a inconstitucionalidade.

Emenda nº 9, de autoria do ilustre Deputado Paulo Paim, contrária por inconstitucionalidade.

Em votação.

Os Srs. que aprovarem a inconstitucionalidade permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovada a inconstitucionalidade.

Foi aprovado o projeto, de acordo com o relatório e o projeto.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente reunião.

COMISSÃO DE ESTUDOS TERRITORIAIS

4ª Reunião, realizada em 10 de agosto de 1989

Aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e nove, às dezessete horas e vinte e sete minutos, na Ala Senador Nilo Coelho, Anexo das Comissões, Senado Federal, reuniu-se a Comissão Mista acima especificada, presentes os Senhores: Senadores Chagas Rodrigues, Alfredo Campos; Deputado Gabriel Guerreiro, Renato Bernardi, Alcides Lima e os representantes do Poder Executivo, Doutores: César Vieira de Rezende, Paulo Moreira Leal e Pedro José Xavier Mattoso. Presente ainda, o Deputado Chico Humberto, deixando de comparecer os demais membros da Comissão. Consolidado o **quorum** exigido regimentalmente, o Senhor Presidente deu como abertos os trabalhos, e pediu a mim, Mauro Dantas, Assistente da Comissão, que lê-se a Ata da reunião anterior, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente Senador Chagas Rodrigues, leu a Mensagem nº 161 encaminhada pelo Senhor Presidente da República, em que indicava o nome do Dr. Paulo Moreira Leal, em substituição ao Dr. José Carlos Mello, para compor como representantes do Poder Executivo a Comissão de Estudos Territoriais e, também deu ciência à Comissão do documento encaminhado pelo Deputado Luis Alberto Rodrigues, sobre a proposta de criação do Estado do Triângulo. O Relator, Deputado Gabriel Guerreiro, lembrou a Comissão que ainda não havia recebido o documento do Senador Nabor Júnior sobre o teor das emendas originais que Sua Excelência apresentara na Assembléia Nacional Constituinte, referente a discussão entre Rondônia e Acre. Colocou também a sua preocupação com as propostas e decretos sobre a criação e novas unidades territoriais que os Parlamentares têm todo direito de encaminhar ao Congresso Nacional, fossem todos remetidos primeiro para essa Comissão. Discorreu ainda sobre a proposta de trabalho da Comissão que, numa primeira fase, se estudasse a criação de novas unidades federadas e em primeiro lugar as questões da Amazônia e, numa segunda fase, estudar as discussões fronteiriças entre os Estados. Que se deveria convocar a Saden, que tem um estudo sobre a criação de territórios na Amazônia e o IBGE sobre o estudo do Zoneamento Nacional. Se manifestaram sobre esse assunto os Senhores Parlamentares: Senador Chagas Rodrigues, Presidente da Comissão e o Senador Alfredo Campos, Deputado Gabriel Guerreiro, Renato Bernardi e Chico Humberto e o Dr. Pedro José Xavier Mattoso. O Senhor Presidente, Chagas Rodrigues sugeriu que se mandasse ofício a todos os Governadores, para que se pronunciassem a respeito das áreas pendentes de solução ou áreas litigiosas, em que os Estados tenham interesse e que enviassem essas sugestões ou estudos até o prazo de 20 de agosto. Ato contínuo, o Dr. César Vieira de Rezende pediu a palavra para sugerir que a resposta dos Senhores Governadores fôsse possível até o dia 20 de setembro, o que foi aprovado pela Comissão. Em seguida o Deputado Gabriel Guerreiro solicitou a palavra e sugeriu que fôsse convocado o IBGE para o dia 17 de agosto às 19 horas da manhã e a Saden às 16 horas do mesmo dia, para exporem respectivamente sobre o Zoneamento Nacional e o estudo sobre os Territórios na Amazônia. A proposta foi aceita por unanimidade. Em seguida o Deputado Chico Humberto pediu a palavra e fez um convite aos membros da Comissão para que participem da comemoração dos 101 anos de Urbelândia, no próximo dia 31 de agosto, cidade que tem a honra de ser Vice-Prefeito. Ato contínuo o Relator, Deputado Gabriel Guerreiro solicitou aos membros da Comissão que pensassem na possibilidade de concentrar as futuras reuniões da Comissão e que revissem as suas agendas. Essa proposta ficou de ser definida numa próxima reunião. Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião às dezenove horas e dez minutos, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, Mauro Dantas, te da Comissão, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e, levada à publicação juntamente com as notas taquigráficas contendo o inteiro teor dos fatos ocorridos na reunião.

ANEXO À ATA DA QUARTA REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 1989, DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRESENTAR ESTUDOS SOBRE O TERRITÓRIO NACIONAL E ANTEPROJETO RELATIVOS A NOVAS UNIDADES TERRITORIAIS, NOTADAMENTE NA AMAZÔNIA LEGAL E EM ÁREAS PENDENTES DE SOLUÇÃO (ART. 12 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE PARA PUBLICAÇÃO.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Declaro abertos os nossos trabalhos.

Vou passar ao tema da Ata.

Quero explicar aos Srs. Membros da Comissão que as Atas são, em princípio, reduzidas, porque tudo é gravado. E, quando da publicação, então sai tudo pormenorizado com relação ao que houve realmente.

Passemos à leitura.

3ª Reunião, realizada em 29 de junho de 1989

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezesseis horas e dezoito minutos, na Ala Senador Nilo Coelho, Anexo das Comissões, Senado Federal, reuniu-se a Comissão Mista acima especificada, presentes os senhores: Senadores Chagas Rodrigues, Alfredo Campos e Nabor Júnior; Deputados Gabriel Guerreiro, Renato Bernardi, Alcides Lima e José Guedes e os representantes do Poder Executivo, Doutores: Almir Laversveiler de Morais, César Vieira de Rezende e Pedro José Xavier Mattoso. Presente, ainda, o Senhor Senador Francisco Rollemberg, deixando de comparecer os demais membros da Comissão. Consolidado o quórum exigido regimentalmente, o Senhor Presidente deu como abertos os trabalhos, ocasião em que solicitou questão de ordem o Deputado José Guedes. Atendido na sua solicitação, o Deputado José Guedes questionou da aprovação ou não, pela Comissão, sobre o nome da Comissão, que passaria a chamar-se "Comissão de Estudos Territoriais". Sobre essa questão se manifestou o Senhor Presidente, Senador Chagas Rodrigues, que informou ser o nome, realmente, Comissão de Estudos Territoriais. Em seguida, o Relator, Deputado Gabriel Guerreiro, também solicitou questão de ordem, sendo imediatamente atendido pelo Senhor Presidente. Frisou o Relator serem as Atas "extremamente importantes, elas decidem as coisas, elas colocam as coisas nos seus devidos lugares". Solicitou fosse feito correção na Ata da reunião anterior, mais especificamente na questão suscitada pelo Deputado Paulo Roberto, que sugeriu fossem as reuniões também realizadas nos locais de conflito, ocasião em que respondera ser contrário a tal sugestão; que discordava pela "dificuldade que causaria levar todos os membros da Comissão e dar quórum numa cidade como, por exemplo, Rio Branco, e que nada impedia que se fizessem visitas da Comissão a esses locais, mas que medidas deliberativas, decisões a serem tomadas nesses locais, seriam muito difíceis, poderia sofrer pressões. Afirmou que foi contrário e não aquiesceu prontamente como foi inserido naquela Ata. Sobre essa questão da Ata se manifestaram o Senhor Presidente, o Relator e o Deputado José Guedes. Encerrada essa discussão, solicitou a palavra o Senhor Senador Nabor Júnior, que informou não ter sido comunicado da reunião anterior, sendo contestado pelo Senhor Presidente, que afirmou ter a Secretaria comunicado aos gabinetes e que, inclusive, seu gabinete havia avisado aos membros da Comissão sobre a reunião. A seguir, houve longa discussão travada entre o Senhor Presidente, o Senador Nabor Júnior, o Relator, Deputado Gabriel Guerreiro e o Deputado José Guedes sobre matéria relativa à Comissão e o artigo 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sendo o assunto estendido à situação hoje existente, de conflito, entre o Acre e Rondônia. Em meio aos debates, o Senhor Senador Francisco Rollemberg solicitou a palavra para informar de sua luta, durante a Constituinte, na defesa da reintegração dos territórios sergipanos hoje ocupados pela Bahia; que estava surpreso por não ter sido indicado para fazer parte da Comissão e que gostaria de ser convidado para as reuniões sempre que estas houvessem. O Senhor Presidente concordou e informou ao Senador que a Secretaria da Comissão o avisaria das reuniões. Em seguida o Senador Alfredo Campos solicitou informação sobre a indicação dos suplentes, ao que recebeu do Senhor Presidente a explicação de que, no momento, não haviam as indicações mas que posteriormente seriam envidados esforços para um entendimento para essas designações. Ato contínuo, tomou a palavra o Relator, Deputado Gabriel Guerreiro, dando continuidade aos assuntos ligados aos trabalhos da Comissão, ocasião em que recebeu apartes dos Senhores Deputado José Guedes, Deputado Alcides Lima, Deputado Renato Bernardi e finalmente o Senador Alfredo Campos, este para comunicar que o Congresso começava a votar assuntos importantes, inclusive conclamando o Regimento Interno do Senado que diz: "Quando no momento da votação ou da Ordem do Dia, não pode haver nenhuma sessão concomitante." Nesta oportunidade o Senhor Presidente encerra a reunião às dezoito horas e dezesseis minutos — agradecendo a presença Mauro Dantas, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação juntamente com as notas taquigráficas contendo o inteiro teor dos fatos ocorridos na reunião.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em discussão.

Não havendo quem queira discutir a Ata, em votação.

Os Srs. Membros que estiverem de acordo, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada a Ata.

Passemos agora à matéria do Expediente.

Tenho aqui a Mensagem nº 348, assinada pelo Senhor Presidente da República, dirigida ao Sr. Presidente do Senado Federal através da Primeira Secretaria.

"Exmº Sr. 1º-Secretário do Senado. Assinada pelo Sr. Ministro-Chefe do Gabinete Civil.

Tenho a honra de encaminhar a esta Secretaria a Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República indica o Dr. Paulo Moreira Leal para substituir o Dr. José Carlos Melo na composição da Comissão de Estudos Territoriais.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protesto de elevada estima e consideração."

E a Mensagem presidencial tomou o nº 348 e está assim redigida:

"Exmº Sr. Presidente do Senado Federal, tenho a honra de indicar o Dr. Paulo Moreira Leal para, em substituição do Dr. José Carlos Melo, compor, como representante do Poder Executivo, a Comissão de Estudos Territoriais prevista no art. 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias."

O nosso novo Colega, membro desta Comissão, Dr. Paulo Moreira Leal, está aqui presente. De modo que o recebemos com satisfação.

Recebi também do nosso Deputado Federal Luiz Alberto Rodrigues um expediente que passo à Comissão, especialmente ao nosso Relator, Deputado Gabriel Guerreiro. Mas, em relação a esse expediente, peço que já tirem as fotocópias, para que cada um dos Membros e dos Congressistas que estão aqui se interessando, como é o caso do nobre Senador Francisco Rollemberg e do Deputado Francisco Humberto, que têm colaborado conosco, e outros Parlamentares que têm vindo aqui, cujas presenças muitos estimamos.

O Ofício nº 470, que passarei em seguida às mãos do Relator — e, depois, devemos acusar o seu recebimento — diz o seguinte:

Ofício nº 470/89

Brasília, 7 de agosto de 1989

Senhor Presidente,

Estou encaminhando anexo Projeto de Lei Complementar por mim apresentado ao Congresso Nacional, que dispõe sobre a criação do Estado do Triângulo, e que gostaria fosse objeto de análise e apreciação oficial por essa Comissão de Estudos Territoriais, criada por determinação Constitucional e tão bem presidida por Vossa Excelência.

Cordialmente, *Luiz Alberto Rodrigues*, Deputado Federal.

Quero ver se falo o menos possível, até para colocar certos problemas. Não sei se antes de concluirmos os nossos estudos. Não sei. só quero colocar o problema: se antes de o Congresso se pronunciar e, se antes de votarmos, poderemos votar a lei complementar. Essa é uma questão que será examinada pelos órgãos competentes. Se, poderíamos já, antes da lei complementar, e até antes de esta Comissão concluir os seus estudos, pois ela vai ver o assunto de uma maneira global. Esse é um problema que apenas coloco, para suscitar o exame que poderá vir aqui. Mas, de

qualquer modo, ele apenas nos comunica e pede, encaminha, dispõe sobre a criação do Estado do Triângulo e que gostaria fosse objeto de análise e apreciação oficial por esta Comissão de Estudos Territoriais. Poderá ser, de um modo geral, mas não antecipando. Estou apenas colocando o problema. Inclusive, teríamos que ouvir o nobre relator se esta Comissão teria que estudar de um modo global — o economista gosta muito de falar em macroeconomia, macropolítica — ou se deveríamos aqui ficar estudando questões específicas. De qualquer modo, recebemos o trabalho do nobre Deputado Luiz Alberto Rodrigues. Fiz questão de passar aqui para constar que estou encaminhando esse trabalho, também, ao nosso Relator.

Não há mais nenhum assunto de Expediente. São só esses dois ofícios.

O SR. RELATOR (Gabriel Guerreiro) — Sr. Presidente, gostaria de levantar uma questão que considero importante. Já que esta Comissão é uma determinação constitucional, deveríamos instar junto ao Presidente do Congresso, talvez ao Presidente da Câmara dos Deputados, para que essas propostas e decretos que o Deputado tem todo direito de encaminhar ao Congresso Nacional — e é impossível impedir isso — fossem todas remetidas primeiro à Comissão.

O Deputado Luiz Alberto Rodrigues o fez por foro íntimo e talvez até para reforçar o seu projeto na Comissão. Gostaria que o Congresso possibilitasse à Assessoria pedir todos os projetos que estejam tramitando nesse sentido e fosse feito um acerto com o Presidente do Congresso de esperar que a Comissão se pronuncie sobre esses assuntos. Tenho a impressão de que tramitar esses processos antes da definição desta Comissão, que é uma Comissão constitucional, é atropelar as coisas, e eu não gostaria de ver o nosso trabalho atropelado. Temos pouco tempo, um enorme volume de trabalho para fazer até o final deste ano, e, se ainda tivermos o atropelamento das discussões da Câmara, do Senado e do Congresso Nacional a respeito desses assuntos, nesse período, vai nos tumultuar muito mais.

Essa é a primeira observação. Gostaria que a Presidência tomasse essa iniciativa, porque acho que seria o caminho mais adequado.

Na última reunião, o Senador Nabor Júnior ficou de nos trazer o teor das emendas originais que S. Exª apresentou, o caso da discussão entre Rondônia e Acre. Até agora a Presidência e eu não as recebemos.

Na última reunião, fizemos uma proposta de trabalho, uma divisão dos trabalhos, que foi, numa primeira fase, estudar a criação de novas unidades federadas e, numa segunda fase, estudar as discussões fronteiriças entre os Estados. Já temos alguns desses problemas de fronteira. Os casos do Acre, Rondônia e Amazonas têm uma determinação constitucional de como resolvê-los, e esta Comissão vai ter pouco poder para interferir nessa questão. Temos outros problemas sendo apresentados sobre Sergipe e Bahia, Pernambuco e Bahia etc., que já estão aí. Estou sabendo que vai chegar, por esses dias, uma questão do Pará com o Amazonas. Sei que existe também uma pendência entre o Maranhão e o Pará. Não sei se essa vai ser levantada, mas a questão entre o Pará e o Amazonas vai ser levantada. Já conversei com algumas pessoas do Amazonas, alguns políticos, e pelo que soube — não se se tem algum fundo de veracidade — o Governador estaria sensível a discutir a questão da área contestada entre o Pará e o Amazonas, que é uma área muito esquisita, que faz uma elipse. O Estado do Pará quer um bico para dentro do Amazonas e o Amazonas quer uma pedaço para dentro do Estado do Pará. Levei ao Dr. Bernardo Cabral uma solução muito simples. Existem até limites naturais para fazer aquilo: deixa-se o que está dentro do Estado do Pará no Estado do Pará e o que está dentro do Estado do Amazonas dentro do Estado do Amazonas. É uma coisa muito razoável e até fácil de se resolver. Isso deve vir para cá.

Teríamos que estudar a criação de novas unidades federadas. Ficou acertado que, em primeiro lugar, estudaríamos as questões da Amazônia e, em seguida, de outras regiões.

Foi também acertado aqui, e me comunicado pelo então representante do Poder Executivo, que nesta Comissão tem a sua participação ligada à SADEN, que me mostrou um projeto que eles teriam sobre a criação de territórios na Amazônia, a discussão no sentido de apresentar uma proposta de, ao invés de criar Estados, criar territórios na Amazônia. Inclusive, expressei a minha idéia de que, ao não criar Estados, se criasse pelo menos cinco territórios na Amazônia. Esse projeto não o fiz, até porque acho que o mais importante é criar o Estado. Mas eu soube que a SADEN devia mandar para cá esse projeto. É uma sugestão para a Comissão estudar a questão dos territórios.

Eu gostaria de indagar dos membros da Comissão e do Sr. Presidente, se achariam interessante que apresentássemos alguma sugestão, que o Relator apresentasse algumas idéias sobre essa questão, porque, neste caso, eu prepararia, para a próxima reunião, para uma outra reunião qualquer, o esboço do que penso seria desejável como territórios na Amazônia e, em cima dessas questões, nós poderíamos discutir. Poderíamos solicitar à SADEN que nos enviasse ou nos desse essas sugestões que eles têm, inclusive com mapas, etc. Só que eles estão propondo a criação de três territórios. Eles não mexem no Mato Grosso e teriam um território no Pará e dois no Estado do Amazonas. Eu não sei se o senhor conhece o projeto. Eu acho que essa sugestão, lá da SADEN, pe interesante, mas deveríamos discutir um projeto mais amplo de territórios e discutir a questão dos Estados.

Nós fizemos aqui um cronograma de que a apresentação de propostas e os convites para depoimentos seriam feitos durante agora, agosto e setembro. Em outubro nós examinaríamos os depoimentos etc., e começaríamos a elaboração do relatório para ser aprovado pela Comissão. O tempo é curto, eu estive conversando com alguns membros da Comissão, e como nós vamos ter muitos problemas daqui para frente, com campanhas políticas, com outras atividades, outras obrigações como Parlamentares, nós andamos discutindo com alguns membros da Comissão a idéia de se fazer reuniões mais concentradas numa semana.

A minha sugestão era de que se fizesse uma semana sim outra não as reuniões, ou seja, se fizesse com intervalos de duas semanas. Só que, ao invés de fazer uma reunião, nós fizéssemos três ou quatro reuniões em dois dias, porque muitas pessoas vêm para Brasília. Então, nós faríamos uma reunião de manhã, uma de tarde e outra reunião no outro dia, de manhã, de tarde, para adiantar esse trabalho, porque senão não vai dar tempo. Que nós concentrássemos e dedicássemos um tempo maior a esta Comissão, para ouvir os depoimentos e para discutir as sugestões que viessem para cá.

Quero dizer aos Srs. membros que na próxima reunião pretendo trazer o trabalho do Deputado Paulo Roberto, que apresentou na Constituinte sobre a legislação do Estado do Tapajós, as idéias que nós temos a respeito disso.

Agora, gostaria de ouvir os membros da Comissão a respeito dessa possibilidade de concentrarmos esse trabalho, até porque nós ficamos de ouvir, hoje, o IBGE. E, pelo que eu soube, ele não foi nem convocado. Então, é uma questão que ficou acertada na última reunião e que não foi enviado ofício.

Precisamos decidir se vamos fazer as reuniões concentradas ou se vamos fazer todas as semanas, como vínhamos fazendo, e imediatamente convocar o IBGE. Se o IBGE estiver presente, vai fazer a apresentação; se não, nós vamos ter que trabalhar em cima de outras propostas

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os Srs. membros ouviram as sugestões do Relator, e eu gostaria que todos se pronunciassem.

O DR. PEDRO MATTOSO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Pois não, com a palavra o Dr. Pedro Mattoso.

O DR. PEDRO MATTOSO — (Inaudível) da norma do art. 7, que a rigor poderia ser compensada com a convocação extraordinária. Então, sem necessidade da alteração do texto, V. Exª poderia convocar duas reuniões semanais e transferir a que correspondesse à semana subseqüente, desde que acolhido o alvitre do Deputado.

O art. 7º preceitua: "As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão sempre às quintas-feiras à tarde, com início às 16 horas, e as extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, em ofício, ou a requerimento de, no mínimo, 8 membros da Comissão".

Seria uma forma de contornar e agilizar os trabalhos.

O SR. RELATOR (Gabriel Guerreiro) — Nós poderíamos transferir de uma semana para outra, para um dia anterior, e convocar extraordinariamente mais duas reuniões. Nesse caso nós teríamos quatro reuniões numa semana.

Sr. Presidente, não vejo como terminar de fazer essas discussões com o tempo que nós temos aqui até o final do ano. Nós estamos com muitos outros acúmulos de trabalho, nós estamos discutindo aqui quantas leis precisam ser feitas, eu estou sendo convocado para ser Relator do Código de Mineração, o que não é uma tarefa simples, é uma tarefa extremamente complicada. Eu vou ter que desdobrar meus trabalhos, além das minhas obrigações partidárias, obrigações de campanha etc. — que não tem nada a ver com as Comissões do Congresso — mas que atrapalham tremendamente. E assim, se nós deixarmos, neste período, os Deputados pelo menos com uma semana livre para cuidar de outras coisas, marcar outras reuniões, discutir ou fazer viagens etc., nós poderíamos concentrar numa semana. Eu não sei qual é a opinião dos nobres membros da Comissão, mas eu gostaria de ouvi-los por que, para mim, isso é mais interessante.

O SR. CHICO HUMBERTO — Sr. Presidente, se V. Exª me permite, apesar de não fazer parte da Comissão, mas...

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Exª tem direito de falar.

O SR. CHICO HUMBERTO — Muito obrigado. Eu gostaria apenas de ressaltar ao nosso ilustre companheiro, Deputado Gabriel Guerreiro, que são válidas as apresentações de todas as propostas em termos de estudos das unidades territoriais. E sendo assim, acho que deveríamos partir para outro caminho, porque este Brasil precisa ser repensado por um todo e nós não podemos só começar a repensá-lo através apenas da Amazônia, apesar desta Comissão ter no próprio nome, na formulação de sua criação, notadamente na Amazônia Legal e em áreas pendentes de solução. Mas não quer dizer que ela tenha que se privar e se ater apenas a essa data, porque nós temos também os estudos sobre o Território Nacional de modo geral e anteprojetos relativos às novas unidades territoriais.

Sendo assim, eu gostaria francamente de vir aqui para poder ouvir a cada um dos seus representantes, do Poder Executivo, do Legislativo, no pensamento de cada um deles quais eram essas normas, o que era necessário para que todos aqueles que pretendem a sua emancipação, que pretendem a sua divisão territorial possam saber e cumprir ou não essas determinações, esses pensamentos, porque senão nós ficaríamos aqui amanhã limitando, às vezes, as ações de cada região. Então, neste momento, eu gostaria até de que cada um de nossos representantes, ilustres membros desta Comissão, pudesse expor qual o pensamento, por exemplo, do Ministério da Justiça sobre essas novas unidades territoriais, sobre os estudos dessas unidades, sobre os novos estados ou territórios que nós teremos, sem dúvida alguma, neste País.

Citei apenas como exemplo o Ministério da Justiça, mas que todos os representantes do Executivo pudessem aqui dizer o que pensam, o que cada órgão acha, para que possamos saber se podemos ou não cumprir essas exigências. O que o Senado entende, cada um dos nossos Senadores aqui representados, o que os Deputados entendem, cada um dos seus membros da Câmara dos Deputados entende, para que possamos elaborar esse estudo e apresentar à Comissão, porém averiguar se é verdade ou não, poder nos visitar, acompanhar até esses trabalhos e fazer o seu relatório no final, para que o Congresso possa amanhã — e vai ter mais um ano para apreciar o resultado desta Comissão — fazer como foi sugerido pelo companheiro Gabriel Guerreiro, trazer os estudos, que se tragam os estudos. Mas é preciso que nós tenhamos pelo menos conhecimento. É estudo em cima de quê? Da viabilidade ou não da existência de uma nova unidade territorial ou o estudo de uma região inteira que pretende a sua emancipação.

São coisas distintas que amanhã nós podemos até questionar aqui, como estávamos, antes da reunião conversando sobre o problema das populações ou da população como é entendido.

Então, isso era bom para quem tem interesse, para saber se nós podemos ou não cumprir essas normas.

Queremos acompanhar, permanentemente, os trabalhos da Comissão, achamos importantíssima esta Comissão. Talvez o Brasil não saiba ainda a importância que tem esta Comissão Mista. Mas esta Comissão está e tem obrigação de estar com o seu pensamento, suas vistas voltadas para um Brasil do terceiro milênio que está se avizinhando e que não pode mais continuar com essas extensões de terras, nessa manutenção do latifúndio que vemos em cada Estado e que encontramos hoje, dificultando a vida do cidadão brasileiro e justamente aquele que mais precisa da atenção e do atendimento, porque é aquele que está nos rincões menos abastecidos ou nos locais de menor produção, de menor condição de produção.

São cidades inteiras que nós vemos hoje, que foram relegadas ao abandono total e nem sequer têm condição de produção porque tiveram as suas terras, na minha região, por exemplo, atingidas pelas bacias hidrográficas, usinas hidrelétricas e não perguntaram se queriam que eles saíssem do seu local de trabalho, do seu local de produção, dificultando a produção de alimentos, encarecendo alimentos das nossas mesas, fazendo com que hoje de 74 municípios nós tenhamos mais de 40 que fazem parte dos municípios mais pobres do mundo. Somos os maiores geradores de energia elétrica do mundo e sequer temos ainda energia elétrica em cidades que forneceram as suas terras para poder iluminar os grandes centros brasileiros.

Então, são essas condições pelas quais estamos aqui postulando as regras do jogo para que possamos cumprir, sem dúvida alguma.

Não queremos, absolutamente, interferir, Sr. Presidente, nos trabalhos desta Comissão. Queremos apenas simplificar ou facilitar na elaboração dos nossos trabalhos e logicamente desta Comissão, para que ela chegue, no final dos seus trabalhos, em maio, e possa legar ao Brasil, como um todo, um novo território nacional.

O SR. RELATOR (Gabriel Guerreiro) — Sr. Presidente, eu gostaria de fazer rápido comentário sobre o que colocou o Deputado Chico Humberto, que é o seguinte. Acho que essas propostas, o objetivo das reuniões — e por isso nós queremos intensificar essas reuniões — é exatamente pegar cada uma dessas propostas e discutir cada uma delas, aqui na Comissão. Está sendo proposto o triângulo mineiro. Muito bem, o Estado do Triângulo? Quais são as razões? Por que nós queremos fazer isso? Quais são os argumentos a favor, quais são os argumentos contra? Pesar isso tudo, porque esta Comissão só tem condição de dar um parecer e enviar para o Congresso um anteprojeto dizendo, propondo a criação do Estado do Triângulo Mineiro na medida em que ela tem estudado, ouvido os prós e contra etc. e tenha se convencido da necessidade da prioridade de fazer isto. Então, é preciso que as propostas venham à Comissão, tanto as que estão tramitando no Congresso — quanto as demais que não estão tramitando, para que possamos pegar cada uma delas e dissecar os seus argumentos, ouvir pessoas, convidar o Governador do Estado de Minas Gerais para falar sobre a questão, para mostrar, demonstrar como o Estado de S. Exª pode ser dividido e chamar alguém que represente o espírito, o Deputado Chico Humberto e outros companheiros que defendem a criação do Estado, para discutir e colocar aqui os argumentos pelos quais ele acha necessário.

Eu, por exemplo, que defendi na Constituinte e defendo a redivisão territorial da Amazônia, a criação do Estado do Tapajós, território etc. Acho que a criação do Estado do Tapajós não deve inviabilizar, por exemplo, a criação desses dois territórios fundamentais no Estado do Amazonas, que é o território lá no fim do Amazonas, Tabatinga, e na cabeça do cachorro. Acho que é uma necessidade que se tem, por causa da ingovernabilidade da distância de São Gabriel da Cachoeira para Manaus, que é dificílimo, só quem faz isso é a FAB; para o sujeito ir de Belém a Faro ele tem que voar em linha reta 1.200km. É um negócio perdido lá no fim do mundo. Faro já está querendo se incorporar ao Amazonas, porque está tão abandonado que não tem jeito, já se sente mais próximo do Amazonas do que do Pará. Isso para V. Exªs verem como são essas dificuldades.

O Governador do Estado do Pará é contra. Então S. Exª vem aqui com os seus secretários, seus assessores, dizer para nós por que é contra. Nós vamos chegar aqui com pessoas que

estão defendendo a idéia e dizer por que, geopoliticamente, temos que fazer isso com a Amazônia. Não é uma questão do Estado do Pará, nem ser contra o Governador Hélio Gueiros, não tem nada disso; não é o interesse político menor de alguns que querem ser Deputados ou Senadores. Não, tem a visão clara de que dividir o bolo nacional com essas regiões é algo extremamente importante. É dividir o poder, é dividir o bolo nacional. Agora tem que vir a proposta, Deputado Chico Humberto, para que possamos discutir.

O Deputado Luiz Alberto está remetendo um projeto, V. Exª que apresentou um projeto na Câmara, seria de todo importante que V. Exª mandasse para cá. Não sei se é o mesmo projeto do Deputado Luiz Alberto...

O SR. CHICO HUMBERTO — Não, não, o projeto dele e perfeito. V. Exª me permite um aparte?

O SR. RELATOR (Gabriel Guerreiro) — Só para complementar. Daí a minha idéia de trazer o IBGE para nos dar uma visão global do Território nacional com o zoneamento que o IBGE trabalhou. Porque o IBGE é um órgão que congrega toda essa problemática, o IBGE fez um grande estudo sobre o zoneamento ecológico, econômico, sei lá, todo o zoneamento nacional. O projeto Randam começou isso na Amazônia, o IBGE complementou. Então, em função dessas diferenças, semelhanças, especificidades que existem etc, nós podemos fazer um julgamento melhor. Então, era importante que o IBGE fosse convocado, oficialmente, aqui para nos fazer um geral. O Dr. Davi concordou com isso, e ele veio, até me parece, preparado para fazer isso. Mas é importante se marcar isso para outra Comissão, convidar, eu insistiria, todas os companheiros que estão interessados nesse assunto para terem essa visão, para discutirem essa questão do zoneamento. Acho que as questões da divisão territorial têm que passar por esse zoneamento, porque as questões das fronteiras no Brasil elas nunca obedecem isso e são muito irracional às coisas, por exemplo, às vezes ficam tão deslocadas, tão fora dos circuitos de ligação... por exemplo conceição do Araguaia hoje está ligada ao Pará, mas Conceição do Araguaia passou séculos desligada de Belém, passou séculos desligada de Goiás. Hoje está ligada ao Pará por causa do PA-150, mas passou séculos, não foi brincadeira! Porque as dificuldades de atravessar as cachoeiras da Conceição do Araguaia até Belém não são brincadeira. Era uma coisa difícil ir a Conceição do Araguaia. Quando fizeram a Belém — Brasília, era mais fácil vir a Conceição do Araguaia vindo até Goiás e descer para o Pará, por Couto Magalhães, do que vir de Belém a Conceição do Araguaia. Então, essas dificuldades não foram olhadas quando da confecção das atuais fronteiras, isso é nossa obrigação fazer. O IBGE, nesse zoneamento, pode nos dar uma visão muito boa desse negócio.

O SR. CHICO HUMBERTO — O que eu proponho, Deputado, se V. Exª me permite, é apenas conhecer quais serão os requisitos que serão exigidos por parte dos nossos companheiros da Comissão, para que possamos cumprir esses requisitos no mais breve espaço de tempo possível. E aqueles que se interessam, é lógico, para apresentar os estudos sobre as suas regiões, que cumpram essas normas que serão delimitadas, serão determinadas pela comissão. Para nós, seria muito mais fácil, vamos supor, se o IBGE nos expusesse, aqui, quais são os parâmetros ou o que será necessário, ou possível que seja cumprido, para que uma região se tome um novo território ou um novo Estado da Federação. Seria muito mais fácil se tivéssemos do Ministério da Justiça, pelo seu representante, a idéia do que o Ministério da Justiça pensa em termos de cumprimento dessas normas para que pudéssemos...

O SR. RELATOR (Gabriel Guerreiro) — Quais são os pré-requisitos para se criar uma unidade?

O SR. CHICO HUMBERTO — Não seria para criar, seriam os estudos necessários que eles vão exigir, logicamente, para que pudéssemos trazer, e cumprir com isso, entendeu? Que o Ministério da Justiça nos desse parâmetros mínimos e os enumerasse, não é? Sem isso, não faremos nem análise desse estudo. Não teríamos nem o direito de apresentar esse estudo. São coisas que nós precisamos definir, previamente, porque senão, ficam chegando projetos de emancipação. Não é isso o que esta Comissão e aí V. Exª tem razão, quando diz que não pode analisar, agora, um projeto de emanciapação de região. Eu concordo plenamente, mas temos que ter aqui, sim, os estudos de viabilidade ou não, para que amanhã possa o Congresso Nacional autorizar um plebiscito e, depois do resultado deste plebiscito, poder julgar uma lei complementar dentro da Casa. Mas, antes, nós teremos que saber quais são os requisitos, principalmente, do Poder Executivo. Quais são os requisitos mínimos, para que nós possamos apresentar a condição de sermos ou não uma nova unidade da Federação. Seja como território, seja como Estado.

O SR. RELATOR (Gabriel Guerreiro) — Deputado Chico Humberto, eu compreendo, perfeitamente, a preocupação de V. Exª Eu lhe digo que acho extremamente interessante, do ponto de vista até técnico de trabalhar. Muito bem! Mas para mim existe uma questão. Eu conheço a Lei Complementar nº 1, que determina a divisão de municípios, feita no tempo do então Presidente Castello Branco. Ela é extremamente racional. Ela diz, por exemplo, que para criar um município este tem que ter 10 mil habitantes, no município que sai e no município que fica. Ou tem que ter 0,05% da população do Estado.

No Estado de Minas Gerais, esta é uma lei absolutamente compreensível. Mas ela não é compreensível, não é sequer admissível, na Amazônia. Porque 10 mil habitantes na Amazônia é algo extremamente grande, dada a vastidão da minha região. Então, geo-politicamente, não é uma lei boa. Ela pode ser boa para Minas Gerais, mas não é boa para a Amazônia. E nós precisamos cuidar da governabilidade, lá da Amazônia. Então, acho que isso não é bem uma ciência exata. Acho que algumas recomendações, alguns parâmetros devem ser cotejados para essa criação. Por exemplo, é um Estado que tem condições de viver por si só, tem arrecadação? É um Estado que tem uma população razoável? É um Estado que tem uma área razoável? É um Estado que tem ligações, ou pode ter ligações importantes com centros mais dinâmicos? Tem uma serie de parâmetros. Só para lhe complementar.

O SR. CHICO HUMBERTO — So para abreviar. Nós estamos falando sobre a mesma coisa. O que eu quero, nessas definições, é que, vamos supor: eu chego aqui e proponho a criação do Estado do Triângulo. E o Triângulo não tem condições de ser Estado, tem condições de ser território E, aí, eu estaria brigando por um negócio desnecessário. E perdendo o meu tempo, e a Comissão também. Então, seriam parâmetros para que nós pudéssemos trabalhar com maior facilidade, para poder apresentar os nossos trabalhos e para saber que amanhã o Triângulo será um território, não será um Estado. Nós já estamos caminhando para aquilo. Porque, senão, vamos envidar todos os nossos esforços, aqui, e chegar à conclusão de que, muitas vezes, perdemos tempo. Porque estamos reivindicando uma coisa que não temos condições de alcançar. E daí, sim, se nós tivermos, aqui, esses parâmetros que V. Exª está sugerindo para podermos chegar à condição de território ou de Estado, isso facilita para nós e para a Comissão.

O SR. RELATOR (Gabriel Guerreiro) — Facilita, sem sombra de dúvida, Deputado. Mas, o que eu quero lhe dizer é que em determinado momento, por uma questão de imposição política, se possa ter uma área que não tenha nessas condições e que, ainda assim, deveria ser criado o território. Eu tenho certeza de que se nós pusermos, para criar um território, como São Gabriel da Cachoeira, por exemplo, e disser que ele precisa ter renda, precisa ter isso, precisa ter aquilo, não se vai, nunca, criar o território. Agora, para se induzir o progresso da Amazônia, para se governar a Amazônia, para se fazer as coisas, decentemente, naquela região, até para acabar com certos conflitos, para cuidar dos índios, da mineração, dos garimpos etc., é preciso fazer um governo lá, o mais rapidamente possível. E ele não oferece condições, mas temos, por responsabilidade política nacional, que implantar as coisas lá.

Esse foi o objetivo pelo qual foi implantado Rondônia, que hoje, é Estado. O Acre hoje é Estado, Roraima, que acho ainda deveria continuar como Território — esta é a minha posição — mas foi criado, passou a Estado. E que, ao longo do tempo, o Governo Federal não foi capaz de desenvolver Roraima como Território, porque não deu a Roraima as condições necessárias Amapá, que já é Estado, também. Então, veja bem, pode ser, no caso

específico da Amazônia, que não seja uma questão desses parâmetros. Por isso, eu não quero dizer, estabelecer uma regrinha, como tem na Lei Complementar nº 1, que é um monte de regras. Porque ou se encaixa ou não nas regras. E por causa disso, temos verdadeiras guerras intermunicipais. Vou lhe citar o exemplo de Faro. Acabei de colocar isso para os Constituintes, lá do Pará, de uma cidade com duzentos e tantos anos, que é a cidade de Faro, uma cidade tradicional, com cultura etc, já foi um grande centro do Pará. Hoje é uma cidade de 3 ou 4 mil habitantes, um município de fronteira com o Amazonas, inclusive de área contestada. Agora, tem uma vila chamada Terra Santa. Terra Santa hoje tem, pelo menos, 5 ou 6 vezes a população de Faro, e se tornou uma cidade grande, ligada, hoje, à mineração do Norte, extremamente mais dinâmica, de economia mais dinâmica. Tudo para ser um município. Só que, se tirarmos Terra Santa de Faro, Faro fica com 4 mil habitantes. Não pode ser um município. Então, não se pode tirar Terra Santa de Faro. Então, é uma guerra, porque os prefeitos, os vereadores, tudo é eleito por Terra Santa, para governar Faro, e ninguém quer ficar em Faro.

Então, veja bem, nós estamos cuidando de uma realidade extremamente complexa, no Brasil. Por isso, estabelecer uma regra é muito bom para o tecnocrata da Seplan, que diz: só dou o dinheiro se a cidade for de médio porte, porque tem isso, tem aquilo e tem não sei mais o quê. Faz uma lista, analisa, e eu enfrentei essas situações, inclusive dentro do CNPq. Pede-se um projeto de pesquisas e o sujeito diz que não pode, porque tem o IPT, tem não sei quem que tem prioridade, porque tem não sei quantas pessoas, tem não sei quantos pesquisadores. Isso não está no meu problema. O que me interessa, eu preciso pesquisar o ecossistema da Amazônia, e isto é responsabilidade nacional, não me interessa se eu tenho 10, 20 ou 200 pesquisadores Se tiver só 10, eu tenho que fazer os 200, e para isso eu preciso de dinheiro, preciso de ter os pesquisadores e preciso de fazer o andamento do processo que me dará os 200. Agora, tenho que ter os recursos.

A questão tecnocrática passa, é muito fácil de ser trabalhada, mas existe uma questão que é mais complicada, que não é ciência exata. A ciência jurídica não é uma ciência exata como disse há pouco o diretor. Eu também acho. Talvez por causa disso acho que a ciência política tem que ter essas nuances. Não pode estabelecer uma regrinha na qual isso encaixa ou não se encaixa. E, às vezes, encaixa, e encaixa muito mal.

Talvez, se pegarmos alguns municípios perto de Belo Horizonte e fizermos algumas regras, quatro ou cinco municípios se encaixem na condição de virarem Estados. Será que isso politicamente é o correto fazer um Estado, absorvendo Ananindeua, Castanhal, Moju lá pertinho de Belém? Não! Esses municípios estão absolutamente ligados à região metropolitana de Belém. Porém, talvez eles tenham mais condições de ser Estados do que Santarém. Necessário é politicamente fazer o Estado lá no baixo Amazonas, porque isso é criar mecanismos de modificar a situação *status quo* que lá existe.

Creio que V. Exª tem razão em estabelecer alguns parâmetros desses. É de todo desejável que esses Estados tenham condições de sobreviver, que tenham no mínimo de infra-estrutura, que tenham alguns parâmetros razoáveis. Mas no meu caso particular, o da Amazônia, não o encaixaria nessas regras rígidas. Eu o encaixaria na maneira como pensamos este País. Conforme V. Exª colocou, o que pensaríamos daqui para o Terceiro Milênio. O País do Terceiro Milênio precisa pensar na Índia que está aí fora da Inglaterra que tem aqui. Não consigo me encaixar nessa regrinha. Se for para fazer essa regrinha, tenho a certeza de que não se vai criar territórios em São Gabriel da Cachoeira. Não vai fazê-lo, porque não há jeito para isso. No meu ponto de vista, isso é necessário.

A meu ver, V. Exª tem toda razão em pedirmos aos ilustres Membros da Comissão do Poder Executivo que nos dêem sugestões, apresentem parâmetros até como a situação nacional absorveria a questão de um Estado desses. Tudo isso poderíamos discutir, mas eu não gostaria de ver essa Comissão estabelecendo uma série de regrinhas nas quais votamos e sem isso não podemos encaixar as coisas. Dessa forma vamos ficar numa situação que não gosto. Não é do meu agrado esse processo muito tecnocrático. Sou geólogo e sei que pedra é móvel apesar de parecer rígida.

O SR. CHICO HUMBERTO — Mas isso não impede, nobre Deputado que eu, como postulante e de uma região, possa sugerir à Comissão e até dar a esta Comissão parecer sobre observação dos Membros do Poder Executivo.

O SR. RELATOR (Gabriel Guerreiro) — Perfeitamente.

O DR. PEDRO MATTOSO — Sr. Presidente, V. Exª me permite, como representante do Ministério da Justiça?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) V. Exª tem a palavra.

O DR. PEDRO MATTOSO — Dentro da colocação feita pelo nobre Deputado, parece muito difícil que aprioristicamente possam ser traçadas diretrizes para um dispositivo que se inseriu em caráter de disposição transitória que não se confunde com as normas permanentes.

Quando o Legislador Constituinte pretendeu dar um tratamento especial, ressaltando o caso da Amazônia, fixando prazos reduzidos, um ano mais para a solução, obviamente ele não se ateve àquelas normas gerais que devem disciplinar a matéria. Tanto assim que ele deferiu a esta Comissão a realização de estudos sem fixar pré-requisitos para que fossem oferecidas tais ou quais propostas. Deferiu à Comissão são a realização dos estudos e oferecimento de anteprojetos.

Com a devida vênia, pelas ponderações do nobre Deputado, acredito que nenhum dos representantes do Poder Executivo ou do Ministério da Justiça, mas incluo quer o Sarney, quer o Gabinete Civil, quer o Ministério do Interior também, teria condições hábeis de elencar circunstâncias tais que permitissem apresentação de projetos para criação em tais e quais condições, *datíssima máxima vênia*. É o meu pensamento.

Jamais poder-se-ia sobrepor a competência e ao poder normativo desta Comissão, integrada pelos mais eminentes Membros do Poder Legislativo e por cinco representantes do Poder Executivo, essas condições reclamadas dessa maneira e trazidas pelo Executivo. A Comissão é completamente soberana. Isso no meu entender. Estou expressando uma opinião pessoal na qualidade de representante do Ministério da Justiça. Jamais se poderia subordinar às condições prévias trazidas pelo Poder Executivo. Cada Parlamentar que, eventualmente, pretendesse ver submetida a esta Comissão a idéia de um desmembramento, a idéia de criação de um Estado, poderia fazê-lo dentro da competência que possui. Logo, a Comissão soberanamente examinaria. Não é possível, ou talvez eu não compreenda a colocação de V. Exª, que pudesse existir condições prévias para que pudesse ser trazida à Comissão essa ou aquela proposta.

O SR. CHICO HUMBERTO — Parece que estamos falando coisas diferentes. Não propus absolutamente que houvesse uma prévia para a emancipação. Os estudos aqui apresentados vêm de uma apresentação feita na Assembléia Nacional Constituinte. Foi dito, acertado, entendido, naquela época, que não era ali o *forum* para aquela discussão, que aquilo seria possível de uma Constituição, de uma Comissão, e nós aguardamos.

Com a instalação desta Comissão, que é o cumprimento de uma norma constitucional, resta-nos o entendimento com esta Comissão para podermos cumprir e oferecer esses estudos para que a Comissão possa apreciar. Neste momento, não nos custa nada entendermos o que pretende esta Comissão exigir com esses estudos. Chegar aqui apenas e dizer que uma região pretende se emancipar, porque historicamente tem condições para isso, ou que já pertenceu a São Paulo, tudo isso não basta. Penso que para o Ministério Público e para o Poder Executivo apenas isso não basta. Gostaríamos que esta Comissão nos pudesse dar os requisitos necessários. Já foi dado entrada aqui de um projeto de emancipação do Deputado Luis Alberto Rodrigues e sabemos que não é por aí que é feito. O projeto chegou a esta Comissão. Concordo com a Comissão que este projeto não pode ser analisado, porque ela não tem o *forum*, a autorização para analisar um projeto de emancipação. Portanto, a nossa região fica relegada a nada. Queremos saber o que tem de constar desse estudo para que ele possa ser apreciado pela Comissão.

O DR. PEDRO MATTOSO — Sr. Presidente, muito brevemente, para tentar esclarecer. Talvez a minha explicação não tenha sido feita com a necessária habilidade.

V. Exª continua a insistir que deveriam existir normas prévias para que pudesse ser exercitado o poder deferido à Comissão pelo Constituinte. V. Exª entende, inclusive, que o Poder Executivo, através dos órgãos que integram esta Comissão, deveria externar alguns dos requisitos indispensáveis para eventual propositura à criação dos estados. Tudo isso sobre a criação dos estados. Quando se fala em estudos, obviamente, eles vão desembocar na proposta da criação ou não serão aceitos.

Datíssima máxima vênia, continuo a interpretar o sentido de que o Poder Executivo jamais poderia imiscuir-se ou seria talvez uma intrusão na competência desta Comissão prevista constitucionalmente se viesse a estabelecer condições para isso — torno a repetir.

O SR. CHICO HUMBERTO — Uma vez que o Poder Executivo faça parte desta Comissão, o que quero é que esta Comissão estabeleça isso. Com a participação, é lógico. Eu não poderia pedir essas normas sem que houvesse a participação do Poder Executivo. Quero que a Comissão nos dê essas normas com a participação do Poder Executivo que está representado.

O SR. RELATOR (Gabriel Guerreiro) — Deputado Chico Humberto, gostaria de colocar para V. Exª que esta Comissão não tem nenhuma restrição quanto a apresentar todos os argumentos, estudos etc., em qualquer uma das propostas. Pode ser que venha uma proposta para cá, vazia, e possamos estabelecer para se chegar a uma conclusão a respeito da criação do território de S. Gabriel da Cachoeira, lá no Amazonas, precisamos saber estas questões que levantei, sua estrutura, etc.

Vamos precisar pedir ao IBGE, e não sei mais a quem, que nos dê essas informações. Pode ser que V. Exª traga um projeto ou uma sugestão para cá, da criação do estado, com uma porção de estudos feitos. Esses estudos, evidentemente irão ser levados em consideração. O que não acho é que esta Comissão deve balizar, criar uma série de regras como: só pode ser território se tiver determinadas condições. E apresenta-se um estudo, dizendo: "O meu pode ser porque tem as condições que a Comissão exigiu".

Não caminho por aí, Deputado, caminho muito mais pela percepção geopolítica que às vezes não tem essas condições e precisa ser criado para poder ter essas condições. Fica uma situação meio complicada se estabelecermos regras. Penso que quanto mais estudos, mais argumentos, mais bem elaborado for o projeto, mais viabilidade, mais possibilidade tem de vir para esta Comissão e de ser aprovado.

O que podemos é fazer consultas ao Poder Executivo, isto sim, o que esta Comissão pode fazer é perguntar aos Ministérios do Planejamento e da Fazenda, o seguinte: "Como ficaria o bolo tributário nacional se fizermos um Estado dessa ou daquela natureza?" Aí, sim, podemos saber. Podemos até consultar o Estado, dizendo qual é a arrecadação feita por tal área, tais municípios, tais regiões fiscais do Estado de Minas Gerais e qual a arrecadação global e como tem evoluído nos últimos dez anos essa arrecadação, etc. Qual é a infra-estrutura que lá existe de fato regular etc., e mais uma série de coisas que podemos fazer.

No entanto, estabelecer, *a priori*, uma série de coisas penso que estamos caminhando — entendo o que V. Exª quer —, mas não gostaria de ver essas regras estabelecidas porque sei que elas vão ter que ser fugidas. Não pretendo fazer meu relatório baseado nessas regras porque senão eu não preciso fazer meu relatório Este é absolutamente dispensável, porque quando pagar todos esses argumentos quero fazer um relatório para propor a esta Comissão, dizendo: "Na minha visão, acho que e de tudo importante ser criada a unidade tal ou não ser criada a unidade tal por causa destes fatos: econômicos, sociais e políticos, que não têm como encaixar esses fatos políticos dentro da regra.

Essa é minha opinião. Penso que V. Exª tem um projeto muito bem elaborado. Conheço os parâmetros que V. Exª estudou e quero esses parâmetros e iremos discuti-los aqui.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Permitam-me os colegas, menos como Presidente, mais como membro comum, como qualquer um dos companheiros. Nós chegaremos lá por via de consequência. Estamos aqui para quê? Esta Comissão existe para quê? A finalidade dela é apresentar estudos sobre território nacional e anteprojetos relativos a novas unidades. Teremos que chegar a um entendimento uniforme. Havendo as mesmas razões não poderemos — a Comissão, entendo eu — sugerir que se crie uma unidade aqui e se deixe de criar.

Esses critérios eles virão depois como conseqüência dos estudos sobre a própria realidade nacional, sobre o território nacional Não podemos começar de antemão. Temos que realizar os estudos de um modo geral. E ver além dos estudos, como fez ver o nobre representante do Ministério da Justiça, apresentar os anteprojetos. Quando apresentarmos anteprojetos, em face dos estudos, teremos uma idéia mais ou menos homegênea para estabelecermos o anteprojeto relativo, se for o caso, de criação ou não de território em determinados locais; sugerirmos um novo estado etc., mas são apenas estudos.

Penso que assim chegaremos sem essas discriminações ou incoerências. Mas não podemos partir de antemão e estabelecer critérios, sem fazer estudos. E, em decorrência dos estudos, é que poderemos chegar ou não a determinados critérios. Com isso chegaremos lá. Talvez esse seja o pensamento de todos os Colegas.

Gostaria de chamar a atenção dos Srs. Membros para um esclarecimento quanto ao art. 18 que fala sobre a organização político administrativa.

> "§ 2º — Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar."

Está bem nítida a idéia de que a lei complementar é generica O § 3º ja deu margem se há ou não uma lei complementar específica para cada caso, onde diz:

> "§ 3 — Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional por lei complementar."

Os próprios estudos mostram que há necessidade de uma lei complementar específica para cada caso, ou a lei complementar seria uma estabelecendo os critérios. Mas, de qualquer modo, a primeira coisa a realizar são os estudos numa primeira aproximação, pelo menos. Iremos realizá-los. E esses estudos irão ser de maior importância para ate o Congresso Nacional se pronunciar oportunamente.

Penso que estamos todos de acordo e não podemos começar balizando ou estabelecendo critérios para isso. Irá depender dos estudos que todos iremos realizar.

O SR. RELATOR (Gabriel Guerreiro) — Sr. Presidente, gostaria, para agilizar os trabalhos, ordenar da seguinte maneira: Primeiro, gostaria de saber se iremos fazer aquela questão que levantei. Se iremos fazer reuniões em uma semana, quatro reuniões ou duas convocadas extraordinariamente, duas regulares, etc. Iremos fazer isso? Porque, isso e importante para organizarmos os trabalhos.

Em segundo lugar, quando iremos estabelecer a vinda do IBGE para nos dar sugestões. Porque se o IBGE não vier precisaremos começar a avaliar o projeto dos territorios, de criação de unidades na Amazônia. Porque, do contrário, iremos discutir muito os criterios e não iremos objetivar nenhuma das coisas específicas que considero importantes.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Vamos tanto quanto possível ser objetivos Conforme a sugestão do Relator, nos reuniremos semana sim, semana não. Perguntaria ao nobre Relator se até o fim do mês de agosto não poderíamos, independemente, reunirmo-nos todas as semanas? Ate o fim de agosto. Parece que será preciso estarmos todos aqui neste mês de agosto.

Sugiro que poderíamos realizar as reuniões ordinárias e as extraordinárias que fossem fixadas, se for o caso, estou aqui à disposição Poderei participar de uma reunião ordinária na quinta-feira, e numa reunião extraordinária, se for o caso, terça e quarta. É bem verdade que nós temos uma serie de Comissões.

O SR. RELATOR (Gabriel Guerreiro) — Mas eu sugeriria, nobre Presidente, que, se for o caso de fazermos reuniões na semana que vem, por exemplo, que logo convocássemos uma reunião ordinaria, pelo menos fazer duas reuniões: uma para ouvir o IBGE, e outra para começar a discutir esses projetos. Estou muito preocupado com esse tempo.

Acho que se vamos fazer reunião na semana que vem — inclusive vou ter que modificar um pouco as minhas viagens, para estar aqui na quinta-feira — mas eu gostaria de agilizar o tempo.

Então, quinta-feira de manhã, por exemplo, convocar uma reunião e à tarde outra. E tocar esses estudos. Chamar o IBGE aqui, organizar, convocar os companheiros, convidar gente, todo mundo que está interessado nessas questões de fronteira, etc. A chamar o IBGE, e eles fazem uma representação, e discutem isso.

O que eu gostaria de dizer ao Deputado Chico Humberto é que seria interessante ouvir da parte do Governo Federal — talvez pudéssemos discutir aqui, independentemente dos Membros da Comissão, da representação que eles têm — como pensa, por exemplo, especificamente o Governo Federal, talvez pelo Gabinete Civil, Gabinete Militar ou, não sei por quem que o Governo mandasse para cá, como é que ele pensa isso? Como é que a Presidência da República hoje vê a questão da divisão territorial brasileira, que é uma outra coisa fora da Comissão. É uma sugestão. Poderíamos pedir ao Presidente da República, através do Presidente do Congresso, que mandasse aqui alguém fazer uma exposição sobre o que o Governador atual pensa sobre isso. É uma sugestão!

Agora, precisa mandar convocar. Quero convocar, pelo menos, na discussão do triângulo mineiro, quero convocar o Governador de Minas Gerais. E quero convocar — e acho que esta Comissão tem poder para fazer isso — quero convocar o Governador do Estado do Pará, para aqui responder as questões que tenho, e dizer como é que S. Exª fará para resolver o problema da minha região. Como é que S. Exª quebrará a barreira do Marajó. S. Exª tem que vir aqui dar aos membros desta Comissão os argumentos pelos quais ele acha que o Pará deve ficar como está, porque não basta dizer lá nos jornais que nós vamos dividir a miséria. Isso eu acho que é pior ainda, dizer que nós vamos dividir a miséria. É claro que dividindo o Estado do Pará dividiremos a miséria. Agora, dividir a miséria significa administrá-la melhor ou pior? Para superação da miséria precisamos dividir ou não? Essa é a questão que se coloca.

Tenho a clareza de que esses Governadores, pelos problemas que eles enfrentam, devem ter uma visão muito clara disso. A sua assessoria deve ter muitos argumentos contra a divisão ou a favor dela.

O Estado de Tocantins foi criado com todo o aval do Governador. Portanto, as assessorias e o próprio Governador devem ter tido a compreensão de que era bom dividir o Estado. Os outros acham que não. Então, quero ouvi-los. E ouvir argumentos a favor também, porque tem gente a favor. Chama os que estão a favor para dizer o que estão pensando, além da margem do está colocado nesses projetos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Bem, nós aqui — e acho que isso também é pacífico — poderemos, dentro dessa visão de democracia participativa — é interessante que haja participação — realizar os nossos estudos dentro de uma visão nacional, e sugerir, concluir os nossos estudos pela criação de territórios ou de novos Estados, independemente de inciativa de quem quer que seja — a inciativa é uma colaboração. E como o art. 12, que é o nosso, da Comissão de Estudos Territoriais, apresenta estudos sobre o território nacional — nós vamos apresentar os nossos estudos —, e anteprojetos relativos a novas unidades territoriais, notadamente na Amazônia Legal, e em áreas pendentes de solução.

Então, acho que o nobre Relator, se for o caso, o Presidente, mas o Relator está à frente disso, que vai elaborar o relatório, poderia se dirigir a todos os Governadores, perguntando se nos termos do art. 18 existem áreas pendentes de solução. Comunicando a instalação, estamos aqui, e examinará as sugestões ou os estudos, porque cada Estado pode ter estudo sobre o assunto. Lembro-me que quando fui Governador, através de um ofício — o Governador da Bahia era o pai do nosso colega, o Senador Jutahy — e o Juracy disse: "Não, esse negócio aí, Morro do Chapéu, isso é Piauí". O pessoal lá estava dizendo que é da Bahia. Parece que ele resolveu dar um ofício.

O Piauí hoje tem problemas com o Ceará, na Serra Grande. Então, poderíamos nos dirigir, independentemente da convocação, a cada Estado, pedindo, daríamos um prazo. Se viesse muito bem, se não viesse nós estaríamos aqui, pois fala: "Anteprojetos relativos a novas unidades territoriais, notadamente em áreas pendentes de solução".

Nós não temos que ouvir aqui todos os Governadores — poderemos ouvir mesmo porque não teríamos tempo —, mas aqueles em cuja preferência, havendo maior razão ou menor razão. Mas nós mandaríamos um ofício solicitando que cada Governador poderia nos mandar.

O que o nobre Relator acha sobre isso?

O SR. RELATOR (Gabriel Guerreiro) — Presidente, acho que a sugestão é extraordinariamente interessante. E sugiro inclusive que, imediatamente, se mande esses ofícios, e se dê um prazo até o final de agosto, por exemplo, para que nos sejam devolvidas essas pendências, e os estudos que eles têm a respeito disso. Acho que seria extremamente importante. Agora, nem pensei em convocar todos os Governadores. Acho que onde há divisão territorial, muito mais do que a questão de fronteira, onde há interesse de divisão territorial, há sugestões, há pedido de estudos para dividir territorialmente os Estados, aí nesse caso acho interessante convocar o Governador para vir aqui discutir, porque é sempre mais interessante ouvir os argumentos, questioná-los para termos uma visão melhor.

Acho que deveria já ficar determinado, fosse feito um ofício para os Governadores pedindo essa questão. Todas as pendências de fronteira que tem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Então, vamos preparar esses ofícios e remeter aos Srs. Governadores, tendo em vista o texto, solicitando estudos existentes sobre esses problemas, sobre — para usar aqui a expressão — áreas pendentes de solução.

Agora, vamos solicitar também o Presidente do IBGE. Seria para a reunião de quarta-feira? Seria quarta-feira essa reunião, convocando, ou solicitando aqui que o Sr. Presidente do IBGE viesse? E essa reunião seria quando? A que horas?

O SR. RELATOR (Gabriel Guerreiro) — Poderíamos marcar para quinta-feira, às 9 horas da manhã. Se não houver discordância de nenhum Membro. Convocar para às 9 horas da manhã, fazia o ofício ao IBGE, preparava tudo, e 9 horas vinha para cá, pedindo logo à assessoria que providenciasse junto ao IBGE para saber se ele precisa de projetar, de tudo que for necessário. Até meio-dia discutiríamos isso, e convocaríamos para às 4 horas da tarde, novamente, e à tarde faríamos já uma discussão.

O DR. PEDRO MATTOSO — Deputado, parece-me que o Dr. Chaves Müller, Presidente do IBGE, a que V. Exª está se reportando, ele é membro permanente. Então, quando se procedesse a convocação dos demais membros, automaticamente ele deveria comparecer para trazer os elementos.

O SR. RELATOR (Gabriel Guerreiro) — Certo, mas o que eu queria era especificar para ele que ele está sendo convocado como órgão, e não como membro, para trazer as suas assessorias e estas nos dar uma visão da questão do estudo que eles fizeram sobre o zoneamento nacional.

Por exemplo, eu ouvi na questão do Projeto Nossa Natureza, que é um estudo feito e tem um especialista lá, que fez o estudo da parte da Amazônia Legal. Então, quero saber como é que está isso a nível nacional, o que é que ele tem a sugerir. Porque tem regiões, às vezes, que se integram melhor a um conjunto do que a outra. Pode ser que eles cheguem aqui e digam: Olha, está muito mal dividido e nós temos que pegar a metade do Pará, em vez de fazer um novo Estado, temos que incorporar ao Estado do Amazonas que é mais fácil administrar de lá. Então, vamos ouvir essas sugestões.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tendo este aumento, está até mais fácil convidar. A nossa Comissão determinou que se ouvisse o representante do IBGE. Sendo ele o Presidente, nós contamos com a vinda dele aqui. Prepare esse expediente, e me leve com a maior brevidade para eu assinar isso. Seria, então, quinta-feira, às 9 horas da manhã, dia 17.

Nós já teríamos a nossa ordinária quinta-feira à tarde. Então, nós já faríamos essa extraordinária e já faríamos a de quinta-feira, à tarde.

Alguma sugestão mais dos Senhores membros?

O SR. CÉSAR VIEIRA DE REZENDE — Gostaria de sugerir que os ofícios a serem

expedidos para os Governadores, solicitando que informem à cerca da existência de área contestada com outros Estados, que sejam feitos imediatamente como V. Exª determinou, e que se estabelecesse o prazo até o dia 20 de setembro, porque o alvitre de se manter a data limite, dentro do mês de agosto, me parece impossível de ser atendido por muitos deles. De qualquer forma, o ofício deveria ser remetido desde já, a fim de que a sua assessoria técnica esteja em condições de apresentar os elementos que tenham ou que venham a levantar.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues, — Até 20 de setembro. É assim discutindo, que as idéias surgem.

Nós já poderíamos, no mesmo ofício, solicitar que se pronunciasse sobre áreas pendentes de solução bem como a criação de novas unidades do Estado.

O SR. RELATOR (Gabriel Guerreiro) — Acho que essa colocação, já avança numa outra questão. Eu sugeriria, por uma questão de precaução, que fosse pedido às áreas pendentes, os estudos a respeito dessas áreas pendentes. Porque se nós formos entrar na questão da divisão, os Governadores todos que têm alguma pendência nessa questão de divisão territorial, fariam um trabalho, mandariam para cá e acho que não é uma boa maneira de ouvir esses Governadores, através desses documentos escritos. Acho que é melhor eles virem aqui, quando necessário, fazer o seu depoimento. Porque vai ter problemas de Governadores do Estado do Rio, do Paraná, problemas que talvez não sejam nem levantados aqui nesta Comissão. E aí, nós iríamos precipitar coisas que talvez não cheguem aqui a esta comissão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Mas veja bem, nobre Relator. Vamos admitir que a Comissão, isso é possível, ao estabelecer aqui anteprojeto relativos a novas unidades territoriais, que me parece até uma expressão abrangente. Pode ser não apenas no que tange a Estados, como também no que tange a território propriamente dito. Então, nós iríamos — vamos admitir, é uma hipótese, que o nobre Relator nos seus estudos diga: olha, eu sugiro por isso, por isso e por isso, dadas as minhas razões, que os nossos estudos sejam no sentido de que novas unidades territóriais devem ser criadas. Estados tais e tais, territóriais tais e tais e, claro, que podem chegar aqui muitas sugestões e ele não acolher no seu relatório. Mas se nós fossemos concluir por novas unidades territoriais e anteprojetos relativos à criação de Estados, talvez nós não tivéssemos tempo. Hipoteticamente, nós iríamos criar, digamos, uma hipótese, porque houve emenda nesse sentido, restaurar o Território de Iguaçu, que avançaria nas áreas de Santa Catarina e Paraná — eu falo Iguaçu, porque sou do Nordeste então, eu vou lá para o Sul. Nós poderíamos sugerir aqui, a criação, sem nem ouvir os respectivos Estados. Por isso que eu digo: amanhã nós poderíamos dizer, os senhores não oviram os Estados, os senhores sugeriram a criação de Estados, de territórios sem nem ouví-los. É verdade que nós estamos aqui, apenas, levando estudos e anteprojetos, submetê-los, que terá por sua vez 1 ano. A Comissão submeterá ao Congresso o resultado dos seus estudos.

O Congresso poderá mandar esse nosso trabalho, para comissões específicas, criar uma comissão especial para estudar as nossas, porque vamos submeter isso ao Congresso. O Congresso poderá acolher ou não. Então, não seria interessante, eu pegunto, é mais como uma sugestão, uma pergunta para ouvir. Nós, já nesse ofício, pedimos que eles se pronunciem. É verdade que, em princípio, os Governadores são contra. Mas eles poderão nos dizer por que são contra. Se eles disserem pura e simplesmente: o Estado está muito bem, nós não precisamos de novos Estados. Muito bem, ele poderá adiantar, há aqui em determinadas áreas, os que estão pretendendo a criação. Mas já diria, por que ele é contra.

Fui Presidente da chamada Subcomissão dos Estados, inclusive não fui ao Triângulo Mineiro, nem fui ao Pará e eu disse: olha, eu sou Presidente como aspecto de magistrado. E não quero ir a nenhuma dessas áreas que está pretendendo se transformar em Estado. Abri uma exceção, só fui a Goiás. Porque em Goiás o Governador era favorável, o vice era favorável, o Tribunal de Justiça era favorável. Então, para mim, foi até uma homenagem ao Estado. Os senhores são todos a favor? Eu sou Presidente. No íntimo, acho que a Comissão deve acolher. Pois se os senhores são as populações direta ou indiretamente interessadas, os senhores querem criar, nós é que não vamos contrariar um desejo de ter o apoio do Governador, de todos os Deputados, dos Líderes de Governo, de Oposição, de todo mundo? Então, foi a exceção abrir a exceção. Mas não fui nos outros e fiquei como magistrado.

Estou pensando nisso mais do ponto de vista do conceito da nossa Comissão para, amanhã, não se dizer: "A Comissão é isso? Nem nos ouviu e nada". É claro que nessas áreas mais importantes — e o nobre Relator já sugeriu — mas, nessas áreas, pelo menos, não seria interessante aproveitarmos este Ofício? Não sei se o nobre Relator mantem. Nós não deveríamos perguntar sobre a divisão territorial. Independentemente de perguntar, ele poderá incluir. Não há áreas pendentes. O que há são determinadas áreas querendo passar a Estado e nada impediria que ele mandasse isso.

O SR. RELATOR (Gabriel Guerreiro) — Aí, já é uma outra situação, Sr. Presidente. Peço *venia*, a V. Exª, porque acho que, neste caso, o Governador pode escrever o que ele quiser na resposta que mandar para esta Comissão, mas acho que não seria muito bom provocarmos o Governador para não nos mandar dizer sobre toda essa coisa...

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Pelo menos nessa altura, não é?

O SR. RELATOR (Gabriel Guerreiro) — Pelo menos agora. Acho que todas as sugestões e propostas que vierem aqui e que envolverem criações de unidades evidentemente, se não a audiência total da Comissão, mas conversa direta com o Relator, ouvir o Governador, eu pretendo fazer isto. Evidentemente, o Governador poderá mandar na sua resposta o que S. Exª quiser. Poderá fazer, inclusive, uma grande exposição de motivos dizendo porque S. Exª é contra a idéia de criar isto ou aquilo. Tudo bem, mas acho que nós não devíamos provocar porque, senão, haverá uma avalanche de coisas históricas — V. Exª levantou muito bem a questão de Iguaçu e coisas desse tipo que, talvez, esta comissão não precisa. Hoje, ir estudar e nem discutir. Parece-me que, depois de um Governo que teve a competência de transformar Santa Catarina na melhor distribuição de população deste País, como foi com o Deputado Antônio Konder Reis a quem presto uma homenagem, porque estudei a questão de S. Exª e no Governo dele, S. Exª fez uma redistribuição energética, uma redistribuição de população. S. Exª induziu um processo extraordinário em Santa Catarina. Agora, lá, não se criou um território? Acho que isto é um negócio meio complicado — a criação de um território na sua própria indução é algo que nos permite uma nova ordem naquele local para se desencadear um processo de desenvolvimento, etc. Pelo menos esta é a minha concepção. Então, eu preferia que o Ofício fosse feito — peço *venia*, a V. Exª no sentido de pedir as pendências e se o Governador quiser colocar alguma coisa, já é problema de S. Exª.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — tem a palavra o nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Sr. Presidente, o que está me ocorrendo, agora, e me preocupando sobremaneira — porque estamos no início dos trabalhos desta Comissão — é o problema dos integrantes desta Comissão. Há pouco — isto é muito normal e vai acontecer muitas vezes, é um lapso — o Sr. Presidente se referia ao nosso colega, Dr. Mattoso, como representante do Ministério da Justiça. Eu estou fazendo essa ilação para chegar a uma conclusão. O Dr. Mattoso não é representante do Ministério da Justiça. S. Exª é representante do Poder Executivo aqui. Da mesma forma, o Presidente do IBGE que faz parte desta Comissão, se convocado pessoalmente, pode não se sentir à vontade para, aqui, vir prestar esclarecimento. Quem sabe se no IBGE existe um técnico da área mais capaz e mais informado do que S. Exª para nos informar nesta Comissão? Acho que nós devemos convocar não o Presidente do IBGE que, por sinal, também é membro desta Comissão mas, sim, o IBGE, através do seu Presidente, que pode delegar a um funcionário qualquer, daquela Instituição, condições e po-

deres para, aqui, vir se nos prestar as informações.

É esta a observação que gostaria de fazer.

O SR. RELATOR (Gabriel Guerreiro) — Se V. Exª me permite, nobre Senador, acho que, pelo menos, foi este o meu entendimento; que se convocasse o IBGE, os estudos feitos por ele, etc. Acho que nós estamos perfeitamente de acordo nisto.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Perfeito. Então, nós vamos elaborar esses ofícios com relação às áreas pendentes, com a maior brevidade possível, para os Governadores e, também, ao IBGE. Nós nos reuniríamos — a próxima reunião seria quinta-feira, às 9 horas.

Outra coisa que, também, gostaria de dizer e que o nobre Relator focalizou. É claro que S. Exª, habitualmente, teria uma certa liberdade para, inclusive, ter sub-relatores ou alguém que colaborasse com S. Exª, seria o responsável, mas poderia até ter companheiros dentro e fora, é questão formal. Inclusive, S. Exª falou aqui sobre casos específicos. Acho que nós precisamos ter uma visão global. Eu perguntaria: se nós temos, aqui, apenas métodos de trabalho, não seria mais indicado que nós tivéssemos o relatório geral sobre todos os casos para não ficarmos aqui discutindo sobre se deve ou não ser criado um território em tal Estado, ou se deve ser ciado um Estado tal, desmembrado dos Estados "tais", não seria melhor termos uma visão, depois de ouvirmos, tomarmos conhecimento e o nobre Relator elaboraria o seu trabalho e, dentro dessa visão, ao fim dos trabalhos — porque se nós formos nos pronunciarmos, agora, sem termos uma visão geral, inclusive para comparar, nós poderemos já sugerir a criação, ou que seja criado o território "a" ou "b" em tal área não seria interessante nós aguardarmos o trabalho geral do Relator, para submetê-lo e, nos debates, nós poderíamos — claro, é como sempre acontece — tentar aprimorar o trabalho do Relator aqui ou alí, se fosse caso?

O SR. RELATOR (Gabriel Guerreiro) — No meu entendimento, Sr. Presidente, é que eu, realmente, vou ter que fazer um relatório geral, contendo todas as discussões, sugestões etc., fazendo uma avaliação de tudo isso e dando o meu parecer favorável, mas seria indispensável que se discuta as questões específicas. Inclusive, a convocação do IBGE é no sentido de termos uma primeira lição geral e se forem necessários outros, nós vamos fazer. Agora, por exemplo, acho que a SADEN tem um estudo feito sobre a questão dos territórios na Amazônia. Convocar o Sr. Ministro ou alguém a quem S. Exª delegue a competência para vir aqui e nos expor, porque há um entendimento de S. Exª sobre a questão. Eu sei que o Calha Norte está estudando essa questão, vamos ouvi-los, porque para o Relator é importante.

Eu, como Relator e como pessoa ligada à Amazônia e com alguma compreensão daquele processo, tenho algumas sugestões que vou passar para a Comissão. Evidentemente, há necessidade de se ter uma certa isenção, como Relator, para abordar a questão geral, num ponto de vista o mais isento possível.

Os Srs. membros hão de me perdoar porque a minha questão da Amazônia é tão aguçada que, evidentemente, eu vou tratar isto com a maior ênfase possível mas, também, lhes confesso que tenho a intenção de fazer com a maior seriedade.

Acho que esse relatório geral é necessário. Agora, dentro desse relatório geral nós vamos ter que tratar de todas as questões específicas, até porque mandar para o Congresso Nacional vai ter que se mandar, especificamente, os anteprojetos para cada uma delas ou para um grupo delas. Nós temos que fazer isto.

Então, acho que nós vamos ter essa visão — concordo com V. Exª. Nós vamos ter esse relatório global e, inclusive, eu perguntaria aos companheiros, membros da Comissão que são representantes do Poder Executivo, se S. Exª têm acesso à Saden com facilidade, talvez fosse interessante. Ela tem os seus representantes aqui — e eu gostaria que V. Exª conversasse com o pessoal da Saden para nós, logo depois do IBGE termos a possibilidade de ouví-los. Talvez, quinta-feira à tarde, e apresentarmos essa questão dos territórios, porque eu já prepararia e discutiria algumas sugestões que eu tenho. Traria um mapa para tornar a discussão mais objetiva sobre as coisas. Então, na quinta-feira, nós já traríamos problemas objetivos: discutir a questão dos territórios na Amazônia e outras sugestões, inclusive discutirmos, fazer um cotejamento entre criar território, o que é mais vantagem, criar Estado, o que seria mais vantajoso, se há mais condições ou mais estrutura para faZer ou não. Acho que nós poderemos fazer isso na quinta-feira. Então, V. Exª já colocaria a Saden. Primeiro, para o nosso companheiro vir à Comissão e ter tempo para poder organizar a sua agenda e poder vir e já trazer sem, talvez, precisar neste momento de fazer um Ofício para a Saden, pedindo isto. É melhor uma discussão interna para a Comissão.

O SR. CHICO HUMBERTO — Sr. Presidente, antes que V. Exª encerre a reunião, gostaria de fazer um convite a esta Comissão.

Uberlândia, cidade da qual tenho honra de ser Vice-Prefeito, faz 101 anos no dia 31 de agosto e quero trazer o convite a cada um dos membros desta Comissão para estar conosco, nos dar a honra da presença na comemoração de seu aniversário. Uberlândia faz, junto com o seu aniversário, uma festa, uma exposição agropecuária, uma feira importantíssima na região, que eu gostaria que os companheiros todos estivessem lá conosco para comemorarmos juntos o primeiro ano do centenário da cidade de Uberlândia.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues)— Cidade de...?

O SR. CHICO HUMBERTO — De Uberlândia, futuro Estado do Triângulo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O convite está aí, os Srs. membros que puderem ir só terão a ganhar com essa presença.

Então, penso que não temos mais matéria a tratar. Mais alguma sugestão?

A reunião da tarde também está certa.

O SR. RELATOR (Gabriel Guerreiro) — Sr. Presidente, não fechamos a questão do prosseguimento depois dessas reuniões mais concentradas, não chegamos a decidir isso. Nesse caso, já vamos encerrar a reunião, pediria que os companheiros pensassem um pouco nessa possibilidade, rever nossas agendas, para concentrar, Senador, não sei se V. Exª já estava aqui quando sugerimos que se fizessem reuniões, ao invés de a cada duas semanas, mas sim em dois dias e se intensificasse os trabalhos aqui com três, quatro reuniões, se fosse necessário. Em agosto, pelo menos na outra semana, iremos fazer duas na quinta-feira e vamos discutir para frente o que se faria.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os ofícios, o nobre Relator gostaria de assinar, aos Governadores todos? Poderá assinar, V. Exª é o Relator.

O SR. RELATOR (Gabriel Guerreiro) — Não, penso que seria mais interessante que V. Exª assine, que é o Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Estou aqui à disposição, mas seria um deferência ao Relator, porque S. Exª é quem vai receber toda essa documentação. Mas se o próprio Relator acha que é o Presidente, então, — menos pela minha pessoa e mais na função de Presidente — assinarei os ofícios aos Srs. Governadores.

O SR. RELATOR (Gabriel Guerreiro) — Penso que é mais delicado para com os Governadores o Presidente assinar e quando for necessário conversar, discutir algum assunto específico, o Relator poderia pedir uma audiência ou alguma coisa assim.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Com esse prazo de até 20 de setembro, pedido de remeter até 20 de setembro, tendo em vista o prazo exíguo... aí podemos dizer, de que conta o nobre Relator para dar o seu parecer.

A reunião está encerrada. Muito obrigado.

ANEXO À ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA AO EXAME ANALÍTICO PERICIAL DOS ATOS E FATOS GERADORES DO ENDIVIDAMENTO EXTERNO BRASILEIRO, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 1989, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE PARA A PUBLICAÇÃO.

COMISSÃO MISTA

Destinada a promover exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro. (Art. 26 das Disposições Constitucionais Transitórias.)

13ª Reunião, realizada em 10 de agosto de 1989

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às nove horas e cinqüenta e sete minutos, na sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, reuniu-se a Comissão Mista acima especificada, objetivando ouvir depoimento do Dr. Paulo Pereira Lira, ex-Presidente do Banco Central do Brasil. Presentes na reunião estavam os Senhores Senadores Nelson Wedekin, Wilson Martins e Deputados Waldeck Ornélas e Hermes Zanetti. Comunicando as ausências, justificadas, do Senhor Senador Severo Gomes e Deputado Luiz Salomão, Relator e Relator Adjunto, respectivamente, o Senhor Presidente, Deputado Waldeck Ornélas, convidou o Senador Wilson Martins para ocupar a função; solicitou a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada; confirmou a presença do Senhor Paulo Nogueira Batista Júnior da reunião convocada para o dia dezesseis de agosto e lembrou aos presentes à reunião do dia 15 próximo vindouro, ocasião em que será colocado em votação o relatório parcial da Comissão referente à primeira fase dos trabalhos. Ato contínuo, passou a palavra ao depoente, Dr. Paulo Pereira Lira, que durante quarenta minutos fez sua exposição. Em meio às palavras do depoente, o Senhor Presidente convidou o Deputado Hermes Zanetti, Vice-Presidente, para ocupar a Presidência, uma vez que tinha compromisso inadiável a tratar. Encerrado o depoimento do Dr. Paulo Pereira Lira, tomou a palavra o Relator, Senador Wilson Martins, que teceu considerações sobre a questão em pauta e solicitou do depoente sugestões de como proceder o País frente ao problema da dívida, bem como a melhor forma de se resolver a questão com dignidade junto aos credores, obtendo do depoente seu ponto de vista. Usando o direito à palavra, o Senador Nelson Wedekin travou longo diálogo com o expositor, arguindo sobre determinadas afirmativas suas e solicitando maior clareza das mesmas. A seguir tomou a palavra o Senhor Presidente, Deputado Hermes Zanetti, que também arguiu o depoente e manifestou sua contrariedade diante de algumas de suas colocações. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos às 11h20min horas. Agradeceu a presença de todos, especialmente a do Dr. Paulo Pereira Lira e solicitou a mim, Márcio Antonio Vieira, Assistente da Comissão, que lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação juntamente com as notas taquigráficas contendo o inteiro teor dos fatos ocorridos na reunião.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornélas) — Declaro aberta a reunião.

Peço dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, tendo sido distribuída e não havendo observações, dou por aprovada.

Convido para funcionar como Relator o Sr. Senador Wilson Martis, e registro a presença, a quem convido para participar da Mesa e também a quem passo a palavra, o Dr. Paulo Pereira Lira, ex-Presidente do Banco Central do Brasil, que será o nosso depoente de hoje.

Confirmo a reunião da próxima terça-feira, às 9 horas e 30 minutos, para a discussão e votação do relatório parcial relativo à primeira etapa dos nossos trabalhos.

Do mesmo modo, convoco de logo, reunião para o próximo dia 16, às 9 horas e 30 minutos, para ouvirmos o depoimento do Dr. Paulo Nogueira Batista Júnior, da Fundação Getúlio Vargas.

Registro também que o Dr. Pinto Ferreira, convidado para depor na primeira fase dos nossos trabalhos, por motivo de viagem não pôde comparecer e enviou uma correspondência a esta Comissão, acompanhada inclusive de anteprojeto, de sua lavra, relativamente à Constituição do Estado de Pernambuco.

Concedo a palavra ao Dr. Paulo Pereira Lira, para sua exposição sobre a dívida externa.

O SR. PAULO PEREIRA LIRA — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Convidado a prestar esclarecimentos sobre os aspectos econômicos e jurídicos da dívida externa brasileira, no curso dos trabalhos da ilustre Comissão Mista do Congresso Nacional, que trata do exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro, começo explicando que a exposição que farei decorre da circunstância de que, de março de 1968 a março de 1979, ocupei posições na Diretoria do Banco Central do Brasil nela ocupando o cargo de Diretor Encarregado da Área de Câmbio e Setor Externo até março de 1974, e, daí em diante, a posição de Presidente da instituição.

Procurei limitar esta apresentação ao prazo que me foi indicado pela Secretaria, pelo Professor Márcio, em torno dos 30 minutos, e espero ficar dentro dele.

Ao final dos anos 60, passou a assumir importância no mercado financeiro internacional uma outra fonte de recursos para países como o Brasil.

Paralelamente aos empréstimos de governo, de agências multilaterais, como o BID e o Banco Mundial, e dos empréstimos dos fornecedores de máquinas e equipamentos, os bancos comerciais, no exterior, ofereciam a empresas e entidades localizadas no País recursos em moeda estrangeira a uma taxa de juros flutuantes. Essa taxa de juros cobrada era composta de dois segmentos: a taxa básica variável chamada *libor*, de 6 meses, do mercado de ouro-dólar, por exemplo, ou a chamada *prime rate*, dos bancos norte-americanos, era acrescida de um *spread*, que é o termo técnico, fixo, que cobria os custos e o lucro do estabelecimento bancário credor.

Nessa modalidade de empréstimos, há uma distribuição de riscos distintos entre o credor e o devedor. Ao credor incumbe o risco da variação do fluxo de captação no prazo do empréstimo e, ao devedor, o risco da variação periódica da taxa. Exemplificando: se bem que o banco faça uma operação de cinco anos, ele capta no mercado depósitos de apenas 6 meses de prazo, que são periodicamente renovados. Na época da renovação, a taxa de juros pode variar. Essa variação é suportada pelo devedor, o qual, como contrapartida, dispõe dos recursos pelo prazo fixo mais amplo inicialmente estipulado, quer dizer, o banco corria o risco do prazo da operação e o devedor corria o risco da variação da taxa.

Ao lado da oferta de fundos em moeda estrangeira, havia também a demanda, por esses empréstimos, da parte de entidades operantes no Brasil. Isto porque a nova sistemática de ajuste da taxa de câmbio para fazer face à inflação, adotada em 1968, a chamada taxa de câmbio flexível ou sistema das minidesvalorizações, tornava possível o cálculo econômico envolvendo moeda estrangeira. Na sistemática anterior, os empréstimos em moeda estrangeira estavam sujeitos a riscos excessivos, ligados à ocorrência eventual e imprevisível das maxidesvalorizações.

A nova fonte de empréstimos externos, de natureza financeira, apresentava uma vantagem sobre as tradicionais. Nestas últimas, daquelas três que foram mencionadas, o montante de fundos a ser tomado pelo País, num determinado período, é fixado pelo credor, que estabelece tetos ou quotas a ele aplicável.

Existe um elemento de política nesses empréstimos porque, evidentemente, os empréstimos de governo para governo têm, naturalmente, um ingrediente político.

Nas entidades multilaterais BID/Bird, existem quotas para os países. De acordo com a administração e fundos disponíveis, cada país tem direito a pretender um certo montante de empréstimos por ano. E nos empréstimos para financiamentos de maquinas e equipamentos há mistura de considerações econômicas e políticas, porque eles agem comercialmente mas, em última análise, esse empréstimos são garantidos, lá, para o exportador de máquinas, por entidades que têm, de seguros de crédito-exportação. E aí também entra um elemento político na consideração desses limites.

Na nova modalidade, isto é, operando no mercado financeiro internacional, que se expandia, o Brasil, país tomador, era que, mantida a sua posição de bom pagador, quer dizer, enquanto ele fosse considerado um devedor com quem interessava operar, era o país que determinava o montante de empréstimos que interessava tomar, porque esse é um mercado muito vasto e o Brasil, então, como um tomador pequeno em relação ao tamanho do mercado, podia entrar sem afetar a taxa, sendo ele que determinava, basicamente, qual o montante de empréstimos que lhe interessava, em determinado período, tomar.

Passou a ser realista, portanto, contemplar-se uma política de aceleração do desenvolvimento econômico do País, mediante endividamento externo.

Entende-se aqui, por aceleração, um ganho adicional, uma taxa anual de crescimento do PIB acima daquela que seria viável, dadas a taxa interna de poupança e a absorção de recursos externos, através da via de capital

de risco, os chamados investimentos diretos estrangeiros.

Fizeram-se estudos, à época, em que vários aspectos da concepção da política de endividamento são abordados. E tenho a oportunidade de juntar a esta exposição que faço e que passarei à Comissão, como exemplo, três trabalhos dessa época: "Endividamento Externo Problema e Política; segundo: "Poupança Externa. Desenvolvimento Econômico e Endividamento Externo"; e, último: "Política de Endividamento Externo".

Vale, nesta oportunidade, ressaltar dois pontos particularmente relevantes abordados nesses estudos. O primeiro deles é a conclusão de que um país, cuja população cresça a uma taxa anual próxima de 3% com uma poupança interna correspondente a 15% do PIB anual, e que obtivesse, a cada ano, uma transferência real de recursos externos de 3% do PIB para dentro do País, conseguiria obter um fluxo adicional de bens e serviços para melhorar o padrão de vida da população, isto é, para um acréscimo na renda *per capita*, no curso de uma geração, 25 anos, de mais de 50% do que o País poderia alcançar exclusivamente por seus próprios meios.

Uma observação com relação a esta informação: é evidente que são cálculos que dependem dos parâmetros adotados. Se a taxa de poupança interna fosse, por exemplo, de 20% ou um pouco superior, aquele efeito de melhoria adicional no crescimento da renda *per capita*, que já existiria com o crescimento por recursos próprios, seria ainda muito expressivo, da ordem de 40%. E não me estou referindo ainda, evidentemente, ao efeito sobre o problema do emprego porque, obviamente, o problema central da economia brasileira, parece-me, é a questão da geração dos empregos, para ocupar os novos entrantes no mercado de trabalho, o que representa uma parcela expressiva da força de trabalho e que tem que ser particularmente atendida.

Diante dos conhecidos problemas brasileiros, a questão era, então, por que não tentar essa via acelerada com o endividamento externo.

A preocupação liga-se ao fato de que a transferência anual de recursos, financiada através do endividamento externo, implica em seu aumento constante ao longo do tempo. Isto porque, a cada ano, é necessário financiar, em termos líquidos, a parcela das importações que excedem as exportações, para poder haver um ingresso de recursos reais dentro da economia, e mais a parcela dos juros, que cresce continuamente.

Mencionei o financiamento em termos líquidos porque, a cada ano, há também que tomar emprestado, para financiar o pagamento das amortizações que vençam naquele ano. Evidentemente, o financiamento da amortização não aumenta o endividamento, porque apenas substitui. Então, a dívida cresce nesse processo de crescimento acelerado, com endividamento, pelo financiamento anual da transferência de recursos através do excesso das importações sobre as importações, e mais o financiamento dos juros que se pagam, para o País poder fazer o ingresso desses recursos. É evidente que esse ingresso de recurso tem de ir para investimentos, porque o que se pretende em todo esse trabalho não é diminuir o esforço interno de poupança, mas um algo mais em investimentos para acelerar o desenvolvimento. Não se trata, nesse processo, de tentar diminuir o esforço interno do País. O País, basicamente, é quem faz o esforço — e é assim mesmo, é assim que tem que ser — de financiar o seu crescimento. Mas ele pode obter esse algo mais, e para que isso aconteça é necessário que se mantenha o nível da poupança interna para que, então, automaticamente, necessariamente, o que entrar vá para investimentos.

O segundo ponto a mencionar com relação aos trabalhos citados é que eles apresentam uma metodologia para se pesquisar o que seria um percurso viável para o endividamento externo, dentro de vários percursos alternativos que cobrem o prazo de uma geração. É evidente que havia que se preocupar com esse crescimento permanente do endividamento; como ele se comportaria ao longo do tempo e como se situaria, na economia nacional, e quais as suas consequências. Por isto é necessário, nos programas de desenvolvimento, que a ótica, a ser tomada, seja a ótica de uma geração, porque é aí que se medem, realmente, os seus efeitos. Para isto, então — repetindo — se desenvolveu uma metodologia de examinar os vários comportamentos possíveis, os vários percursos alternativos para as diferentes formas de financiar essa transferência e, dentre essas, escolher, de acordo com o critério, o que se convencionava a chamar um percurso viável para o endividamento externo. Ultrapassado o estágio de concepção da política de endividamento externo, há que que se passar para as fases de implementação e monitoração. Para simplificar a exposição, eu juntei, na fase de implementação, dois aspectos. Qualquer política tem que ter os seus instrumentos, com os quais se executa a política. Então, na realidade, nós teríamos — digamos assim — a concepção da política, a sua instrumentação e execução, que é a fase da implementação e, depois, a monitoração de como está se comportando essa política.

Vou falar um pouco sobre essas duas fases. Ao longo dos anos de 1969 e 1970, estabeleceu-se, sem traumatismo para a condução normal das operações, um mecanismo institucional para a implementação de uma política de endividamento externo. Inicialmente, para os empréstimos em moeda, em setembro de 1969, e, posteriormente, para o caso das importações financiadas de máquinas e equipamentos, em agosto de 1970, determinou-se que as dívidas do exterior, assumidas por entidades situadas no território nacional, deviam ser precedidas de uma autorização do Banco Central, após o exame da natureza financeira da operação. Essa autorização prévia era a condição essencial para que a dívida pudesse ser registrada no Banco Central. Apenas com esse registro o devedor brasileiro poderia dirigir-se ao mercado de câmbio, para fazer o pagamento de juros e amortizações. Como se verá adiante, a autorização prévia, pelo Banco Central, é a peça básica que permite a implementação da política de endividamento externo.

Também ano de 1969, disciplinou-se, de modo especial, o acesso ao crétido externo por parte das entidades componentes do setor público, mediante a criação da Comissão de Empréstimos Externos, que se chamava CEMPEX. Essa Comissão autorizava o início das negociações e coordenava a atuação dos diferentes organismo governamentais federais que, de uma forma ou de outra, eram chamados a intervir no processo de levantamento de recursos no exterior, por parte de agentes ligados ao setor governamental, nos seus três níveis, federal, estadual e municipal. As entidades privadas estavam sujeitas às disposições da CEMPEX, apenas na medida em que desejassem obter fundos de entidades de crédito no estrangeiro, de natureza governamental ou internacional, ou se pretendessem obter aval oficial. Na realidade, havia dois regimes: um regime para os empréstimos tomados pelo setor privado, em que havia o controle financeiro da operação. As entidades do setor público, de qualquer natureza que fosse, tinham que passar por essa CEMPEX, que então organizava ou regulava esse acesso das entidades públicas ao mercado, para estabelecer um certo ordenamento, porque, senão, todo mundo corria ao mesmo e existem certos montantes — digamos — que são razoáveis para serem levantados no mercado, nesse período. A experiência mostrou que era necessário disciplinar esse acesso e, então, se aproveitava, também, para a coordenação de todos os organismos que entram na autorização, enfim, no levantamento dos recursos do setor governamental. Apenas uma entidade privada ía ao CEMPEX se ela pretendesse o aval ou se quisesse levantar recursos nessas entidades internacionais, onde o Brasil tinha cota. Esse arcabouço institucional permitia que, mediante os estudos relativos ao percurso viável do endividamento global, fossem tomadas decisões operativas relativas ao **supplijd credit**, que são os financiamentos de fornecedores e, especialmente, quanto aos empréstimos em moeda, relativamente a quantitativos e prazos.

Os arquivos do Banco Central devem conservar os trabalhos referentes a essas decisões operativas, podendo-se mencionar, especialmente, as inicialmente tomadas em maio de 1970, em novembro de 71 e em junho de 1973. Essas decisões operativas, submetidas pelo Banco central à discussão e aprovação do Conselho Monetário Nacional, se corporificavam em relações, comunicados e avisos, que implementavam a política de endividamento externo. Essas resoluções, comunicados são atos que o Banco Central baixava.

O crescimento constante da dívida externa, decorrente do processo de desenvolvimento associado ao endividamento externo, levanta a preocupação quanto à sustentabilidade desse processo. Obviamente, o desiderato é não

apenas acelarar o desenvolvimento nacional acima da capacidade interna de poupança, mas fazê-lo de forma insustentável ao longo do tempo. De nada adiantaria andar mais rápido em um número limitado de anos, se o preço a pagar, no futuro, é a crise do balanço de pagamentos, resultante de uma condução defeituosa do processo, crise que viria com a conseqüente queda no ritmo do desenvolvimento. Essa foi, desde o princípio, uma preocupação particularmente aguda, tendo em vista a experiência histórica das crises que marcaram a vida da dívida externa brasileira.

Por isto mesmo, as políticas do setor externo que se destinavam a garantir a sustentabilidade da aceleração do desenvolvimento, mediante o endividamento externo, diziam respeito a três áreas: a) o apoio às exportações; b) a administração do perfil da dívida externa — vamos ver o que é isto; e c) a manutenção das reservas internacionais do País nos mais altos níveis possíveis.

O manejo global da política econômica procura influenciar o montante do déficit em conta corrente do balanço de pagamentos, que se registra a cada ano. Naturalmente, as autoridades objetivam situá-lo numa faixa dentro da qual esperam poder contar, a médio prazo, com o correspondente levantamento viável de empréstimos no mercado internacional. Eventuais diferenças a menos são cobertas pela utilização das reservas internacionais, acumuladas em períodos anteriores. É evidente que a dívida externa, em seu valor absoluto, tende a aumentar continuamente, enquanto o País mantiver o seu objetivo de importar capitais, transferindo recursos reais do exterior. Daí decorre que o serviço anual da dívida também cresça permanentemente. Esse serviço compõem-se de duas parcelas: o pagamento dos juros e o das amortizações. A primeira parcela do serviço anual depende do nível absoluto da dívida e das taxas de juros a que foram contratadas, individualmente, as operações. Já a segunda parcela do pagamento anual das amortizações não está diretamente relacionada com o montante absoluto do endividamento externo. O mesmo montante absoluto da dívida externa pode ter diferentes esquemas de amortização dependendo do prazo para pagamento em que as operações foram contratadas.

Essa distribuição anual das amortizações, expressa em termos percentuais para cada ano futuro, é o que se convencionou chamar de perfil da dívida externa. Ele pode ser diretamente afetado por providências que controlem a acumulação de compromissos, nos anos mais próximos. É o que se entende por administração do perfil da dívida externa.

Numa política de crescimento acelerado, com o endividamento em base sustentável, o pagamento do serviço total da dívida tem caráter prioritário, relativamente ao conjunto de recursos em moeda estrangeira com que conta o País para atender as suas necessidades a cada ano. Para que o processo de crescimento associado ao endividamento se mantenha sob controle — isto é importante para se manter esse processo sob controle — é necessário que os recursos em moeda estrangeira à disposição do País aumentem, continuamente, para fazer face à elevação inelutável do serviço da dívida. Entre aqueles recursos, avultam os que resultam do crescimento das exportações de mercadorias e serviços e, daí, a política de apoio às exportações.

Como a dívida cresce continuamente, para que o processo seja mantido sob controle, precisa aumentar a disponibilidade de recursos em moeda estrangeira para que o país continue mantendo aquela posição, a que me referi inicialmente, de que ele controle a quantidade de recursos que será levantado nos bancos, para que os bancos tenham interesse em emprestar e ele mantenha o controle do processo e ele, o País, determine o montante de recursos que vai ser levantado.

Então, a primeira política que mencionei é essa política de apoio às exportações, porque o grosso dos recursos em uma área estrangeira, de que o País dispõe, é evidentemente resultante do crescimento das exportações.

A administração do perfil da dívida externa era conduzida através das decisões operativas que já mencionamos, atuando principalmente sobre os empréstmos em moeda oriundas dos bancos comerciais que eram os recursos mais amplamente disponíveis. Todos sabem que havia uma pletora, uma abundância desses recursos disponíveis e é sobre esses recursos. essencialmente, que essas decisões operativas atuavam estabelecendo prazos mínimos e prazos de carência para essas operações e com isso se evitava a concentração das amortizações nos anos mais próximos, distribuindo-as pelos anos subseqüentes.

A experiência mostrava que justamente o problema da dívida externa brasileira, praticamente, digamos assim não remontando ao período do pós-guerra em que houve algumas crises do balanço de pagamento do Brasil, resultantes de questões de dívida, e o Brasil era notoriamente um dos países que apresentava periodicamente problemas, crises no balanço de pagamento ligados à dívida, se decidiria, essencialmente, ao aspecto do que se chamava da criação de uma corcova de pagamento da dívida, amortização nos anos anteriores, porque o mercado, deixado operar livremente, tendia, evidentemente, a concentrar as operações num prazo mais curto. Quer dizer, o Governo tinha de intervir para distribuir isso ao longo dos anos e evitar a formação da corcova, porque aí, então, aviltava o montante de recursos que tinha de ser levantado para que o processo se mantivesse sobre controle.

Completemos agora o comentário quanto ao tripé das políticas que foram mencionados, quanto à exportação, o perfil da dívida, agora vamos falar sobre as reservas internacionais.

Trata-se do objetivo de manter as reservas internacionais do País no mais alto nível que as circunstâncias o permitam. Tirante o caso da distribuição dos direitos especiais de saque, que essa moeda internacionalmente criada *ex nihil*, quer dizer, ela é criada do nada pelo Fundo Monetário Internacional para os países que dele participam, um país normalmente importador de capitais como o nosso, acumula reservas internacionais necessariamente através do aumento de seu endividamento externo. Menciono esse ponto porque é interessante que, na época, inclusive, tive oportunidade de pessoalmente participar desse tipo de discussão internacional, que ocorria, houve todo um esforço de regulamentação da ordem econômica internacional na época e participei de discussões em que a posição do Brasil, que acumulava reservas em certos momentos de natureza muito expressiva, era confundida com a posição da Alemanha, mas é diferente a constituição de reservas internacionais para um país como o Brasil, como o é daquela que é feita por um país como a Alemanha. Discutia-se muito que naquela época, certos países tendiam a acumular muitas reservas internacionais, em detrimento de outros países, mas se confundia a atuação de um país como o Brasil e um país como a Alemanha — são coisas inteiramente distintas. Menciono isso para dar uma certa indicação de como é que no cenário internacional se interpretavam certas atitudes, certas posições. A posição do Brasil é inteiramente diferente da Alemanha, porque a Alemanha constitui a reserva através de um excesso das exportações sobre as importações. Ora, o Brasil já tinha um excesso de importações sobre exportações e a reserva que ele constituia, era necessariamente através da tomada de dívida.

Tendo recebido empréstimos externos acima do necessário para atender ao nível sustentável do déficit conta-corrente, decidir acumulá-lo sob a forma de reservas internacionais é medida de prudência. O estado de liquidez do mercado internacional de capitais é um dado ao qual as autoridades se têm de ajustar. Assim, é boa providência se aproveitar dos períodos de vacas gordas, chamados, para levantar antecipadamente os empréstimos a fim de preparar para o período em que as condições não estejam tão propícias para o levantamento de fundos. De modo que, as autoridades estabeleciam prazos mínimos, particularmente para os empréstimos em moeda, quando as c??dições de mercado eram favoráveis, o País para administrar o perfil da dívida e manter sob sustentabilidade, ele expandia, exigia prazos cada vez maiores, isto, evidentemente, limitava o montante de recursos oferecidos, mas era de interesse do País manter o processo sustentável; mas depois, como a situação do mercado é variável, então, as fontes começavam a secar, e tinha-se, com certa habilidade, de voltar atrás nos prazos mínimos exigidos para continuar a levantar os fundos, mas mantidos, insisto, o processo sob controle. Isso porque o adágio popular que é sempre repetido: o banqueiro gosta de emprestar para aquele que ele sente que não precisa do dinheiro nesse sentido, que não está apertado; se o banqueiro sente que existe qualquer dúvida ele já começa a ter dúvidas. Então, o Brasil precisa sempre manter a sua posição de bom pagador.

O custo dessa acumulação excepcional de reservas — quando acumula as reservas eu

estou pagando um preço — corresponde a diferença entre a taxa de captação dos empréstimos e a taxa de aplicação das reservas internacionais, porque assim como o Brasil, na tomada de recursos, pagava a taxa básica e mais um *spread*, ele, na aplicação, aplicava pela taxa básica, de modo que o custo era basicamente a diferença desse *spread*. Era considerado que esse custo era o preço de um seguro a preço mais baixo em termos de evitar oscilações no funcionamento da economia nacional no seu lado real.

É evidente ser necessário compatibilizar esse crescimento das reservas internacionais com o comportamento da política monetária no que tange a expansão dos meios de pagamento. Em certas oportunidades foi preciso utilizar mecanismos para desestimular a entrada de impressos em moeda. É evidente, porque quando as reservas são acumuladas as autoridades monetárias têm de comprar essa moeda estrangeira. Então, tem que emitir, cruzeiros, na época, cruzados novos hoje, de modo que isso tem impacto na política monetária. Em determinados momentos começava a haver uma tal entrada de dinheiro que era necessário, então, estabelecer medidas, mecanismos para dificultar a entrada desses recursos e compatibilizar o endividamento externo com a política monetária, particularmente em termos expansão dos meios de pagamento.

Comentados os aspectos de formulação e implementação da política de endividamento externo, cumpre dizer algumas palavras quanto à fase da sua monitoração. A partir do terceiro trimestre de 70 a informação quanto ao estado da dívida externa, em bases correntes e homogêneas, passou a ser regularmente publicada no Boletim do Banco Central com uma periodicidade trimestral e mantendo-se atualizada. Os dados cobriam o endividamento de curto, médio e longo prazos, com e sem garantia de entidades públicas, segundo as diferentes categorias.

Com relação ao curto prazo, adiciono que não se registravam, evidentemente, aquelas operações de curto prazo ligadas ao financiamento da exportação na importação, os chamados créditos comerciais que vieram a ser muito discutidos, porque isso não tem nada a ver com a questão do endividamento externo, isso é para operação normal da economia, então, existem flutuações de importação e exportação e os bancos lá fora concedem os chamados créditos comerciais. Isso daí é um elemento muito dinâmico que acaba se pagando com a própria exportação, dependendo da importação, de modo que esses créditos comerciais não eram, não havia razão porque registrar isso no Banco Central, inclusive afetaria muito o comportamento das empresas, não havia necessidade disso, porque eram montantes limitados que tendiam a crescer acompanhando o crescimento da exportação na importação e não havia possibilidade disso, digamos, sair fora de controle.

Na amplitude dessa cobertura, os dados divulgados pelo Brasil se distinguiam dos publicados pelo Banco Mundial, instituição internacional que na época se interessava pelos problemas do endividamento de países em desenvolvimento. Em seu caso abrangia-se apenas a dívida de médio e longo prazos de entidades do setor público ou que fossem por esses garantidas. O Brasil era, talvez, o único País que divulgava regularmente o endividamento junto a bancos comerciais, sem garantia governamental e justamente o setor mais dinâmico do quadro da dívida externa da década de 70 e que viria a ocupar o centro das atenções a partir da eclosão da crise da dívida em 1982.

É interessante chamar a atenção para esse ponto para ver como o cenário, de novo, internacional via todo esse processo, porque o organismo dessa comunidade internacional que acompanhava, que era justamente o Banco Mundial, deixava de acompanhar exatamente a parte mais dinâmica e que veio a apresentar problemas mais tarde, mas o Brasil já divulgava para, enfim, credores e conhecimento interno, o montante que ele, Brasil, levantava. E era o único País, talvez, com exceção, talvez a Colômbia tivesse alguma coisa a esse respeito, porque a Colômbia tendia um pouco a se inspirar na política brasileira, mas o Brasil dos grandes devedores, isto com certeza, era o único que divulgava esses empréstimos levantado aos bancos comerciais, enquanto que o órgão da comunidade financeira internacional que tratava disso ignorava completamente esse problema.

Em seus relatórios anuais, a partir de meados dos anos 70 e até o relatório de 1979, o Banco Central publicava e comentava um conjunto de informações através do qual se podia valiar o comportamento relativo da questão do endividamento externo. Mesmo porque, como já acentuado, era inelutável que o valor absoluto da dívida aumentasse no processo de crescimento com endividamento. Importava era dispor de elementos que permitissem avaliar a sustentabilidade do processo. Eu disse que como sabia que a dívida ia crescer, então se instituiu políticas para garantir a sustentabilidade S/4 do processo. Então, havia que monitorar, acompanhar e avaliar a sustentabilidade desse processo, para saber quais eram os riscos que o Brasil estava correndo no processo.

E com esse propósito eram divulgadas as seguintes informações:

a) o perfil das amortizações, que é o resultado daquelas providências, em cada um dos próximos cinco anos, identificando especificamente o componente relativo a empréstimo de moeda aos bancos comerciais. Quanto ao perfil da dívida se indicava, percentualmente, quanto é que tinha que ser amortizado em cada um dos próximos cinco anos, depois do restante que faltava, e dentro disso se identificava especificamente a parte dos bancos comerciais, que era o grande mercado em expansão;

b) o coeficiente de vulnerabilidade; e

c) o coeficiente de proteção.

Vou tomar um pouco o tempo agora explicando esses dois coeficientes: o de vulnerabilidade e o de proteção.

Esses dois últimos indicadores foram desenvolvidos para captar o esforço empreendido pelo País para garantir a sustentabilidade do processo de crescimento com o endividamento através das três ações anteriormente mencionadas.

Note-se que o coeficiente clássico utilizado para a avaliação da dívida externa, o chamado serviço da dívida exportação, é deficiente a esse respeito. Por que eram deficientes a esse respeito? Porque não captavam a ação de um País, que procurava conduzir o processo com responsabilidade e atentando aos processos de sustentabilidade. Assim não era possível trabalhar com esse coeficiente clássico, que também revelava de novo como é que a comunidade internacional estava vendo esse processo.

Então, foram desenvolvidos esses dois coeficientes e que estão explicados nos relatórios do Banco e em trabalho que também terei a oportunidade de anexar a esta exposição. Esses dois coeficientes visam, em última instância, dar uma avaliação dos riscos de que o País venha a ter o seu ritmo de desenvolvimento perturbado pela necessidade de ter que fazer uma transferência de recursos reais para o exterior, invertendo a direção desejada desses recursos para dentro do Brasil.

No primeiro deles aprecia-se a evolução do que as convencionou chamar coeficiente de vulnerabilidade do processo de crescimento com endividamento. Adiada de imediato a consideração da possivilidade de uso das reservas internacionais — de que trataremos adiante — que mede a redução percentual que se deveria observar nas importações do País num determinado ano, na hipótese extrema de que, subtamente, cessasse a entrada dos recursos oriundos dos empréstimos e financiamentos.

Em situação tão excepcional não seria obviamente possível absorver poupanças externas nem acumular reservas pelo levantamento dos empréstimos no exterior. Mais do que isso, uma parcela dos recursos em moeda estrangeira, oriundos da exportação, deveria se destinar ao atendimento do serviço da dívida incidente no ano, donde resultaria a mencionada redução nas importações.

Em tal conjuntura extrema, o País deveria transferir uma parte de suas poupanças internas para o exterior através do excesso das exportações sobre as importações e com conseqüências desfavoráveis sobre o nível de ivestimentos e consumo realizados.

A vulnerabilidade, a que alude a denominação do coeficiente em tela, prende-se a essa conseqüência: o coeficiente se concentra no aspecto negativo que é o das conseqüências do endividamento anteriormente assumido, postulado, como vimos, na hipótese extrema se cessação de novos fluxos de empréstimos pela perda de acesso do País a um mercado financeiro internacional que continuava a existir. Quer dizer, o mercado continuava a existir.

mas o País perdia esse acesso por uma má condição do processo. Isso é importante, como vai ser dito posteriormente. O mercado não desaparecerá, adota-se um hipótese extrema de cessação desse fluxo para o Brasil, mas o mercado continuava lá a existir.

Então, nessas circunstâncias de cessação completa dos fluxos o País teria que desacelerar o ritmo de desenvolvimento, que seria capaz com o apoio exclusivo da poupança interna, porque agora se teria que transferir uma parte para atender ao serviço da dívida, isto porque, como vimos anteriormente, teria que transferir na medida necessária para atender ao serviço da dívida.

Então, a vulnerabilidade a que temos nos referido é aquela do rítmo próprio de desenvolvimento diante da situação hipotética que se adota para calcular o coeficiente.

O coeficientente de vulnerabilidade leva em conta, por outro lado, o fato de que, dependentemente do nível de reservas internacionais do País, não será necessário efetuar a mencionada...

Apenas para abreviar a exposição, nesse coeficiente de vulnerabilidade levava-se em conta também o fato de que o País acumulava uma parte das suas reservas para atender os compromissos financeiros. Chamava-se componente financeiro, que era aquele dinheiro que já se tinha levantado com anterioridade diante das oportunidades. Então, esse coeficiente leva em conta esse aspecto.

Desenvolveu-se também um coeficiente de proteção, que é para trabalhar conjuntamente com esse outro de vulnerabilidade. O País já vinha levantando recursos no mercado e tinha que pagar a dívida. Então, mede-se a percentagem de redução nos empréstimos levantados até o ponto em que já aqueles seriam suficientes apenas para fazer o pagamento do serviço da dívida.

Então, ele varia, portanto, o levantamento de recurso, em torno dos montantes que vinham sendo levantados.

A combinação desses dois coeficientes, com o estudo desse material todo, permite a conclusão de que a aceleração do crescimento com endividamento decorreu, na década de 70, em condições de sustentabilidade.

Então, partindo-se dessa conclusão de que o levantamento de recursos foi feito em condições de sustentabilidade, como é que se relaciona com a situação que se desenvolve no País e que essa crise atinge frontalmente a um país que tinha desenvolvido uma política de endividamento externo?

Acelerando aqui, para terminar, isso se deve basicamente a duas coisas; há duas quebras unilaterais de regras que estavam implícitas no funcionamento desse mercado e que permitiam ao País adotar uma política: em primeiro lugar é que essas taxas de juros flutuantes ficassem em níveis razoáveis. Acontece que os Estados Unidos, para atender a seus problemas internos de combate à inflação, adotaram uma política monetária que jogou essas taxas de juros a níveis historicamente desconhecidos, e isso vem afetar um devedor que vinha conduzindo de uma forma despropositada e inusitada, um devedor que vinha conduzindo a sua política.

Então, há essa quebra unilateral por parte do centro, digamos assim, da economia mundial com respeito aos níveis razoáveis dessa taxa de juros.

Em segundo lugar, sempre se presumia a existência desse mercado. Acontece que, em virtude da moratória mexicana, os bancos suspenderam completamente os empréstimos para países como o Brasil. Dentro daquele chamado comportamento de manada dos bancos, que é característica dessas épocas, suspenderam totalmente a concessão de empréstimos para o Brasil.

Então, houve uma quebra de regra também por parte dos bancos, porque a situação do Brasil era inteiramente diferente da do México, que não tinha e não tratava dessa questão da política de endividamento externo, e foi atingido exatamente pelo mesmo comportamento dos bancos.

Terminando, digo que, a partir de 83, tive a oportunidade de pessoalmente me manifestar a respeito desses assuntos, dizendo que o Brasil também tinha que tomar uma atitude com relação. Ao invés de ficar esperando soluções paliativas que vinha do chamado Grupo dos Cinco: Estados Unidos, Alemanha Ocidental, Reino Unido, Japão e França. Ao invés de ficar esperando providências desses países, o Brasil tinha que, ele, tomar a iniciativa e também propor uma mudança de regra, fazendo a chamada capitalização dos juros e com isso montar uma solução que atendesse a seus interesses e não sofresse essa transferência brutal de recursos para o exterior através do excesso das exportações de mercadoria e serviço sobre as importações que se registraram na década de 80.

Também tenho a oportunidade de juntar essas propostas que fiz já em 83. Em 84 estive aqui na Comissão da Dívida Externa, que foi da Câmara dos Deputados. Agora, trago também uma versão mais atualizada dessas idéias.

Gostaria de terminar agradecendo a oportunidade desse convite honroso de participar dos trabalhos da Comissão e vou ter a oportunidade de passar, digamos assim, um texto do que disse e mais esses documentos a que me referi.

Muito obrigado pela disposição de V. Exªs

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Omélas) — Quero agradecer ao Dr. Paulo Pereira Lira pela sua exposição e ofereço a palavra ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Wilson Martins) — Sr. Presidente, colegas da Comissão, Dr. Paulo Pereira Lira, V. Sª é um *expert* na matéria. Já prestou depoimentos anteriormente, traz subsídios para os nossos trabalhos e faz uma exposição muito interessante, sobretudo no final, no que diz respeito à posição que devemos adotar em relação à dívida externa.

V. Sª apenas tocou no assunto. Eu gostaria que V. Sª aprofundasse justamente nessa parte para que nós, além do conhecimento que já temos do perfil da dívida e de todas as circunstâncias que devem cercá-la e que a cercam — nós temos aqui relatos de inúmeros e brilhantes economistas e funcionários graduados do Governo brasileiro para responder a matéria. Mas, agora nós vamos caminhando para o final do nosso trabalho e gostaríamos de questionar pessoas do conhecimento e da experiência de V. Sª para que nos desse o caminho, que posição deve adotar essa comissão, em relação ao endividamento externo? Que conclusões V. Sª poderia nos dar para que nós oferecêssemos ao Senado, ao Congresso Nacional e ao próprio País para a saída da crise? Como V. Sª vê o problema? Como nós poderíamos enfrentá-lo de uma maneira patriótica, e como V. Sª entende que nós seríamos dignos da função que neste instante representamos? Gostaria que V. Sª, de uma maneira prática, nos desse algumas sugestões a esse respeito.

O SR. PAULO PEREIRA LIRA — Muito obrigado pela oportunidade de tocar nesses dois pontos extremamente importantes. Um é a questão da posição da comissão diante do encargo que recebeu da Constituinte. O segundo é a questão, digamos, como é que sairia da crise, porque eu acho que é um assunto um pouco diferente, mas que, evidentemente, pelo porte da Comissão, porque ela representa, afinal de contas, o Brasil, na sua expressão mais ampla como é que ele pretende... acho que o problema da Comissão não é só fazer um exame pericial e técnico, mas ele também vai acabar se debruçando, em termos das saídas. Com relação à posição da Comissão, pelo que foi dito aqui contrariamente, inclusive as observações muito freqüentes, houve uma decisão deliberada de levantar esses recursos e se fez uma política. O Brasil era, talvez, o único País, desses grandes devedores, com certeza, que tinha uma política de dívida externa. O México não ligava para isso, a Argentina nem se preocupava, inclusive os recursos não entraram na Argentina — esse é um dado técnico, mas que convém mencionar. O caso do Brasil, os técnicos podem examinar isso, os recursos que entraram foram basicamente investidos na economia nacional, porque se manteve a tal taxa interna de poupança. Então o Brasil, realmente, criou condições para manter um crescimento em função dessa questão ndividamento. Acho que entrar em certos aspectos jurídicos não vai levar, digamos assim, a conseqüências práticas. O texte, que eu acho, que tem que ser aplicado, no caso, é saber se dá ou não dá para pagar a dívida que está aí e que foi levantada pelo setor privado e pelo setor público. E sobre a idéia da saída da crise, a conclusão a que eu chego é que, contrariamente ao que se afirma, ao que se diz, a dívida externa brasileira é pagável em condições de mercado. E esses trabalhos que eu fiz, justamente, eles tendem a mostrar isso. Agora, é claro, como eles mudaram as regras do jogo lá fora: primeiro, pela elevação brutal das taxas de juros em função da atitude do Governo americano e, depois, pelo desapa-

recimento do chamado mercado voluntário, o Brasil tinha que tomar uma atitude com relação a isso. Então, é a tal proposta que eu fazia, e que chamava, na época, de um desengajamento temporário e parcial do Brasil do sistema monetário, do sistema financeiro internacional. O Brasil trabalhou durante todo esse período na presunção de que existia um mercado e que esse mercado ia se comportar, de certa forma. Essas premissas foram fraudadas depois; não por culpa do Brasil, porque ele manteve a sua administração, mas por circunstâncias externas e alheias ao País. Então, eu acho que o Brasil ficou a reboque da situação, aguardando que a solução do problema viesse do lado de fora, porque, evidentemente, essa solução tem que ser tratada pelos governos. Os bancos entram aí como instrumentos, digamos assim, que são abrangidos tanto quanto o país devedor nesse processo todo. Então, o Brasil ficou aguardando essas soluções. Acho que o Brasil deveria tomar uma atitude; e essa atitude seria, digamos — eu, inicialmente chamava isso, provocativamente, de um desengajamento temporário parcial. O que significava isso? Significava que o Brasil dizia o seguinte: a pa6rtir de uma determinada data, o Brasil vai pagar os juros; mas vai pagar os juros capitalizando em conta. Quer dizer, essa é uma outra forma de pagamento. Existem duas formas de se pagar juros: ou paga os juros entregando recursos e divisas ou paga os juros capitalizando em conta. Isso é uma forma de pagamento comercial conhecida. Então a primeira providência era essa, aos níveis de mercado. Evidente que eu tenho que estabelecer certos limites, porque o problema da condução de política econômica é que eu tenho que aprender com a história. Então, eu não posso repetir os mesmos erros. Verificou-se que um dos problemas da política do entidividamento foi, digamos, por razões alheias ao País, por essa taxa de juros que ia para níveis insuportáveis e não razoáveis.

Nessa proposta eu dizia: primeira parte — vou pagar capitalizando em contas; segundo, estabeleço um certo teto dentro do qual eu admito a variação dessa taxa de juro — 2% para cima, a 2% para baixo e digo que o que passar disso eu vou pagar, não vou deixar, mas vou esticar para frente, porque eu não vou prejudicar porque eu não controlo essa variável, não posso ficar sujeito a essa variável. Então eu digo: vou capitalizar em conta a primeira parte vou, estabelecer limites dentro dos quais eu admito a variação da taxa que é, digamos assim, o aprendizado em relação àquilo que tinha acontecido. Em segundo lugar digo o seguinte: a dívida que vai se acumular, porque se eu estou capitalizando em conta ela vai crescer durante esse período, eu vou capitalizar em conta durante cinco anos, e a dívida que se acumular eu vou pagar num período, digamos assim, que é determinado de 20 anos na frente: juros e amortizações. Então eu tenho um período inicial de 5 anos e que eu capitalizo em conta os juros e não pago nenhuma amortização. A partir do quinto ano eu vou, então, pagar juros e amortização controlados, de acordo com o mercado sujeito àquela variação. Em terceiro lugar, eu suspendo todos os novos empréstimos externos, com exceção de BID, BIRD. Por quê? Porque o País vai ficar transferindo recursos para fora. Então, não tem mais sentido ficar operando com os bancos comerciais. Tomar empréstimos, chamados de dinheiro novo, essa história toda não tem mais sentido se o País e aquele mercado para transferir recursos para dentro, o mercado desapareceu, então eu suspendo completamente os empréstimos de moeda estrangeira. Isto tem uma conseqüência econômica extremamente séria, porque eu desvinculo a taxa de juros interna da taxa de juros externa. Então eram essas três medidas: capitalização em cota, estabelecendo um certo limite, a indicação de que eu vou pagar o que tiver a partir do quinto ano e, em terceiro, suspender as novas operações de empréstimos externos com exceção de BID e BIRD. O importante é que se pode mostrar, através do que eu chamei de metodologia da pagabilidade, que isso pode ser feito quando eu entrar na fase, digamos assim do pagamento de juros e amortizações — em primeiro lugar, eu posso, com essa providência, retomar imediatamente o ritmo de crescimento, que é o que o Brasil precisa fazer; precisava fazer naquela época e precisa fazer hoje mais do que nunca. E, em segundo lugar, quando eu entrar nessa segunda fase do pagamento de juros e amortizações, depois da capitalização, é demonstrável, através da metodologia da pagabilidade, que está mencionada nesse trabalho, que eu posso fazer isso sem diminuir o ritmo de crescimento. Eu não estou, segundo a expressão popular, "empurrando o problema com a barriga". Isso é demonstrável. Chama-se metodologia da pagabilidade.

Bom, isso foi a idéia inicial. Depois, então, está nessa versão mais recente, houve uma evolução nesse assunto da dívida externa, como todo o mundo sabe. Uma ação particularmente importante ocorreu mais ou menos em 87 — os Srs. se lembram — quando os bancos americanos não tomavam conhecimento da questão da desvalorização da dívida, porque se todo o mundo acha que a dívida não pode ser paga o mercado secundário desvaloriza aquele papel que está na carteira dos bancos, então tem esse tal mercado secundário que opera, aí, com um deságio muito grande em relação ao valor de carteira desses empréstimos. Então, os bancos timbravam em não reconhecer isso. O mercado também tinha uma certa expressão mais não era tão grande. Em 1987 um dos maiores bancos credores do Brasil e do mundo, o City, então o City resolveu fazer o tal provisionamento das perdas. Os bancos europeus já vinham fazendo esse provisionamento de perdas há muito tempo. Então o City resolve reconhecer que, de fato, tinha que prover, para o eventual não pagamento dessa dívida. Então, faz um certo reconhecimento desse mercado, incorporando essa nova circunstância na proposta, eu digo o seguinte: quando chegar no quinto ano, vou verificar exatamente quanto vale essa dívida. Se o mercado estiver avaliando essa dívida ainda por baixo, há dois caminhos: ou o mercado aceita que a proposta brasileira é uma proposta séria e vai ser executada, e, o deságio diminuiria sensivelmente ou eventualmente desapareceria, o Brasil paga o que tem que pagar, ou, então, o mercado não compreendeu nada, a situação continua e o Brasil pagaria o que o mercado está avaliando da dívida, o Brasil não pode ser mais realista do que o rei. De modo que incluí esse novo aspecto, mostrando que o que vai ser pago efetivamente vai ser o que o mercado estiver avaliando no quinto ano.

Agora, voltando um pouco, para que a intervenção não se alongue demais, creio que — falam muito em fazer a auditoria da dívida externa, foi o que, de certa forma, gerou a idéia da Comissão — diante da celeuma que se criou, um dos aspectos importantes da Comissão seria se manifestar a respeito da auditoria da dívida, saber se aquilo que foi registrado pelo Banco Central entrou ou não no País, porque essa era a regra. Creio que compete à Comissão verificar se houve uma forma que foi encontrada viável, se houve realmente o ingresso desses recursos no País, se entraram essas máquinas e equipamentos, para que o País pague aquilo que deve, para não pagar aquilo que não deve. Se esses recursos entraram, teriam sido registrado o endividamento do Banco Central. Esse é um ponto que deve ser verificado pelos trabalhos da Comissão. Isto deveria ser parte de uma grande proposta, porque a posição que tenho sustentado, desde o princípio, é que o problema da dívida externa do Brasil é um problema dos brasileiros. Somos nós mesmos, entre nós, que não nos entendemos a respeito da questão da dívida externa. O grande esforço que fiz, pessoalmente, durante esse período, com a proposta da pagabilidade da dívida externa, é que, através da demonstração da pagabilidade da dívida externa, seria possível se criar um consenso nacional e, em torno disso, se montar um programa econômico de retomada do crescimento, porque creio que a grande aflição que se tem no Brasil é que houve essa década em que a renda *per capita* praticamente não aumentou, os dados da Fundação mostram isso. Não é possível aceitar isto. Houve todo este desbordamento em termos de economia informal. O esforço que eu, pessoalmente, fiz, foi no sentido de mostrar que existe uma proposta séria, que não é uma proposta de passar a perna em ninguém, mas que permite que os brasileiros se unam e discutam claramente para estabelecer, politicamente um programa de retomada do crescimento baseado nesse esquema de crescer e honrar os compromissos.

O SR. RELATOR (Wilson Martins) — Sr. Presidente, agradeço a resposta lúcida trazida pelo nosso ilustre Dr. Paulo Pereira Lira. Não tenho mais nada a questionar.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornélas) — Obrigado a V. Ex.ª

Concedo a palavra ao Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN — Saúdo o Presidente da Comissão e o nosso caro Relator. Desculpem se não atendi o protocolo, porque, na verdade, o Relator é quem faz a última intervenção.

Gostaria de perguntar ao Dr. Paulo Pereira Lira o seguinte: O valor da dívida é o valor que está aí, quer dizer, o valor dos registros contábeis do Banco Central, enfim, onde os registros contábeis têm que se dar. O Sr. propõe — vamos admitir que o valor seja 120 bilhões de dólares — que partamos deste valor, que se capitalizem juros durante 5 anos sobre este valor e, ao final de 5 anos, vamos ver como as coisas estão. Quer dizer, o Sr. dentro da visão que tem sobre o problema, acredita que não devemos questionar o valor desses 120 bilhões de dólares, supondo que seja este o valor da dívida.

O SR. PAULO PEREIRA LIRA — Mencionei que parto da presunção de que este valor representa aquilo que foi ingressado dentro do País, seja através de divisas, seja através daquilo que representa o registro que realmente foi tomado emprestado. Apenas disse que, diante da celeuma que se criou, houve uma discussão nacional de que esses valores não correspondem àquilo que foi tomado emprestado, e, o Congresso Nacional criou uma Comissão para ver se isso corresponde ou não. Então, presumo que esses valores correspondem. Então, como foi criada a Comissão, deveria ser encontrado um meio de averiguar. Mas, aceitando que não exista nenhuma contestação em relação a esses valores, a proposta que faço é que realmente esse valor de 120 bilhões seja honrado, depois dessa auditoria. Se o Sr. me permitir, apenas para esclarecer, a proposta de desengajamento a que me referi, de capitalização dos juros se aplica especificamente à dívida dos bancos comerciais. Por exemplo, nós continuamos servindo, da forma regular, as outras dívidas todas elas continuariam a ser servidas normalmente. A capitalização de juros seria aplicada para bancos comerciais, porque aí é que está o problema. Mas, respondendo á sua pergunta, digo que, feita a auditoria, verificado que os valores que estão registrados corresponderam, de fato, ao ingresso de divisas e de máquinas, particularmente de bancos comerciais, creio que a posição é de honrar esses valores.

O SR. NELSON WEDEKIN — Fora todos os aspectos jurídicos da tomada desses empréstimos externos que foram exaustivamente aqui examinados pela Comissão, o Sr. mesmo reconhece algo que também é notório e conhecido de todos, ou seja, o Brasil tomou esses empréstimos em um determinado momento em que havia sobra de recursos no mercado internacional, tomou dentro de uma previsão, dentro da lei de mercado daquele momento. Na seqüência dos acontecimentos, os Estados Unidos, para vencer os problemas internos, de certo modo os Estados Unidos têm o poder de transferir até mesmo a inflação deles, quer dizer, os Estados Unidos acumulam um déficit público brutal e astronômico e, no entanto, a inflação deles não é pequena. Não é como no Brasil, onde todos os problemas parecem decorrer do chamado déficit público. Parece, também, que todo o problema da inflação decorre do déficit público. Os Estados Unidos têm poder militar, político, diplomático para transferir a inflação de dentro para fora. Esta é uma atitude que suponho que os brasileiros não têm como aceitar, sob qualquer ponto de vista, sob o ponto de vista da nossa altivez, da nossa soberania. Não fosse por nenhum desses valores, seria pela situação do nosso povo, do nosso próprio País. Quer dizer, acho que é possível pensar em capitalizar durante cinco anos, mas acho absolutamente intolerável que partamos do princípio de que a dívida é realmente esta, até pela razão que o Sr. mesmo reconhece como verdade, ou seja, quando esses empréstimos foram tomados, o valor das taxas internacionais não eram aquelas que, adiante, se revelaram brutais. E, nós aceitamos isso e todos os acordos subseqüentes confirmaram a tese de que os juros têm que ser flutuantes, sendo que não temos nenhuma espécie de controle sobre essa taxa de juros.

Ora, no mínimo — e o Sr. reconhece — teríamos que refazer essas contas novamente, para chegarmos a um novo valor da dívida, não aceitando — como o Sr. observou com muita propriedade — aquilo que não produzimos. Quer dizer, tomamos empréstimos, não há nada mais ético, não há nada mais legal, mais jurídico do que eu tomar um empréstimo sob certas regras e essas regras mudarem independente da minha vontade e ter que pagar segundo regras que não foram criadas por mim. Queria que o Sr. detalhasse um pouco esta questão, pois vejo — desculpe-me dizer — uma contradição.

O SR. PAULO PEREIRA LIRA — Vou explicar. Acho que o Sr. tocou num ponto que deve ser esclarecido. Em primeiro lugar, na proposta que faço aprendo com a história e evidentemente estabeleço limites para os quais aceito comportamento da flutuação da taxa de câmbio, porque foi o que causou parte dos problemas no passado. Então, se tenho que regularizar isso, tenho que prever para o futuro, e, estabeleço esses limites para variação da taxa.

Mas, em relação ao ponto que o Sr. mencionou, digo que, de fato, nesses 120 bilhões estão incorporados àqueles valores da elevação que chamei de despropositada. Mas, por que acho que se poderia enfrentar o pagamento disso, sem necessidade de recorrer? Parto da posição de que já vou estabelecer um crescimento interno do País de 7% a 8%. É demonstrável que posso fazer o pagamento desse montante, atendendo à prioridade do crescimento. Então, esse montante adicional que se acumulou lá não perturba o atingimento desse objetivo primacial e primordial, que é o crescimento econômico. Quer dizer, com a capitalização dos juros, estabelecimento dos limites, monto um esquema em que se pode crescer e pagar essa parte.

O SR. NELSON WEDEKIN — O Sr. cresce basicamente, porque não remete.

O SR. PAULO PEREIRA LIRA — É porque reduzo essa transferência. Com essa manobra, o que faço é o seguinte: hoje o Brasil está transferindo para fora em torno de 5% do PIB. Com essa manobra da capitalização... porque capitalizo, mas tenho que constituir um fundo lá fora para atender. Completando um pouco a idéia da proposta, quando capitalizo, como tenho àquele compromisso, tenho que constituir reservas lá fora, um fundo para poder liquidar essa dívida. E vou constituir esse fundo também transferindo recursos para fora. Então, isso daí vai fazer com que, dentro da proposta, transfira para fora mais ou menos uns 2% do PIB. Então, transferindo 2% do PIB para constituir o tal fundo, para poder atender... Então, 3% o que eu internalizo, na realidade, vou ter que colocar... Mas aí é que é manobra, e por isso que preciso de um acordo nacional, com as classes trabalhadoras e empresariais, para que isso que deixo de transferir para fora seja investido, porque senão não estarei saindo do problema. Mas então, com essa manobra, e fazendo conjuntas políticas, consigo fazer essa transferência.

Esse número é interessante porque essas coisas vão mais ou menos se ajustando no tempo. Eu vinha fazendo esse trabalho e o Senhor se lembra que houve um determinado momento em que o Ministro Dilson Funaro tentou mudar um pouco a ótica, o posicionamento do Brasil com relação a esse problema, e S. Exª dizia que o Brasil aceitava transferir 2, 3%, que era compatível com o crescimento. E, interessante, eu trabalhando por caminhos inteiramente independentes, e sem ter realmente tido acesso a esses estudos que eram feitos pelo Governo, chegava a essa mesma conclusão

Quer dizer, então, que o Brasil, para resolver o seu problema, vai ter que reduzir a transferência e conseguirá crescer, porque o meu problema é que quero voltar a crescer rapidamente a 7, 8%, para resolver os problemas de emprego e de melhoria ao padrão de vida. Então, se isso é possível, não vou impor uma perda aos bancos, porque interessa-me preservá-los, na medida do possível, porque são esses bancos que, mais tarde, vão voltar a emprestar. Porque considero que o Brasil transferir recursos para fora, mesmo de 2% é um absurdo. Não tem sentido! Agora, falando num plano um pouco diferente, na ordem internacional das coisas, não tem absolutamente sentido que um país como o Brasil, — e outros países do mesmo porte, na mesma situação — nessa altura dos problemas, com os problemas sociais que existem, transfira recursos, os países pobres transfiram recursos para os países ricos. Evidentemente, existe alguma coisa profundamente errada nessa organização financeira mundial, em que um país pobre transfere recursos para os países ricos.

Tenho que sair desse problema o mais rapidamente possível. Então, demonstro que a dívida é pagável, começo afazer essa transferência, porque o senhor conhece o compor-

tamento dos banqueiros. O mercado financeiro internacional desapareceu para a América Latina, mas estão emprestando para outros países, para o Sudeste da Ásia, para a Europa. A única forma que vejo para que o Brasil termine essa transferência de 2% que ele próprio, inclusive, na posição mais radical que se adotou, que é a posição que na época o Ministro Dilson Funaro aceitava, acho que isso é um absurdo, temos que acabar com isso, e que a única forma de acabar é os bancos voltando a emprestar. Não podemos, realisticamente, esperar que os governos emprestem, porque todos eles têm problemas de déficit, todo mundo se debate com isso, então nem emprestam diretamente, nem vão emprestar através das agências multilateriais. A única forma de reverter-se isso é a de que os bancos, voluntariamente, voltem a emprestar, para acabar com esse absurdo da transferência para fora dos 2%, que é aceita. Como interessa-me fazer com que os bancos voltem o mais rapidamente a emprestar, porque esse é um mercado que me interessa, porque é um mercado que, em determinadas condições, posso controlar o montante que tomo nesse mercado, para acabar com essa transferência para fora. Por isso é que evito, os bancos estão nessa mesma posição, porque senão os bancos vão ter que registrar essas perdas.

Completo dizendo o seguinte: o mundo às vezes não funciona exatamente de acordo com a racionalidade e a lógica. Vamos dizer que esteja cumprindo meus programas, mas no quinto ano em que terminei de fazer a capitalização e que vou, a partir do sexto, começar a liquidar a dívida, vamos supor, por um motivo qualquer... Porque é a tal história: temos que partir do pressuposto que o Brasil não controla certas variáveis lá fora. Então vamos supor que no quinto ano, por um motivo qualquer, ainda apareça um deságio dessa dívida. O Brasil está conduzindo tudo certinho, está cumprindo, mas ainda existe um deságio dessa dívida. Aí não vou pagar essa parte, porque não tem sentido. Porque se os próprios bancos, se o mercado está lá avaliando essa dívida por baixo, então vou pagar... Essa é uma coisa interessante. Chamei isso, propositadamente, de "coeficiente City" Por que chamei de "coeficiente City"? Porque o Citybank que abriu essa porteira, que depois começou a ser muito discutida. Porque vou discutir o "coeficiente city", o deságio da dívida, país por país. Para explicar melhor vamos supor que o deságio, nessa época, esteja de 70%. Quer dizer, o mercado está avaliando por 30 uma dívida que é de 100. Então tenho um "coficiente city" de 70, de ponto 7, que aplicaria e vou discutir esse coeficiente país por país. Tenho um instrumento, em parâmetro, de barganha. Se estou interessado mais em estimular capitais europeus vou aplicar um coeficiente menor. Digamos assim: para você vou dar 60, 50, para poder estimular os bancos a voltarem a emprestar. Os bancos que já não quiserem, digo: não, você vai levar mesmo um coeficiente de 70.

Talvez pela primeira vez tenho a oportunidade de discutir com um pouco mais de detalhe essa proposta, porque no Brasil falamos muito para o deserto, e ficamos um pouco, às vezes, vendo como é incrível que certas idéias prevalecem e impedem o entendimento. De modo que o senhor pegou exatamente esse ponto que é um aspecto muito importante, porque estou deliberadamente investindo, pagando essa parte que eu próprio reconheci que é despropositada. Mas isso é parte da barganha geral do processo, porque parto do princípio de que precisamos fazer a retomada imediata do desenvolvimento econômico deste País. E quanto mais atraso pior fica para retomar. Em 83 ainda se podia pensar numa retomada rápida, mas hoje, cada vez que a situação permanece e deixo de fazer os investimentos, a infra-estrutura do Brasil está se desgastando, está se deteriorando. Então tenho que começar a pensar de novo, o Brasil volta àquele estágio primário, em que tinha gargalos ao desenvolvimento por falta de investimento da energia, em telecomunicações, em rodovias, e esses gargalos que tinham, de certa maneira, sido resolvidos, voltaram a se estabelecer. De modo que quanto mais atraso uma solução, uma tomada de posição, mais fica difícil retomar o desenvolvimento. Por isso sempre advoguei uma tomada de atitide a mais imediata possível.

O SR. NELSON WEDEKIN — Em resumo. Dr. Paulo, o que o senhor propõe — isso é o que eu quero formular queria saber se é realista — é uma espécie de carência, é uma espécie de armistício durante cinco anos, onde, como não há uma linha de confronto, há uma linha de capitalização de juros , vamos ganhar cinco anos, e isso, na medida em que não teria nenhum tipo de confronto, nenhum tipo de discussão mais aprofundada, permitiria a não remessa e a retomada do crescimento econômico imediatamente, na medida em que não estamos em litígio, acordamos que por cinco anos as coisas vão correr por aí. Enfim, só quero saber se isso é realista.

O SR. PAULO PEREIRA LIRA — Esse outro ponto é importante. De novo, o tempo não permite que exponhamos tudo no seu conjunto.

Evidente que uma proposta dessa, quando levantei essas idéias, levantei com a responsabilidade do fato de eu ter sido Presidente do Banco Central. São certas posições que, uma vez as tendo ocupado, nunca deixar de ter sido, e se tem uma responsabilidade, porque quando a pessoa se manifesta, é o ex-Presidente do Banco Central, e carrega uma certa responsabilidade, porque acho que ter sido Presidente do Banco Central durante um período longo é uma honra mas é uma responsabilidade também. De modo que quando me manifestava não era com uma idéia leviana. Estudei as duas alternativas, porque qualquer proposta dessa tem dois caminhos: ou o caminho do entendimento ou o caminho do confronto. Examinei as duas hipóteses. No caminho do entendimento tudo corre muito bem, eles reconhecem a nossa posição, tomam providências do outro lado, porque se tem que tomar providências do outro lado para permitir que aquele juro capitalizado seja considerado juro bom, do ponto de vista do balanço dos bancos para poder se contabilizar, isso precisa de uma atitude das autoridades controladoras para que seja possível, em muitos países, na Europa, sobretudo, já se permite. Quando comecei a falar em capitalização de juros isso era uma heresia, era uma obscenidade. Justamente colocava a minha posição de ex-Presidente de levantar uma proposta dessa, que parecia uma proposta absurda. Mas o tempo vai mudando, o tempo vai passando, a Europa hoje já reconhece, de certa maneira. Nos Estados Unidos também já existem idéias a respeito de capitalização de juros. Então, no caminho do entendimento tudo corre muito bem, eles autorizam, estão no melhor dos mundos e tudo corre muito bem.

Mas existe o caminho do confronto. Então, está muito bem, mas isso é uma idéia maluca, e não vamos permitir que esse País "metido a bobo, a besta" vá por esse caminho, porque, inclusive, pode ser um mau exemplo, essa história toda. Então, eu examinei, exaustivamente, todas aquelas chamadas medidas de retaliação que poderiam ser tomadas.

O SR. NELSON WEDEKIN — Quero dizer ao nosso nobre expositor que, para mim, já está claro. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornélas) — Antes de encerrar, quero, rapidamente, fazer algumas colocações que me ocorreram aqui.

Ouvi do expositor uma preocupação manifestada assim: o credor tinha os riscos do prazo e o devedor, os riscos da flutuação dos juros. Não conseguir entender bem isso, porque, evidentemente, a flutuação dos juros é desproporcional aos riscos do prazo e, se fosse verdadeira essa fundamentação, não teríamos mais, como tivemos aqui ao longo de todo o trabalho da Comissão, digamos assim, o direito jurídico de questionar essa cláusula dos juros flutuantes, porque ela teria uma compensação de risco do outro lado e eu não a considero proporcional.

Também ouvi do depoente a preocupação constante de manter a situação sob controle. Confesso que estou um pouco estarrecido com essa colocação; que situação sob controle é essa, onde o País capitulou até de sua soberania e, hoje, o Brasil é um país capturado. O Brasil não tem vontade soberana; o Brasil, hoje, é governado pela vontade dos seus credores. Acho que isso é uma afirmação que os fatos confirmam no dia-a-dia das decisões econômicas, tudo o que ocorre neste País. Aí eu perguntaria: Quem é ou quem são os responsáveis pelo descontrole? Não creio que o depoente possa, em sã consciência, afirmar que estamos num processo de controle. Agora, se havia a preocupação do controle, quem é o responsável pelo descontrole?

O depoente falou na quebra unilateral, por parte dos Estados Unidos, da taxa de juros. O que pensa sobre essa questão e se houve uma quebra unilateral, por que o Brasil pagou uma decisão decorrente de uma quebra unilateral? Quem é o responsável por ter dado con-

sequência a um pagamento que o depoente reconhece como ter sido uma quebra unilateral por parte dos Estados Unidos?

A indagação, também, que o depoente fazia, é se dá ou não para pagar. Ele sustentava a teoria da pagabilidade. Acho que aí é uma questão muito séria, porque nós podemos pagar a troco de que sacrifício? Por exemplo, ouvi aqui as colocações feitas pelo eminente Senador Nelson Wedekin e dá para ir longe, evidentemente S. Exª também se cingiu ao problema do tempo, dá para ir longe; às custas do que estamos ou poderemos, eventualmente, pagar? Por fim, dizer que, se vamos refazer o perfil da dívida para poder pagar e para poder estar em harmonia com os nossos credores, se reconhecemos antes a quebra unilateral e tudo isso que V. Sª disse aqui na sua exposição, então se o mercado secundário paga a nossa dívida, com um deságio de 70%, eu preferiria uma solução muito mais simples, para retomar o investimento no Brasil. Simplesmente, ao reconhecermos que devemos a quantia em que o mercado secundário avalia a nossa dívida, ao invés de 15 bilhões de juros, vamos pagar cinco e vamos guardar 10 bilhões por ano, de imediato, para retomar o processo de crescimento econômico. Parece-me muito mais fácil, muito mais rápido e muito mais na nossa mão, essa decisão.

Eram os comentários e gostaria de, rapidamente, ouvir alguma coisa do nosso depoente sobre isso, para que pudéssemos, depois, encerrar a sessão de hoje.

O SR. PAULO PEREIRA LIRA — Pois não. Procurei anotar os pontos que foram levantados.

Sobre a questão da divisão dos riscos, os riscos de prazo e o risco da flutuação de juros.

O Banco corre o risco do prazo, porque, evidentemente, já expliquei, ele está emprestando dinheiro há cinco anos e corre o risco na renovação. O Brasil suporta a flutuação da taxa de juros. V. Exª acha que a divisão de riscos, realmente, não era razoável, porque a taxa de juros flutuou e, justamente é essa flutuação das taxas que gera todo esse problema. Justamente por isso, é que o Brasil tem que tomar uma atitude a respeito, porque, digamos assim, a regra implícita do mercado foi quebrada e o Brasil tem que reagir, de alguma forma, a isso. O que estou dizendo é que o Brasil não reagiu a essa atuação. No fundo, somos nós mesmos que aceitamos essa situação. Desde 1983, eu tenho sustentado — esse é que o problema, cada um tem a sua responsabilidade individual nisso tudo. Eu, digamos assim, como partícipe de toda essa concepção, implementação dessa política toda, acho que qualquer política tem que ter uma última válvula de escape — e essa também tinha — se as coisas não vão como eram imaginadas, então a válvula de escape, justamente dentro daquela concepção da política era adotar essa providência que mencionei.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Omélas) — Sim, mas quem são os responsáveis por não se haver adotado essa providência?

O SR. PAULO PEREIRA LIRA — Não posso dizer a V. Exª quais foram os responsáveis. Esse assunto vem desde 1982. Houve toda uma mudança na situação política deste País e a coisa não mudou. Desde 1982 que se vem com isso. Houve a posição, digamos assim, da chamada Nova República e essas coisas não se alteram fundamentalmente. Vou dizer a minha impressão: no fundo, essas idéias acabam perturbando o entendimento das pessoas a respeito disso. O meu entendimento a respeito disso não é convencional, o entendimento convencional o de que se tem que ficar negociando, não se pode fazer certas propostas. Acho que devíamos ter tomado a iniciativa, como houve essas mudanças de regra unilateral, ter tomado a nossa atitude a respeito disso. Isso, quanto a esse ponto.

Quanto à questão de manter a situação sob controle.

É claro que a situação vinha sendo mantida sob esse controle, mas, como houve essa mudança, todas as premissas que estavam implícitas deixaram de ser cumpridas. Então, tenho que tomar uma atitude a respeito disso. A situação era mantida sob controle, enquanto aquelas premissas estavam prevalecendo. Na hora em que as premissas deixaram de prevalecer, a situação, evidentemente, saiu fora de controle. De modo que eu tinha que tomar uma atitude. Quando V. Exª diz, que o Brasil fica dominado pelos credores, de fato, se V. Exª olhar o resultado, V. Exª acaba com esse tipo de impressão mesmo. Agora, não sei, não entendo, francamente, por que o Brasil não toma atitude a esse respeito. Sobretudo — voltando aquele ponto — se eu posso fazer uma análise específica e mostrar que o chamado... O grande indício, digamos assim, dessa atitude, é fruto da idéia de que o Brasil pode sofrer retaliações, fazem retaliações, mantêm o País sobre controle, perdem os chamados créditos comerciais, suspendem as operações de empréstimos no BID e BIRD, fecham o mercado para nós, então, mantêm o Brasil sob controle. Acho que isso tudo pode ser examinado, e o Brasil se submete, no fundo, porque quer, porque não há um entendimento dessas posições, por parte do conjunto da sociedade brasileira. Outra coisa: Por que pagar? De certo modo é um ponto que o Senador Nelson Wedekin levantou: por que pagar uma parte que eu mesmo reconheço que foi despropositada e, de certa maneira, respondi e a minha resposta, evidentemente, tem que ser a mesma no fundo, isso aí é um investimento que estou fazendo, porque, digamos assim, para não impor esse prejuízo aos bancos, para que eles voltem a emprestar mais tarde. É uma posição a respeito do assunto, é um investimento que estou fazendo.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Omélas) — A minha observação era exatamente em decorrência da resposta que V. Sª deu ao eminente Senador Nelson Wedekin. É que sustento que, se o valor do mercado secundário é de cerca de 30% do valor nominal, posso, muito mais facilmente, captar os recursos para investimento que V. Sª sugere, para desenvolvimento nacional, do que captar a boa vontade dos bancos que nunca me darão, por ano 10 bilhões de dólares.

O SR. PAULO PEREIRA LIRA — Não, mas não preciso, consigo isso fazendo a capitalização em conta; não dependo dos bancos, estou capitalizando em conta e não dependo dos bancos. Existe aqui uma idéia, um momento em que vou me prevalecer do desconto do mercado. A sua idéia é se prevalecer do desconto do mercado no momento inicial. Eu digo: não faz isso — é a minha posição — vamos, digamos assim, tocar o nosso crescimento. V. Exª pergunta: Pagar a custo de quê? Não estou pagando a custo de nada, porque estou crescendo ao nível que eu quero, de 7 a 8%. Isso é a demonstração objetiva da pagabilidade. Fazendo um parêntese, justamente a vantagem dessa metodologia da pagabilidade é que pessoas com pontos de vista inteiramente diferentes, no caso, V. Exª e eu aqui podemos nos sentar em torno de uma mesa, chamar as pessoas, os técnicos e verificar se isso é viável ou não. Então, objetivamente, se dá para crescer a 7, 8%, com esse esquema de fazer a capitalização dos juros. Isso é que é preciso na sociedade brasileira, que as pessoas possam, objetivamente, discutir um assunto que é bastante complicado. Vou me prevalecer, eventualmente, desse deságio do mercado, no ano 5 em que vou verificar se continua havendo deságio do mercado ou não; aí existem duas possibilidades: ou o deságio do mercado existe, e vou me prevalecer dele utilizando, politicamente, isso como arma de negociação, ou então, o deságio do mercado não desaparece. Se o mercado não desaparecer, é que eu terei feito um investimento no sentido de fazer com que os bancos voltem mais rapidamente, no futuro, a me emprestar. Então, essa é que é a diferença, está entendendo? É que, de certa maneira, o que V. Exª está dizendo é o seguinte: vamos esquecer, porque não deu certo e vamos impor, logo, os prejuízos aos bancos e vamos tratar da nossa vida. A minha posição é uma posição, talvez, mais arriscada, mas acho que é factível dizer-se, assim: vamos tocar durante 5 anos, e ao final verificar se vale à pena ou não fazer esse investimento porque acho que o Brasil não pode aceitar essa posição de transferir para fora os recursos e tem que acabar com essa situação o mais rapidamente possível, e só vai poder voltar a deixar de transferir se os bancos voltarem a emprestar.

Esta é a minha posição a respeito.

Tenho a impressão que respondi as suas perguntas, se V. Exª achar que está faltando alguma coisa terei prazer em responder.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Omélas) — Quero, mais uma vez, agradecer o depoimento de V. Sª e agradecer a presença de todos.

Declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às horas e minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral	NCz$ 17,04
Exemplar avulso	NCz$ 0,11

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral	NCz$ 17,04
Exemplar avulso	NCz$ 0,11

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP: 70160.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 224-5615, na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

SENADO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
PUBLICAÇÕES À VENDA

CÓDIGO CIVIL — Anteprojetos
(edição de 1989) — 5 volumes — NCz$ 20,00

Volume 1 — Anteprojeto de Código das Obrigações — Parte Geral — *Orosimbo Nonato — Philadelpho Azevedo — Hahnemann Guimarães*
— Anteprojeto de Lei Geral de Aplicação das Normas Jurídicas — *Haroldo Valladão*

Volume 2 — Anteprojeto de Código Civil — *Orlando Gomes*
Anteprojeto de Código Civil — revisto

Volume 3 — Anteprojeto de Código de Obrigações — *Caio Mário da Silva Pereira — Sylvio Marcondes — Theophilo de Azeredo Santos*

Volume 4 — Projetos do Governo Castello Branco:
— Projeto de Código Civil (PL nº 3263/65)
— Projeto de Código de Obrigações (PL nº 3264/65)

Volume 5
Tomo 1 — Anteprojeto de Código Civil — *Miguel Reale — José Carlos Moreira Alves — Agostinho de Arruda Alvim — Sylvio Marcondes — Ebert Vianna Chamoun — Clóvis do Couto e Silva — Torquato Castro*
Tomo 2 — Anteprojeto de Código Civil — revisto — *Miguel Reale — José Carlos Moreira Alves — Agostinho de Arruda Alvim — Sylvio Marcondes — Ebert Vianna Chamoun — Clóvis do Couto e Silva — Torquato Castro*
— índice temático comparativo (volumes 1 a 5)

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones 311-3578 e 311-3579.
Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinqüenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775.

CONSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

série, com índices temáticos comparativos (edição 1987)

Volume 1 — Alemanha (República Democrática); Bulgária; Humgria; Polônia; Romênia; Tchecoslováquia .....
Volume 2 — República da Costa Rica e República da Nicarágua .....
Volume 2 — Angola; Cabo Verde; Moçambique; São Tomé e Príncipe .....
Volume 4 — Dinamarca; Finlândia; Noruega e Suécia .....

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas, Senado Federal — Anexo I — 22º andar. Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília — DF. Telefones: 211-3578, 211-3579.

Os pedidos por correspondência deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775. Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 98

(abril a junho de 1988)

Está circulando o nº 98 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 466 páginas, contém as seguintes matérias:

EDITORIAL

Centenário da Abolição da Escravatura

SESSÃO SOLENE DO CONGRESSO NACIONAL

Comemoração do centenário da Abolição

COLABORAÇÃO

Aspectos econômicos do processo abolicionista — *Mircea Buescu*
A família na Constituição — *Senador Nelson Carneiro*
Fonte de legitimidade da Constituinte — *Geraldo Ataliba*
A Constituição e o caso brasileiro — *Eduardo Silva Costa*
A vocação do Estado unitário no Brasil — *Orlando Soares*
Da arbitragem e seu conceito categorial — *J. Cretella Júnior*
O juízo arbitral no direito brasileiro — *Clóvis V. do Couto e Silva*
Grupo econômico e direito do trabalho — *Paulo Emílio R. de Vilhena*
Hacia el abolicionismo de la sanción capital en España — *Antonio Beristain*
As cláusulas contratuais gerais, a proteção ao consumidor e a lei portuguesa sobre a matéria — *Francisco dos Santos Amaral Neto*
Delineamentos históricos do processo civil romano — *Sílvio Meira*
O destinatário do sistema brasileiro de patentes — *Nuno Tomaz Pires de Carvalho*
A política de informática e a Lei nº 7.646, de 18-12-87 — *Antônio Chaves*
A lei do *software* — *Carlos Alberto Bittar*

ARQUIVO

Lei do Ventre Livre, Lei dos Sexagenários e Lei Áurea — A grande trilogia abolicionista — *Branca Borges Góes Bakaj*

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones: 311-3578 e 311-3579

PREÇO DO EXEMPLAR: NCz$ 2,00

Assinatura para 1988 (nºs 97 a 100): NCz$ 12,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 99

(julho a setembro de 1988)

Está circulando o nº 99 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 332 páginas, contém as seguintes matérias:

EDITORIAL

Declaração Universal dos Direitos do Homem. Quarenta Anos Decorridos — *Beatriz Elizabeth Caporal Gontijo de Rezende*

COLABORAÇÃO

Reflexões sobre o valor jurídico das Declarações Universal e Americana de Direitos Humanos de 1948 por ocasião de seu quadragésimo aniversário — *Antônio Augusto Cançado Trindade*

O Poder Judiciário e a tutela do meio ambiente — *Ministro Sidney Sanches*

Dever de prestar contas e responsabilidade administrativa: concepções alternativas. Evolução de conceitos e aplicação na administração pública brasileira — *Daisy de Asper Y Valdés*

Constituinte e Constituição — *Jarbas Maranhão*

Direito administrativo inglês — *J. Cretella Júnior*

O reerguimento econômico (1903-1913) — *Mircea Buescu*

Costume: forma de expressão do direito positivo — *Marta Vinagre*

Os direitos individuais — *José Luiz Quadros de Magalhães*

A arte por computador e o direito de autor — *Carlos Alberto Bittar*

Victimologia Y criminalidad violenta en España — *Miguel Polaino Navarrete*

Participação da comunidade na área penitenciária — Necessidade de melhor apoio legal — *Armida Bergamini Miotto*

A conversão da dívida — *Arnoldo Wald*

Selección y formación del personal penitenciario en Argentina — *Juan Luis Savioli*

O problema teórico das lacunas e a defesa do consumidor. O caso do art. 159 do Código Civil — *José Reinaldo de Lima Lopes*

Criminalidade e política criminal — *Francisco de Assis Toledo*

As eleições municipais de 1988 — *Adhemar Ferreira Maciel*

A legislação agrária e o federalismo, leis federais e leis estaduais — *José Motta Maia*

Mudança política e política de desenvolvimento regional no Brasil desde o ano de 1964 — *Horts Bahro e Jurgen Zepp*

Atos políticos e atos de governo. Realidades diversas, segundo a teoria tetraédrica do direito e do Estado — *Marques Oliveira*

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinqüenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775.

PREÇO DO EXEMPLAR: NCz$ 2,00

Assinatura para 1988 (nº 97 a 100): NCz$ 12,00 (já incluídos os 50% para cobertura das despesas postais)

Deixamos de atender pedidos pelo reembolso postal, em virtude do preço das publicações desta subsecretaria serem abaixo do mínimo exigido pela ECT para remessa através do referido sistema.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 100

(Outubro a dezembro de 1988)

Está circulando o nº 100 da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 400 páginas, contém as seguintes matérias.

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Sessão solene de promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

COLABORAÇÃO

A vocação dos séculos e o direito romano. O ensino, a doutrina e a legislação. Um novo direito romano não europeu. Exemplos do passado e do presente. A África do Sul. O "uti possidetis" e o mundo moderno. Os "servi terrae" do mundo atual. O monopólio das terras rurais e a enfiteuse. A usura internacional. As reformas agrárias. Sobrevivência da latinidade — *Sílvio A. B. Meira.*

A nova Constituição e sua contradição ideológica — Senador *Leite Chaves.*

Aspectos da nova Constituição — *Marcelo Pimentel.*

O Mandado de Injunção — *Herzeleide Maria Fernandes de Oliveira*

O exílio do povo e a alienação do direito — *R. A. Amaral Vieira.*

O Congresso brasileiro e o regime autoritário — *Antônio Carlos Pojo do Rego.*

CPI e Constituição: Um caso concreto — *Alaor Barbosa.*

A participação política da mulher — *Joaquim Lustosa Sobrinho.*

Ombudsman para o Brasil? — *Daisy de Asper y Valdés.*

Competência concorrente limitada. O problema da conceituação das normas gerais — *Diogo de Figueiredo Moreira Neto.*

O princípio do concurso público na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Alguns aspectos — *Gilmar Ferreira Mendes.*

Programa de desenvolvimento para uma alta administração da Justiça — *Evandro Gueiros Leite.*

A eletividade da magistratura no Brasil — *Orlando Soares*

Linchamentos: do arcaico ao moderno — *José Arthur Rios.*

Poder cautelar geral do juiz — Ministro *Sydney Sanches.*

A teoria das ações em Pontes de Miranda — *Clóvis do Couto e Silva.*

La necesaría motivación de las resoluciones judiciales — *Antonio Maria Lorca Navarrete.*

A proibição de analogia no direito tributário — *Ricardo Lobo Torres.*

A prescrição da ação penal-econômica perante o Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CAD — *José Inácio Gonzaga Franceschini.*

O futuro do mercado de capitais — *Arnoldo Wald*

Arbitragem internacional. Percalços & entraves — *Marcos A. Raposo.*

Reforma agrária no Brasil — *José Luiz Quadros de Magalhães.*

Da responsabilidade civil do Estado — *Manoel Caetano Ferreira Filho.*

O seguro da responsabilidade civil — *Voltaire Marensi.*

A TVA e o direito de autor — *Carlos Alberto Bittar.*

Evolução histórica do instituto da cessão de contatos — *Antonio da Silva Cabral.*

A atividade pesqueira e suas implicações jurídico-penais — *Licínio Barbosa.*

A iniciativa das leis pelo Tribunal de Contas — *Raimundo de Menezes Vieira.*

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones: 311-3578 e 311-3579.

PREÇO DO EXEMPLAR: NCz$ 2,00

Assinatura para 1989 (nºs 101 a 104): NCz$ 12,00 (já incluídos os 50% para cobertura das despesas postais)

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deveração ser acrescidos de 50% (cinqüenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 101

(Janeiro a Março de 1989)

Está circulando o nº 101 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 332 páginas, contém as seguintes matérias:

COLABORAÇÃO

O Processo Legislativo nas Constituições Federais brasileiras — *Raul Machado Horta*
O Poder Legislativo na nova Constituição brasileira — Senador *Irapuan Costa Junior*
O Supremo Tribunal Federal na nova Constituição — Ministro *Sydney Sanches*
A Justiça Militar na nova Constituição brasileira — *Antônio Geraldo Peixoto*
As relações internacionais na ordem constitucional — *Paulo Roberto de Almeida*
Da competência internacional da Justiça do Trabalho — *Georgenor de Sousa Franco Filho*
Competência legislativa concorrente dos Estados-Membros na Constituição de 1988 — *Paulo Luiz Neto Lobo*
O Poder Legislativo, temporalidade e espaciologia — *Paulo Jacques*
Constituição: uma tentativa de compreensão — *José Roberto Fernandes Castilho*
Mandado de injunção e inconstitucionalidade por omissão — *Adhemar Ferreira Maciel*
O Poder Legislativo e o Direito de Autor — *Carlos Alberto Bittar*
Fiscalização e controle do Executivo pelo Legislativo — *Rosinethe Monteiro Soares*
Sistemas constitucionais estrangeiros e órgãos de controle financeiro e orçamentário — *Vitor Rolf Laubé*
Fundações Públicas — *Maria Sylvia Zanella Di Pietro*
O regime de acumulação na Constituição de 1988 — *Corsíndio Monteiro da Silva*
Juizado de instrução — *Álvaro Lazzarini*
Desporto constitucionalizado — *Álvaro Melo Filho*
Os efeitos da conversão sobre a economia brasileira e o mercado de capitais — Balanço de um semestre — *Arnoldo Wald*
Cláusulas de Jurisdiccion y Legislación aplicable en los contratos de endeudamient externo de los Estados Latinoamericanos — *Jürgen Santleben*
No Centenário da República: um balanço econômico — *Mircea Buescu*

PUBLICAÇÕES

— Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À Venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinqüenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência ECT do Senado — CGA 470775.

PREÇO DO EXEMPLAR: NCz$ 2,00

Assinatura para 1989 (nºs 101 a 104):

NCz$ 12,00
(Já incluídos os 50% para cobertura das despesas postais)

Deixamos de atender pedidos pelo reembolso postal, em virtude de preço das publicações desta Subsecretaria serem abaixo do mínimo exigido pela ECT, para remessa através do referido sistema.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 104 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: NCz$ 0,11